ANNO LI. NUMERO 116 — SABBADO 22 DE MAIO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso . . . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da França, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1875.

*1ª secção.*

Acto :

— O presidente da provincia resolve que o brigadeiro reformado do exercito Hygino José Coelho assuma interinamente o commando do presidio de Fernando de Noronha, passando o coronel do corpo de engenheiros, Sebastião José Basilio Pyrrho a commandar interinamente a fortaleza do Brum.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Para satisfação do aviso do ministerio da guerra, de 4 do corrente, sirva-se V. Exc. de informar quando e por quem foram nomeados os amanuenses da secretaria desse commando de armas, tenente reformado Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos, alferes honorario Chrispiniano Buarque de Macedo e 2º cadete 2º sargento Francisco Mathias Pereira de Castro, e se taes nomeações mereceram approvação do mesmo ministerio.

— Ao mesmo. — Determinando o aviso do ministerio da guerra, de 8 do corrente, que o alferes do 14 batalhão de infantaria, Antonio Luiz Fagundes de Souza, que actualmente se acha nesta provincia, siga para a côrte, afim de ir matricular-se no curso de infantaria e cavallaria do Rio Grande de Sul ; assim o communico a V. Exc., para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Constando de aviso do ministerio da guerra, de 7 do corrente, que na mesma data se expedio ordem à intendencia da guerra para mandar fornecer à companhia de cavallaria desta provincia, vinte e nove clavinas raiadas de 14m com seus accessorios, constante da nota junta, datada de 4 deste mez, e organisada na repartição do quartel mestre general ; assim o communico a V. Exc, para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Declarando-me o Exm. ministro da guerra em aviso de 7 do corrente, que ao major do 15º batalhão de infantaria, Manoel de Azevedo do Nascimento, que segue a reunir-se ao seu corpo na provincia do Ceara, se concedeu licença para demorar-se nesta, de um vapor a outro, afim de conduzir sua familia ; assim o communico a V. Exc., para seu conhecimento.

— Ao mesmo. — Tendo nomeado nesta data o major honorario do exercito, José Bonifacio dos Santos Mergulhão, para exercer interinamente o lugar de major da praça do presidio de Fernando de Noronha, em substituição ao capitão, tambem honorario Manoel Lourenço dos Santos, a quem exonerei daquelle lugar ; assim o communico a V. Exc., para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo. — Sendo de conveniencia a mudança de toda ou em parte da guarnição do presidio de Fernando de Noronha, sirva se V. Exc. de providenciar a respeito como lhe parecer melhor, ficando V. Exc. na intelligencia de que o transporte Werneck vai para alli seguir no dia 22 do corrente.

— Ao mesmo. — Dê V. Exc. suas ordens para que se recolha a esta capital o destacamento que se acha em Iguarassú.

— Ao mesmo.—Mande V. Exc. pôr em liberdade os recrutas José Antonio da Silva e José Pereira da Silva, que provaram isenção legal, os quaes vieram do Bom Jardim.

— Ao mesmo. — Sirva-se V. Exc. de informar sobre o que pede o musico de terceira classe e do 10º batalhão de infantaria, Melchiades Ferreira Lima, no incluso requerimento, que me será devolvido, dirigido ao Exm. Sr. ministro da guerra.

— Ao mesmo. — Tendo resolvido que o brigadeiro reformado do exercito, Hygino José Coelho vá assumir interinamente o commando do presidio de Fernando de Noronha, passando o coronel do corpo de engenheiros, Sebastião José Basilio Pyrrho, que o está exercendo, a commandar tambem interinamente a fortaleza do Brum ; assim o communico a V. Exc., que se servirá de expedir neste sentido as suas ordens.

— Ao mesmo.—Sirva se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Francisco Florencio Pereira, que provou ser filho unico da viuva Alexandrina Maria da Conceição de Jesus.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc de mandar pôr em liberdade o recruta João Vicente Corrêa da Silva, que provou isenção legal.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Mande V. S. desembarcar de bordo do vapor nacional *Bahia*, chegado hontem dos portos do sul, os emigrantes Pierre Augustin Diogo, François Marie Foutique, Rosso Rafaele e Cassemiro Forrella, e aloja-los nesse estabelecimento pelo espaço de oito dias, a contar de hoje

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para seu conhecimento, cópia do aviso n. 1 de 2 do corrente, em que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, approvando como medida provisoria a deliberação que tomou esta presidencia de mandar fazer nesse arsenal, mediante indemnisação do respectivo ministerio, os reparos de que precisa o material empregado no serviço de conservação dos portos desta provincia, emquanto não for montada a officina competente, arbitra a V. S. a gratificação de 100$000 pela fiscalisação de taes reparos.

— Ao capitão do porto.—Mande V. S. pôr em liberdade o recruta José Joaquim de Sant'Anna, que provou isenção legal.

— Ao director do arsenal de guerra.—Devendo seguir para o presidio de Fernando de Noronha no dia 22 do corrente o transporte de guerra *Werneck* ; o assim o declaro a V. S., para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Estando providenciado pelo ministerio da guerra, segundo consta de aviso de 8 do corrente, afim de que sejam remettidas da côrte para esse arsenal 15 espadas com bainhas de ferro e competentes fiadores, mencionados na inclusa nota, organisada na repartição do quartel mestre general, em 4 do corrente, com destino à companhia de cavallaria desta provincia ; assim o communico a V. S., em resposta ao seu officio de 10 de dezembro ultimo, sob n. 761.

— Ao commandante do transporte *Werneck*.—Tendo resolvido que o transporte sob seu commando siga para o presidio de Fernando de Noronha no dia 22 do corrente ; assim o communico a Vmc, para sua sciencia e devida execução.

*2.ª secção.*

Actos :

— O presidente da provincia, à vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 59, de 15 corrente, resolve demittir dos cargos de 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. Caetano da Raposa, do termo de Caruarú, ao tenente João Francisco de Azevedo e Silva, e ao alferes Francisco Xavier da Silva Lyra.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 59, de 15 do corrente, resolve nomear para os cargos de 2.º e 3.º supplentes do subdelegado de policia do 1.º districto da freguezia de S. Caetano da Raposa, do termo de Caruarú, aos cidadãos Irinêo Francisco de Pontes e João Leite de Lima, na ordem em que se acham collocados.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, à vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n 64, de 16 do corrente, resolve demittir do cargo de 1.º supplente do subdelegado do 1.º districto do termo de Ipojuca, a Felix José da Camara Pimentel.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, à vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 65, de 16 do corrente, resolve demittir do cargo de subdelegado do districto de Afogados, do termo de Ingazeira, a Liberato Ferreira da Silva.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 65, de 16 do corrente, resolve nomear para o cargo de subdelegado de policia do districto de Afogados, do termo de Ingazeira, ao cidadão Antonio Pereira de Moraes. —Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, autorisado pela lei n. 1,130, de 30 de abril proximo findo, resolve nomear commissario de policia do municipio de Serinhãem, ao alferes José Ayres de Mello Velloso. —Communicou se ao nomeado.

Officios :

— Ao commandante superior da guarda nacional de Caruarú.—Em resposta ao officio de V. S., de 13 do corrente, solicitando que fosse augmentado o destacamento da guarda nacional sob o seu commando superior, cumpre dizer-lhe que, achando-se pacificada essa comarca e existindo nella força regular para occorrer às circumstancias extraordinarias, resolvi dissolver o mesmo destacamento, como lhe foi communicado em data de 11 deste mez.

— Ao commandante do corpo de policia. — Do destacamento do corpo sob o commando de Vmc., existente em Panellas, faça seguir 10 praças para Garanhuns.

*3.ª secção.*

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—A' vista da inclusa conta em duplicata, mande V. S. pagar aos emprezarios da illuminação a gaz a quantia de 31$500, importancia do gaz consumido durante o ultimo trimestre de outubro a dezembro, no quartel da companhia de operarios militares do arsenal de guerra, segundo solicitou o respectivo director em officio datado de 15 do corrente, sob n. 10.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S., para os fins convenientes, copia do aviso n. 1, de 2 do corrente, em que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, approvando como medida provisoria a deliberação que tomou esta presidencia, de mandar fazer no arsenal de marinha, mediante indemnisação do respectivo ministerio, os reparos de que carecer o material empregado no serviço de conservação dos portos desta provincia, estabeleceu ao inspector do mesmo arsenal a gratificação de 100$, que já requisitou do ministerio da fazenda.

— Ao mesmo. — Ao 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, que vai servir na guarnição da provincia do Rio Grande do Norte, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento

— Ao mesmo. — Aos quatro emigrantes Pierri Augustin Diogo, François Marie Foutique, Rosso Rafaele e Casemiro Forrella, chegados hontem do sul no vapor nacional *Bahia*, mande V. S. abonar pela verba competente a diaria de 1$280, pelo tempo de oito dias, a contar de hoje.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, remetto por copia a V. S. o aviso do ministerio da justiça, de 7 do corrente, relativo ao modo de effectuar-se o pagamento á guarda nacional destacada.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. as inclusas contas, para que mande pagar ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco a respectiva importancia, proveniente de passagens concedidas nos carros da mesma empreza, por conta dos ministerios da guerra e agricultura, em dezembro do anno passado. — Igual ao thesouro provincial, de passagens concedidas por conta da provincia.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S. para seu conhecimento e direcção, que o transporte *Wernek* segue para o presidio de Fernando de Noronha no dia 22 do corrente.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data exonerado o capitão honorario do exercito, Manoel Lourenço da Silva, do lugar de major da praça do presidio de Fernando de Noronha, nomeei para substitui-lo interinamente o major, tambem honorario, José Bonifacio dos Santos Mergulhão. O que communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S., para os fins convenientes, o titulo de nomeação de Manoel Martins da Cunha Seabra, para o lugar de agente do correio da villa do Pão d'Alho.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S., para os fins convenientes, copia do aviso de 2 do corrente, sob n. 3, em que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, referindo-se ao pagamento de 312$500, que exigio o collector geral do municipio do Cabo, importancia do imposto de 5$ por kilometro da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, conforme a tabella C das que acompanhou o regulamento que baixou com o decreto n. 6,690, de 15 de julho do anno passado, declara que a excepção estabelecida no art. 2.º do referido regulamento, é applicavel sómente ao imposto de 1 1/2 por cento sobre os dividendos das companhias de estradas de ferro que gozam do favor da garantia de juros do estado, e que em quanto pelo poder competente não se resolver o contrario, deve a dita estrada de ferro pagar o imposto por kilometro de estrada construida.

— Ao mesmo.—Segundo aviso do ministerio do imperio, de 31 de dezembro proximo passado, n. 944, ficou concedido pela verba soccorros publicos—do exercicio de 1874 a 1875, o credito de 240$, para occorrer ás despezas com a reimpressão das instrucções para o tratamento da variola, mandada fazer pelo Dr. inspector da saúde publica.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. a inclusa conta em duplicata, para que mande pagar aos emprezarios da illuminação a gaz a quantia de 194$400, proveniente do gaz consumido durante o trimestre de outubro a dezembro ultimo, no quartel da companhia dos aprendizes artifices do arsenal de guerra, segundo solicitou o respectivo director em officio datado de 15 do corrente, sob n. 11.

— Ao mesmo. — Tendo resolvido que o brigadeiro reformado do exercito, Hygino José Coelho, vá assumir interinamente o commando do presidio de Fernando de Noronha, passando o coronel do corpo de engenheiros, Sebastião José Basilio Pyrrho, que esta exercendo o commando tambem interinamente, á fortaleza do Brum ; assim o communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo, e em additamento ao officio de 29 do corrente, recommendo a V. S. que expeça as convenientes ordens, afim de que sejam despachadas pela Alfandega, livres de direitos, doze pedras vindas do porto, pertencentes ao chafariz da praça do Conde d'Eu.

— Ao inspector do thesouro provincial. — A' vista da inclusa folha, mande Vmc. pagar ao tenente quartel mestre do corpo de policia, conforme solicitou o respectivo commandante, em officio de 14 do corrente, sob n. 27, a quantia de 88$320, proveniente de diarias abonadas do 1.º de julho ao ultimo de dezembro do anno proximo passado, a dous sentenciados empregados no serviço da fachina do quartel do mesmo corpo.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. entregar ao Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a quantia de 500$, com que deve ter entrado para os cofres dessa repartição a Locomotora Pernambucana, para ser despendida com o assentamento do chafariz do jardim do Conde d'Eu.

— Ao mesmo. — Na conformidade do incluso certificado do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, mande Vmc. pagar a José Augusto de Araujo, contratante da reconstrucção do theatro de Santa Isabel, a quantia de 3:600$, correspondente á obra já executada da montagem da canalisação d'agua para a extincção de incendios no mesmo theatro.

*4. secção.*

Officios :

— Ao presidente da provincia do Maranhão.—Não sendo mais precisa nas Alagôas, attento o estado lisongeiro de sua tranquillidade, a presença da força do 3º batalhão de infantaria, vinda no transporte *Werneck* com aquelle destino, faço regressar a referida força para essa provincia no vapor *Bahia*. O que communico a V. Exc., para sua intelligencia.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. —Sirva se V. Exc. de mandar entregar ao commendador Antonio Valentim da Silva Barroca, emprezario da fabrica de fiação de tecidos, os 12 educandos do collegio dos orphãos, a que é elle obrigado a fazer ensinar os officios de fiandeiro e tecelão, nos termos da lei n. 1,000, de 13 de junho de 1871, e mediante a condição do respectivo contrato, junto por copia.

— Ao mesmo.—Pode V. Exc. entregar ao marcineiro francez, Jean Souvet, cuja petição devolvo, o educando do collegio dos orphãos, de nome Genuino, para o fim e nos termos do officio dessa provedoria, de 15 do corrente, sob n. 282

— Ao Dr. inspector da saude publica.—Pode V. S. mandar reimprimir os dous mil exemplares das instrucções para o tratamento da variola, por 240$000, segundo o seu officio de 11 de novembro ultimo, visto como o ministerio do imperio acaba de autorisar essa despeza em aviso de 31 de dezembro, n. 944, o que nesta data faço constar á thesouraria de fazenda.

Portarias :

— A' camara municipal de Panellas.—Accuso o recebimento do officio de 11 do corrente, com o qual a camara municipal da villa de Panellas, remetteu um projecto de posturas para ser approvado provisoriamente ; e em resposta declaro á mesma camara que aguarde a decisão da assembléa provincial, a quem enviarei o mencionado projecto, visto ter ella de reunir-se brevemente.

— A' camara municipal de Buique. — Recommendo á camara municipal da villa de Buique, em resposta ao seu officio de 7 do corrente, que mande affixar editaes chamando concurrentes á arrematação dos impostos munipaes, os quaes a mesma camara deve cobrar por administração, em quanto não forem definitivamente arrematados.

*5.ª secção.*

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.— Tendo nesta data recommendado ao capitão do porto, que mande pôr á disposição de Vmc., para serem empregadas nas obras publicas varias pedras, que se acham recolhidas no arsenal de marinha, e foram apprehendidas pelo secretario da mesma capitania por se reconhecer terem ellas sido tiradas nos recifes, assim lh'o communico, para seu conhecimento.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Para conhecimento de Vmc. e fins convenientes, remetto-lhe copia do aviso de 2 do corrente, sob n. 3, em que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, accusando o recebimento do relatorio dos negocios dessa estrada de ferro, concernente ao mez de outubro do anno passado, declara que a excepção do art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 5,690 de 15 de julho do mesmo anno é applicavel sómente ao imposto de 1 1/2 % sobre os dividendos das companhias de estradas de ferro que gozam do favor da garantia de juros do estado, e que em quanto não for resolvido o contrario pelo poder competente, deverá essa companhia pagar o imposto por kilometro de estrada construida.

— Ao engenheiro das obras de conservação dos portos da provincia.—Communico a Vmc., para seu conhecimento que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso circular de 2 do corrente, sob n. 1, approvou a deliberação que tomou esta presidencia como medida provisoria sob proposta de Vmcs. de mandar fazer no arsenal de marinha os reparos de que careça o material empregado no serviço sob sua direcção em quanto não for montada a officina respectiva, e arbitrou em 100$000 a gratificação que deve perceber o inspector d'aquelle estabelecimento pela fiscalisação de taes reparos.

— A' commissão liquidadora das contas da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Remetto a Vmc., para seu conhecimento, copia do aviso sob n. 3, de 2 do corrente, em que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, referindo-se a negocios dessa estrada de ferro, recommenda que Vmcs. considerem na proxima liquidação a que tiverem de proceder, a quantia de 13:271$238, já liquidada e não satisfeita, segundo consta, e proveniente de transportes dados por ordem do governo, antes de 1867 ; contemplando-a na verba da despeza ou annullando a respectiva receita.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril de Pernambuco. — Remetto a Vmc., copia do aviso n. 2, de 2 do corrente, expedindo pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas para que intime ao gerente dessa companhia o seu conteúdo, dando-lhe sciencia ao mesmo tempo que esta presidencia considera sem effeito o augmento do preço que só pela assembléa provincial ou pelo governo da provincia, devidamente autorisado, poderá ser ampliado.

Portarias :

— O Sr. gerente da companhia pernambucana, mande dar passagem para o Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Jaguaribe*, ao 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Francisco Jacintho Pereira da Motta, que vai residir naquella provincia, e bem assim a familia do mesmo Dr., composta de sua senhora D. Maria Barbosa Chicorro da Motta, cinco filhas e 1 filho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

*1ª secção.*

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc., o Sr presidente da provincia, tendo expedido todas as ordens concernentes ao embarque para o rio Grande do Norte, no vapor *Jaguaribe*, do 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Francisco Jacintho Pereira da Motta ; assim o manda declarar a Vmc., em resposta ao seu officio desta data, sob n. 46.

— Ao mesmo.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. Exc.. em resposta ao seu officio de 16 do corrente, sob n. 44, que ficam dadas as convenientes ordens para ser conduzido ao presidio de Fernando, no transporte *Werneck*, o caixão com fardamento destinado ao mesmo presidio.

— Ao director do arsenal de guerra.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio as convenientes ordens á thesouraria de fazenda no sentido de ser paga a despeza do gaz consumido durante o ultimo semestre de outubro a dezembro, no quartel da companhia de operarios militares desse arsenal, segundo V. S. solicitou em officio datado de 15 do corrente, sob n. 10.

— Ao mesmo.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S. que nesta data expedio as convenientes ordens á thesouraria de fazenda no sentido de ser paga a importancia do gaz consumido durante o trimestre de outubro a dezembro ultimo, no quartel da companhia de aprendizes artifices desse arsenal, segundo V S. solicitou em seu officio datado de 15 do corrente, sob n. 11.

*2.ª secção.*

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que o transporte de guerra *Werneck*, segue para o presidio de Fernando de Noronha no dia 22 do corrente.—Communicou se ao juiz de direito da 1ª vara civel da capital.

— Ao juiz de direito da comarca de Panellas. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 12 do corrente, communicando haver na mesma data procedido á revisão da lista dos guardas desse termo.

— Ao juiz de direito da comarca de Flores.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do conteúdo de seu officio de 2 do corrente, communicando haver, pelo motivo nelle expendido, officiado ao juiz municipal de Ingazeira, afim de constituir a junta revisora da lista de juizes de facto daquelle termo.

*5.ª secção.*

Officios :

— Ao Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.- De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. Exc. oito exemplares impressos do regulamento geral para os estrangeiros que quizerem concorrer á exposição internacional de Philadelphia, e igual annexo do catalogo de productos que devem exhibir as diversas provincias do imperio,

— Ao administrador dos correios.—Communico a V. S, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que nesta data remetteu-se para a thesouraria de fazenda o titulo de nomeação de Manoel Martins da Cunha Seabra, para o lugar de ajudante do correio de Pão d'Alho.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio as convenientes ordens á thesouraria de fazenda e thesouro provincial no sentido de serem pagas as contas que acompanharam ao officio de V. S., datado de 15 do corrente, provenientes de passagens concedidas nos carros dessa empreza, por conta dos ministerios da agricultura e guerra.

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento o officio de Vv. Ss. de hontem datado, no qual participam que o vapor nacional *Bahia*, chegado dos portos do sul, seguirá para os do norte hoje ás 8 horas da noite.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1875.

*1.ª secção.*

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão, desenhador do arsenal de marinha, resolve prorogar por mais dous mezes, com vencimentos, afim de tratar de sua saúde, a licença que ultimamente lhe foi concedida.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Declaro a V. Exc, em resposta ao seu officio desta data, sob n. 54, que póde remetter para a côrte o recruta José Gomes da Silva.

— Em solução ao officio de V. Exc., de 16 do corrente, sob n. 41, a que veio annexo o que lhe dirigira o inspector da thesouraria de fazenda no dia anterior, sob n. 690, série 1, relativamente aos vencimentos, que devam ser abonados aos quatro officiaes honorarios, constantes da relação junta ao citado officio, tenho a dizer, quanto ao primeiro dos mencionados officiaes, que actualmente serve de ajudante de ordens desta presidencia, que a duvida já foi resolvida pelo aviso de 16 de janeiro de 1868, incluso por copia, mandando abonar ao major honorario José Vicente de Brito Galvão, que então exercia dito lugar, soldo e vantagens geraes. Sendo os serviços prestados neste cargo, e nas commissões policiaes, em que se acham os demais officiaes em questão, estranhos ao ministerio da guerra, não ha razão para que, dadas as mesmas circumstancias, deixe a providencia tomada com relação àquelle de aproveitar a estes.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Dê V. S. suas ordens para que seja vistoriada a canhoneira *Henrique Dias*, conforme solicita o respectivo commandante, em officio de hontem datado, sob n. 17.

— Ao mesmo.—Accedendo ao que propõe o director das construcções navaes desse arsenal, no officio annexo ao de V. S., de 16 do corrente, sob n 223, autoriso a admissão de mais operarios para trabalharem no fabrico da corveta *Recife*, sendo dez carpinteiros, cinco calafates e tres carapinas.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Para os fins convenientes, incluso remetto em original o mandado de soltura expedido pelo Dr. juiz de direito de execuções criminaes desta cidade, em favor do sentenciano existente nesse presidio, Heitor Custodio de Souza, devendo V. S. pôr em liberdade o mesmo sentenciado.

— Ao director do arsenal de guerra. — Transmitto a V. S.. para os fins convenientes, o incluso conhecimento de 10 clavinas a spencer e a relação de mais objectos de armamentos remettido pela intendencia da guerra para esta provincia, no vapor *Bahia*, acondicionados em 3 caixões.

— Ao commandante da canhoneira *Henrique Dias*.—Pode Vmc. desembarcar, como pede em seu officio de hontem datado, sob n. 19, os foguistas contratados, Justino José dos Santos Cunha, Antonio Mariano Braga e Tiburcio Valeriano do Nascimento, cujos serviços não são mais necessarios a bordo dessa canhoneira.

— Ao engenheiro das obras militares.—Na conformidade do aviso do ministerio da guerra, de 11 do corrente, mande Vmc. fazer o encanamento d'agua para o quartel do Hospicio, calculado em 194$390, segundo mostra o orçamento annexo ao seu officio de 26 de outubro, sob n. 142.

— Ao consul de S. M. Fidelissima.—Satisfazendo ao ao que solicitou o Sr. consul de S. M. Fidelissima, em officio de 7 do corrente, com relação á entrada do subdito portuguez, Antonio Affonso Rodrigues, no hospital dos alienados, remetto-lhe por copia as informações ministradas a semelhante respeito pela provedoria da Santa Casa de Misericordia, a cujo cargo está aquelle estabelecimento. Renovo ao mesmo Sr. consul a segurança do meu apreço e subida consideração.

— Ao mesmo.—Communico ao Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de S. M. Fidelissima que, segundo participou-me o vigario da freguezia de Muribeca, falleceu no dia 2 de dezembro do anno proximo passado, no lugar denominado Lazareto, o subdito portuguez João José Martins, de 45 annos idade. Renovo ao mesmo Sr. consul as seguranças de minha perfeita estima e distincta consideração.

*2.ª secção.*

Actos :

— O presidente da provincia, à vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 67, de hontem, resolve demittir do cargo de subdelegado do districto de S. Benedicto, do termo de Panellas, á Francisco do Siqueira Campos.—Communicou se ao Dr. chefe de policia

— O presidente da provincia resolve exonerar do cargo de promotor publico da comarca de Cabrobó ao bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, por ter sido nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira.

— O presidente da provincia resolve nomear para o cargo de promotor publico da comarca de Cabrobó ao bacharel Francisco Izidoro Rodrigues da Costa.—Communicou-se ao nomeado para o referido cargo.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—Devolvo a V. S. as contas relativas ás despezas feitas do 1º de abril a 24 de dezembro do anno passado com o sustento dos presos pobres da cadeia de Panellas, e que acompanharam o seu officio de 3 de novembro ultimo, sob n. 1,340, afim de que providencie no sentido de ser satisfeito o que exige a contadoria do thesouro provincial, no parecer junto por copia.

— Ao commandante superior de Goyanna.—Sirva-se V S. de prestar os esclarecimentos que, com referencia ao musico do 1º batalhão de infantaria, Melchiades Ferreira Lima, solicita o Exm. brigadeiro commandante das armas, no officio junto, que me será devolvido.

— Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Garanhuns. — Expeça V. S. suas ordens, afim de que continuem destacadas na villa de Bom Conselho 25 praças da guarda nacional sob seu commando superior.—Communicou se ao juiz de direito da comarca de Bom Conselho.

— Ao juiz de direito da 1ª vara civel desta cidade.—Transmitto a V. S., em original a petição, que opportunamente devolverá, de Firmino Apolinario da Silva Ramos, afim de V. S. informar se elle está effectivamente condemnado, como declara o Exm. brigadeiro commandante das armas.

— Ao juiz municipal dos termos de Papacaça e Aguas-Bellas.—Em resposta ao officio de Vmc., de 12 do corrente, solicitando a presença do destacamento da guarda nacional existente nessa villa, e dissolvido naquella data pelo respectivo commandante superior, tenho a dizer-lhe, que providenciei no sentido de continuar aquarteladas 25 praças.

— *Mutatis mutandis* ao promotor publico do Bom Conselho.

— Ao promotor publico de Itambé.—Afim de que Vmc. proceda, conforme fôr de direito, transmitto-lhe incluso por copia, o officio que, em 15 do corrente me dirigio o juiz municipal desse termo, assim como dous outros, que a essa autoridade foram enviados pelo delegado de policia e vigario da freguezia de S. Vicente, pois, constando do 1º e ultimo ter havido movimentos sediciosos nas povoações de Tiuma e Monte-Alegre, do 2º vê-se, que ainda se não procedeu aos necessarios inqueritos. Vmc. deverá dar-me sciencia do resultado das diligencias, que a este respeito requerer.

— Ao promotor publico de Bom Jardim.—Afim de que Vmc. proceda, como fôr de direito, incluso transmitto-lhe, por cópia, o officio que em 18 do corrente dirigio-me o brigadeiro commandante das armas, e em original o inquerito policial, que procedeu contra o alferes Manoel d'Assumpção e Santiago, como cabeça de sedição.

— Ao delegado de policia do termo do Limoeiro.—Ao major Satyro Ferreira Leite, ou a quem por elle se mostrar autorisado, mande Vmc. entregar o armamento o correame, e a munição que se acha sob sua guarda.

*3.ª secção.*

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que expoz o inspector do thesouro provincial em officio datado de 31 de dezembro ultimo, sob n. 506, resolve nomear Miguel Aureliano dos Passos Moura, para o lugar de cobrador da collectoria provincial do municipio de Panellas.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V S. que o bacharel João Carlos de Mendonça Vasconcellos, reassumio em 16 de dezembro ultimo o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Bareiros.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o bacharel Joaquim Antonio da Silveira Junior, tomou posse em 11 do corrente, do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Papacaça e Aguas-Bellas, para o qual fôra nomeado por decreto de 10 de outubro do anno proximo findo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Boa-Vista, bacharel Francisco Santiago Accioli Lins, tendo sido despronunciado em grão de recurso, entrou em 1º do corrente no gozo de tres mezes de licença concedidos por esta presidencia.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os devidos fins, os titulos de naturalisação do subdito portuguez bacharel Antonio de Souza Pinto, e o de nomeação para Manoel Correia de Queiroz Monteiroe, commendador da imperial ordem da Rosa.

— Ao mesmo. – Estando autorisada pelo aviso do ministerio da guerra, de 11 do corrente, a despeza de 194$390, com o encanamento d'agua para o quartel do Hospicio, determino nesta data ao engenheiro das obras militares, que mande proceder a esse melhoramento. O que declaro a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Representando-me o inspector do arsenal de marinha, em officio de 16 do corrente, sob n. 223, referente á requisição do director das construcções navaes a necessidade de ser augmentado o numero dos operarios empregados no fabrico da corveta *Recife*, autorisei nesta data a admissão para esse fim de mais 10 carpinteiros, 5 calafates e 3 carapinas. O que communico a V. S. para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Tendo sido apresentadas ao engenheiro director das obras de conservação dos portos, duas propostas para o fornecimento de carvão de pedra Cardiff ás embarcações empregadas nesse serviço, uma do Barão do Livramento e outra de Antonio Jacintho Borges, e sendo a primeira mais vantajosa para a fazenda nacional, por isso que o proponente offerece cada uma tonelada de 2,240 libras por 2 %. menos que o menor preço apresentado além de mandar pol-o na carvoeira, ao passo que o segundo propõe o mesmo fornecimento por 26$000 a tonelada, recommendei nesta data ao mesmo engenheiro que aceite a primeira das referidas propostas ; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Devolvo a V. S. o officio do engenheiro encarregado das obras geraes, datado de 7 do corrente, sob n. 1, junto ao qual se acha uma proposta de André Rompke para execução dos reparos do torreão do relogio do arsenal de marinha, e recommendo-lhe em vista do que ponderou em sua informação datada de 17, que de novo dê seu parecer sobre a dita proposta, tendo em vista o orçamento que lhe envio, e sobre que V. S. já informou em 16 de dezembro ultimo.

— Ao mesmo.- Transmitto a V. S., para os fins convenientes as duas inclusas ordens do ministerio da guerra de 9 e 11 do corrente, relativas ao alferes reformado do exercito Manoel Gonçalves Queiroz Albuquerque e ao anspeçada José Domingues de Oliveira.

— Ao mesmo.—A' vista das folhas juntas, mande V. S. pagar os vencimentos dos officiaes e praças da canhoneira *Henrique Dias*, relativos ao mez de dezembro do anno passado, na conformidade do que solicitou o commandante da mesma canhoneira em officio de hoje datado, sob n. 20.

— Ao mesmo.—Ao brigadeiro reformado do exercito Hygino José Coelho e ao major honorario José Bonifacio dos Santos Mergulhão, que seguem para o presidio de Fernando de Noronha, afim de servir interinamente, aquelle o lugar de commandante e este o de major da praça, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, dezeseis ordens do tribunal do thesouro nacional ns. 221, 222, 225 a 233, 235 a 237 de dezembro do anno passado e ns. 1 e 3 de 4 e 5 do corrente, tres ditas do ministerio da guerra datadas de 4 deste mez e uma dita da repartição do ajudante general n. 1,095.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a inclusa conta em duplicata, mande V. S. pagar ao major ajudante de ordens do commando das armas, José Bonifacio dos Santos Mergulhão a quantia de 36$800, que despendeu com a compra d'agua para o consummo do quartel general, no tempo decorrido do 1º de julho a 31 de dezembro do anno proximo passado ; na conformidade do que solicitou o brigadeiro commandante das armas em officio datado de hontem, sob n. 48.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Mande Vmc. pagar ao detento João Ferreira de Lacerda a quantia de 23$575, constante da inclusa conta em que importou a lavagem da roupa dos enfermos da casa de detenção, nos mezes de outubro a dezembro ; segundo solicitou o Dr. chefe de policia em officio datado de hontem, sob n. 70.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. a inclusa precatoria do juiz da 1ª vara civel desta capital, passada a requerimento da companhia Recife Drainage para ser cumprida por essa repartição, se não houver inconveniente.

— Ao mesmo.—Recommendo a Vmc. que remetta a todas as collectorias da provincia um modelo das contas que devem ser tiradas pelos fornecedores de alimentação aos presos pobres, afim de evitar as lacunas de que constantemente ellas se resentem e conseguintemente a demora no respectivo pagamento.

— Ao mesmo.—Respondendo ao officio de Vmc., de 16 do corrente, sob n. 22, relativo á compra, mandada fazer pelo engenheiro em chefe da repartição das obras publicas, de uns moveis para o Gabinete Suburbano e de uma pedra marmore para a escola de instrucção primaria da rua do Calabouço, tenho por fim autorisa-lo a mandar tirar da verba—Eventuaes—a quantia de 145$, importancia da alludida compra ; deduzindo-a das contas de novembro apresentadas pelo thesoureiro daquella repartição.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu João Luis Beda, contratante do fornecimento dos moveis para algumas escolas do sexo feminino, autoriso Vmc. a mandar pagar-lhe a importancia do alludido fornecimento em duas prestações ; uma ao assignar o termo definitivo do contrato, e a outra ao entregar as obras.

*4ª secção.*

Officio :

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Nesta data expeço ordem ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, para mandar entregar a Vmc. o edificio construido á rua do Calabouço desta cidade, para servir de escola de instrucção primaria.

Circular :

— Ao 1º juiz de paz de Bom Conselho, José Emiliano Cavalcanti de Albuquerque. — Cumpre que Vmc. tenha em muita attenção a circular desta presidencia, de 14 do corrente, para que não deixe de proceder á qualificação dos votantes dessa parochia, no dia nella designado, uma vez que pelos motivos constantes de seu officio de 6, que respondo, não o póde fazer no dia marcado por lei.

—*Mutatis mutandis* ao juiz de paz da freguezia da Nossa Senhora das Dôres de Timbaúba.

*5ª secção.*

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Mande Vmc. entregar ao inspector geral da instrucção publica o edificio construido á rua do Calabouço desta cidade, para servir de escola publica de instrucção primaria.

— Ao engenheiro director das obras de conservação dos portos desta provincia. — Devolvendo a Vmc. duas propostas que acompanharam o seu officio de hontem datado, sob n. 131, recommendo-lhe que aceite a que apresentou o barão do Livramento, visto ser mais vantajosa á fazenda nacional.

Portarias :

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para o Pará, por conta do ministerio da marinha, no vapor proximamente esperado do sul, ao pratico da divisão naval do 3º districto, João Antunes da Silveira, o qual vai reunir-se á mesma divisão.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça conduzir para o Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da marinha, a serem entregues á respectiva capitania, quatro ferros com as competentes amarras, que são para alli remettidos pelo inspector do arsenal de marinha, com destino ás boias das barras de Mossoró e Macáo naquella provincia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

*1.ª secção.*

Officios :

Ao brigadeiro commandante das armas. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc que nesta data expedia as convenientes ordens á thesouraria de fazenda, afim de ser paga ao major ajudante de ordens desse commando, José Bonifacio dos Santos Mergulhão, a importancia d'agua consumida no quartel general, durante o tempo decorrido do 1º de julho a 31 de dezembro do anno proximo passado, segundo V. Exc. solicitou em officio de hontem, sob n. 48.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo recommendado ao gerente da companhia pernambucana que faça conduzir para o Rio Grande do Norte, os quatro ferros com as competentes amarras, pertencentes ás boias das barras de Mossoró e Macáo, naquella provincia ; assim o manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 224.

— Ao commandante da canhoneira *Henrique Dias*.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. S., em resposta ao seu officio de hoje datado, sob n. 20, que acaba de ser autorisado o inspector da thesouraria de fazenda a mandar effectuar o pagamento dos vencimentos dos officiaes e praças do navio sob seu commando, concernentes ao mez de dezembro ultimo.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo providenciado para que pelo arsenal de marinha se proceda a uma vistoria na canhoneira sob seu commando ; assim o manda declarar a V. S , em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 17.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 18, que ficam expedidas as necessarias ordens, no sentido de ser transportado ao Pará, no vapor que se espera do sul, o pratico da divisão naval do 3º districto, João Antunes da Silveira

— Ao director do arsenal de guerra. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sirva-se V. S. de mandar fazer nesse arsenal um caixão que tenha 4 palmos de comprimento, 2 1/2 de largura e 1 de altura, e remetter para esta secretaria.

*2.ª secção.*

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio ordem ao thesouro provincial, no sentido de ser paga a importancia da lavagem

ILEGÍVEL

da roupa dos enfermos da casa de detenção, correspondente ao ultimo trimestre de outubro a dezembro; na conformidade do que V. S. solicitou em officio datado de hontem, sob n. 70.

— Ao juiz de direito da 1ª vara civel desta capital.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data foi transmittido ao commandante do presidio de Fernando de Noronha, o mandado de soltura annexo a seu officio de hontem datado, e relativo ao sentenciado Victor Custodio da Silva.

— Ao juiz de direito da comarca do Bonito.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, communicando que o promotor publico dessa comarca, bacharel José de Barros Franco, tomou posse de seu cargo em 21 de dezembro proximo findo.

— Ao juiz municipal do termo de Barreiros.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 16 do corrente, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio das funcções de seu cargo.

— Ao juiz municipal dos termos de Papacaça e Aguas Bellas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 11 do corrente, communicando haver tomado posse, na mesma data, do cargo de juiz municipal desse termo e do de Aguas Bellas.

— Ao commandante do corpo de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio de 14 do corrente, sob n. 27, que nesta data foi autorisado o inspector da thesouraria provincial a mandar pagar ao tenente quartel-mestre desse corpo a quantia de 83$120, despendida do 1º de julho ao ultimo de dezembro do anno passado, com diarias abonadas aos dous sentenciados empregados na faxina do respectivo quartel.

3ª secção.

Officio:

— Ao inspector do thesouro provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data resolveu nomear o cidadão Miguel Aurelliano dos Passos Maura, para o lugar de cobrador da collectoria provincial do municipio de Panellas, na conformidade da proposta de V. S., exarada em officio de 31 de dezembro ultimo, sob n. 505.

### Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 21 de maio de 1875.

N. 378.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Luiz Dias, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Victoriano, escravo de Marcelino de tal, por andar fóra de horas.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Miguel Evaristo Ferreira de Siqueira Varejão e José Bernardo de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do de Muribeca, Francisco Antonio Wanderley e Nicoláo Celestino, como vagabundos.

Hontem foi preso pelo delegado do termo de Gameleira, o portuguez Miguel Dias de Carvalho, indiciado em crime de estellionato, na provincia das Alagôas.

Deus guarde a V. Exc.— Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro de Carvalho Moraes, digno presidente da provincia.— O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

# TELEGRAMMAS

## AGENCIA HAVAS REUTER

### POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 21 de maio.

**Tendo terminado o prazo para recepção de propostas para a construcção do prolongamento da via-ferrea da Bahia ao S. Francisco, foram abertas as propostas recebidas. Os proponentes são os Srs. engenheiros Bulhões, Galvão, e Carvalho, pelos valores seguintes:**

**O primeiro 36.099:000$000**
**O segundo 23.029:000$000**
**O terceiro 20,051:000$000**

VERSAILLES, 20 de maio.

**Em vista da deliberação tomada pela Assembléa de enviar as leis constitucionaes a uma commissão especial, vinte e um membros da Commissão dos Trinta acabam de apresentar suas demissões ao duque d'Audiffret-Pasquier, presidente da Assembléa.**

### COMMERCIAES

PARIS, 20 de maio.

**Titulos de 5%, da renda franceza. 103 francos e 12 centimos.**
**Cambio sobre Londres 25 francos e 22 centimos por £.**

LONDRES, 20 de maio.

**As casas bancarias continuam a descontar a 3 1/2%, ou á mesma taxa do Banco de Inglaterra.**
**Consolidados inglezes de 3% a 94 1/4.**
**Fundos brasileiros de 5% a 92.**
**Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.**
**Mercado de assucar sem alteração.**

LIVERPOOL, 20 de maio.

**Mercado de algodão calmo, e os preços sem alteração; o bom de Pernambuco 8 1/4, e o dito de Santos 8 1/8 d. por libra.**

HAVRE, 20 de maio.

**Algodão ordinario de Pernambuco 97, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.**
**Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.**

ANTUERPIA, 20 de maio.

**Mercado de café activo, mantendo se bem os preços.**

HAMBURGO, 20 de maio.

**Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.**

LISBOA, 20 de maio.

**Chegou hoje aqui e segue á tarde para o Havre, o vapor francez** *VILLE DE SANTOS*, **da companhia** CHARGEURS REUNIS, **procedente de Pernambuco.**

NEW-YORK, 20 de maio.

**Cambio sobre Londres 4—87 1/2.**
**Preço do ouro 116 1/4.**
**Mercado de café calmo, e os preços sem alteração; o do Rio** FAIR CARGOES **16 3/4 a 17, e o** GOOD CARGOES **17 1/2 a 17 3/4** CENTS **por libra.**
**Algodão mediano** UPLANDS **16 1/8** CENTS **por libra; as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 2.000 fardos.**

RIO DE JANEIRO, 21 de maio.

**Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/4 d. particular.**
**Cambio sobre Paris 351 réis por franco.**
**Mercado de café calmo, mantendo se os preços sem alteração; o de primeira qualidade boa de..... 5$700 a 5$850 pelos 10 kilogrs.**

BAHIA, 21 de maio.

**Cambio sobre Londres 26 5/8 d. bancario, 27 d. particular.**
**Cambio sobre Paris 356 réis por franco.**
**Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$700, e o dito dito ordinario de 1$260 a 1$300 os 15 kilogrs.**

PARA', 21 de maio.

**O vapor inglez** *AMAZON*, **que encalhou no sabbado ultimo, acaba de safar sem avarias.**
**Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 26 3/8 d. particular.**

# PERNAMBUCO

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL

EMENDAS OFFERECIDAS AO ART. 16 DO ORÇAMENTO PROVINCIAL, EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

N. 26.—Ao art. 16 § 8.º—Substitutivo.—5 por cento sobre todas as mercadorias, fazendas e generos diversos não comprehendidos em outros §§, entrados e consumidos na provincia, sendo este imposto cobrado de modo que corresponda a 20 por cento sobre a metade do *quantum* da imposição geral verificada nos despachos da alfandega.

N. 27.—Ao § 9.º—Substitutivo.—10 por cento sobre armas de fogo, roupa feita, chapéos, calçados, chapéos de sol, obras de marcineria e quaesquer outros objectos de que haja productos semelhantes no paiz idem, idem, observada a ultima parte do § antecedente, na razão de 10 por cento.

N. 28.—§ 10.—Substitutivo.—4 réis por kilogrammo de carne secca, farinha de trigo, bacalhão, café, céra de carnaúba, gomma, graxa, sebo e outros generos vendidos a peso, excepto a farinha de mandioca, milho e feijão do paiz e sal não refinado, idem, idem, feita a cobrança pela base actual.

N. 29.—§ 11.—30 réis por kilogrammo de polvora, 8 réis por litro de kerosene e oleos medicinaes, e 20 réis por metro da fazenda de algodão do paiz, idem, idem, idem.

N. 30.—§ 29.—Accrescente-se:—é 8 por cento por escriptorios commerciaes, agencia ou casa de consignação de navios e vapores, que não seja de dependencia de outro estabelecimento aberto no mesmo predio, já sujeito a outro imposto.

N. 31.—§ 25.—Supprimam-se desse § as palavras—fabrica de rapé.

N. 32.—§ 27—Depois de 250$ —substitua-se—por fabrica de rapé e de carvão de pedra, ficando este genero isento de outros impostos.—*Gaspar de Drummond.—Joaquim de Mello Rego.—Goes Cavalcante.*

N. 33.—Ao § 8.º do art. 16.—Em lugar de—5 por cento, diga-se 1 e meio por cento. *Ratis e Silva.*

N. 34.—Ao § 9.º do art. 16.—Supprimam-se as palavras—fazenda de algodão: o mais como está.—*Ratis e Silva.*

N. 35.—Ao § 13 do art. 16.—Em lugar de—3$500 diga-se—2$800.—*Ratis e Silva.*

N. 36.—Ao § 29 do art. 16.—Depois da palavra—remoção—accrescente-se—pelida: o mais como está.—*Ratis e Silva.*

N. 37.—Ao § 36 do art. 16.—Supprimam-se as palavras—cobrado na razão do dobro da taxa actual.—*Ratis e Silva*

N. 38.—Ao art. 61 § 26.—Accrescente-se:—devendo ser previamente registrada a transferencia da propriedade urbana, nesta capital.—*Marques da Silva.—Amaral.—Attico Leite.—Antonio Paulino.*

N. 39.—Ao art. 16 § 26.—Depois da palavra—propriedade—diga-se—urbana—*Marques da Silva.—Amaral.—F. de Arruda.—Albuquerque Lacerda.—Attico Leite.—Manoel Peretti.—Dario Cavalcante.—Alves da Silva.—Ratis e Silva.—Francisco de Novaes.*

N. 40.—Ao art. 16 § 6.º—Em vez de—32 réis,—diga-se—35 réis.—Dr. *Manoel do Rego.*

N. 41.—Ao art. 16 § 9.º, depois de — armas de fogo—diga-se—e 6 por cento sobre—e no final, supprimam-se as palavras bem como sobre fazendas e oleos medicinaes de outras provincias. — Dr. *Manoel do Rego.*

N. 42.—Ao art. 16 § 26.—Em vez de—60 dias, diga-se—90, e supprimam-se as palavras—e assim successivamente.—Dr. *Manoel do Rego.*

N. 43.—Ao art. 16 §.—10 por cento sobre o valor do capim vendido na cidade do Recife.—Dr. *Manoel do Rego.*

N. 44.—Ao art. 16 §—5$ por levantamento e perdão de multas por infracção aos contratos celebrados com a presidencia ou qualquer repartição publica.

§.—200$ pagos por anno aos contratantes, que obtiverem privilegio ou garantia de juro pelo cofre provincial, em quanto durar o privilegio ou garantia.—Dr. *Manoel do Rego.*

N. 45. Ao art. 16: § 1:000$000 por caixeiro de corretor matriculado no tribunal do commercio, e por agente auxiliar do commercio intitulado gratuito.

§ 2.000$000 por casa de compra ou venda ou qualquer transacção sobre escravos, e 50$000 por inculcador de venda aos mesmos.

N. 46. No § 8, em vez de 3 0/0—diga-se 2 0/0—e depois de—provincia—diga-se—menos farinha de mandioca, milho e feijão do paiz, e sal não refinado.

N. 47. § 1 0/0 dos objectos vendidos em leilão excepto os judiciaes.

§ 4 0/0. sobre a decima parte de valor calculado das empresas e contratos que forem transferidos.

§ 1 0/0. sobre o valor de qualquer contrato ou empreza que obtiver prorogação de prazo para começar ou terminar o respectivo serviço, sendo cobrado este imposto até 1,000 000$, e d'ahi por diante mas 200 rs. por cada conto.

N. 48. § 29, em vez de 18 0/0,—diga-se 25 0/0 e depois de—trapiches—diga-se — fabricas de rapé.

N. 49. § 36, supprimam-se as palavras—*cobrado na razão do dobro da taxa actual*—continuando o pedagio a ser cobrado como tem sido até o presente.

N. 50. Supprima-se o § 40, que impõe 1 rs. por kilogrammo de carne secca, farinha de trigo, arroz, café e bacalhão.

N. 151. § 100$000 por corretor commercial.
§ 40$000 por agente de leilão.
§ 50$000 sobre casa de um bilhar, e mais 20$ por cada um que accrescer.
§ 100$000 sobre cada guindaste assentado nos cáes publicos.

N. 52. § 1º. depois de—aguardente—diga-se—e alcool.

N. 53. Um real por litro de mel de furo exportado.
§ 14 rs. por kilogrammo de sabão, idem.

N. 54. § 2 0/0 do algodão exportado.
§ 2 0/0 de assucar, idem.
§ 6 0/0 dos demais generos, idem.

N. 55. No § 13 em vez de 3$500 sobre cada rez consumida na provincia—diga-se—3$000.—Dr. *Manoel do Rego*

## REVISTA DIARIA.

**Assembléa provincial.**—Hontem funccionou com 29 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente.

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo os regulamentos organisados pelas camaras municipaes da Escada e Jaboatão para os cemiterios daquelles municipios.—A' commissão de posturas.

Uma petição de João Baptista da Silva Manguinho Junior, pedindo a admissão de um seu filho menor no gymnasio provincial como alumno interno.—A' commissão de petições.

Outra de Francisco Correia de Mesquita Cardoso, autorisado por R. A. Stewart & C, solicitando um privilegio por 30 annos para introduzir nesta provincia um novo processo de limpar e clarificar o caldo da canna.—A' commissão de obras publicas.

Foi tambem lido e approvado um parecer da commissão de orçamento municipal, o qual conclue que nada ha a deferir sobre a representação da camara municipal de Itambé, visto como no projecto de orçamento municipal, approvado em 2ª discussão já foi ella attendida.

E' julgado objecto de deliberação e mandado imprimir, um projecto concedendo uma loteria de 120:000$000, á sociedade Monte Pio Brasileiro.

O Fr. Domingos Pinto, obtendo a palavra pela ordem, reclamou sobre a publicação feita no *Diario* com relação aos trabalhos da sessão de 23 de abril, acerca do que o Sr. presidente declarou que seria attendida a referida reclamação.

Passando a tratar se da 1ª parte da ordem do dia, entrou em discussão o parecer adiado da commissão de obras publicas, sobre a petição da companhia de Santa Thereza, o qual foi approvado, sem debate, por ter desistido da palavra o Sr. Oliveira Andrade, sendo em seguida tambem approvado o parecer adiado da commissão de negocios de camaras, sobre a representação da camara municipal do Recife, depois de orar o Sr. Gonçalves Ferreira.

Submettido á 2ª discussão o projecto n. 82 deste anno, que approva e abre creditos supplementares, foi o mesmo approvado, sem debate, e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Nascimento Portella.

Continuando a 3ª discussão do projecto n. 37 deste anno, que approva o contrato da companhia Ferro-Carril, o Sr. Nascimento Portella prosegnio no seu discurso interrompido na sessão anterior, o qual ficou ainda interrompido pela hora, ficando o mesmo senhor com a palavra para a sessão seguinte.

Entrando na 2ª parte da ordem do dia, continuou a 2ª discussão do projecto n. 54 deste anno (orçamento provincial) na parte concernente ao art. 16, o qual ficou adiado, a requerimento do Sr. Manoel do Rego, até que as emendas sejam publicadas no jornal da casa, depois de sobre a materia orarem os Sr. Nascimento Portella e Joaquim de Mello Rego.

Os arts. 17 e 18 foram approvados sem debate; supprimido o 19, depois de ter sido approvada uma emenda do Sr. Manoel do Rego, depois de sobre ella orar o Sr. Joaquim de Mello Rego.

Finalmente foram mais approvados os arts 20 a 22, orando sobre o 1º o Sr. Nascimento Portella, ficando adiada a discussão do art. 23, depois de aceitas e approvadas algumas emendas que lhe foram offerecidas, por verificar se não haver *quorum.*

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente; unica discussão do projecto n. 76; 1ª dos de ns. 79 e 80; 2ª dos de ns. 42, 67 e 71 e 3ª do de n. 84, todos deste anno 2ª parte: continuação da 2ª discussão do projecto n. 54 (orçamento provincial.)

**Pronuncia.**—Pelo Sr. Dr. Candido Frere, juiz municipal do termo Cabo, foi pronunciado, no dia 18 do corrente, como incurso nas penas do art. 201 do codigo criminal e sujeito á prisão e livramento, Manoel Antonio da Silva, por ter feito algumas offensas physicas na pessoa de Benedicta Maria da Conceição, occasionadas pelo espancamento que aquella soffrera por haver abandonado o delinquente, com quem estava amasiada.

**Arrematações provinciaes.**—Perante a junta do thesouro provincial vão a praça:

No dia 26 do corrente (quinta-feira): o empedramento da Chã do Barro, na estrada da Victoria, com o abate de dez por cento sobre o valor do orçamento primitivo, que era de 11:859$180; o embarreamento de 759 metros correntes, no quarto lanço da estrada do Norgado, orçado em........ 1:694:900;

No dia 10 de junho: as obras do 3º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth, orçadas em.... 15:111$382;

No dia 29 de julho: o rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada da Victoria, orçado em 9:210$000.

**Vapores esperados.**—Hoje ou amanhã, o francez *Ville de Rio de Janeiro*, e o inglez *John Elder*, da Europa; a 25, o inglez *Neva*, idem; a 27, os brasileiros *Guará*, dos portos do norte, e *Pará*, dos ditos do sul do imperio; e a 29 o inglez *Douro*, do Rio da Prata e escalas.

**Companhia Pernambucana.**—Deve seguir hoje a tarde para a Granja, pelas escalas do costume, o vapor *Ipojuca*, dessa companhia.

**Instrucção publica.**—Acha-se aberto o prazo para inscripção dos candidatos ao concurso para provimento das 2ª cadeiras de instrucção publica primaria, da 3ª entrancia, da cidade de Goyanna, para os sexos masculino e feminino, com o prazo de 20 dias, a contar de 20 do corrente.

**Reuniões sociaes.**—Devem realisar-se amanhã as seguintes:

Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria, ás 4 horas da tarde;

Luso-Brasileira, ás 10 horas da manhã para a eleição da nova administração social;

Sociedade Beneficente dos Alfaiates, ás 10 horas da manhã, para a eleição da nova directoria.

**Reuniões de confrarias.**—Tambem amanhã devem realisar se as seguintes, para a eleição das mesas regedoras:

Da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Boa Vista, ás 9 horas do dia;

Da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio, ás 10 horas dalli.

**Melhoramento do assucar.**—O Sr Francisco Corrêa de Mesquita Cardoso, natural desta provincia, regressando da Europa, onde cursou e concluio os estudos de engenharia mechanica, offerece-se aos Srs. de engenho, em um aviso que publicamos na secção competente, para instrui-los sobre os meios de augmentar e melhorar a producção do assucar.

Recommendando ao publico, aquella publicação, temos ligado ao assumpto a importancia que todos lhe reconhecem.

**Captura.**—Pelo delegado de policia do termo de Gameleira foi preso, no dia 20 do corrente, Miguel Dias de Carvalho, subdito portuguez, como pronunciado em crime de estellionato na provincia das Alagôas.

**Contencioso provincial.**—Na secção respectiva do thesouro provincial dão-se guias para pagamento do imposto de 50$ por cada caixeiro, inculcador ou corretor de escravos.

**Diario de Pernambuco.**—Se chegar hoje o vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, distribuiremos amanhã nosso numero de segunda feira.

**Festejos de 24 de maio.**—Pedem nos para declarar que, no programma desses festejos, hontem publicados, por engano do copista, deixou de ser mencionado o seguinte: que se expediram convites á Santa Casa de Misericordia, e á Recife Drainage e officiaes reformados: no trajecto, depois de Duque de Caxias—accrescente se principio da rua Visconde de Inhaúma, becco do Arsenal, Pedro Affonso, travessa da Ribeira, Visconde de Inhaúma e pateo do Livramento: e em seguida como está no programma. Uma guarda de um dos corpos da guarnição, fará as honras militares na solemnidade religiosa. A illuminação é pedida em geral a toda a população, e aos Srs. militares que acompanharem a passeiata usem de seus uniformes, porém desarmados.

**Transferencia.**—Em consequencia dos espectaculos annunciados para o theatro Santo Antonio, e o tempo não permittir que funccionem dous theatros no mesmo dia, o Sr. Keller tem transferido o da Phenix para 5ª feira, 27 do corrente.

**Leilão.**—Hoje effectua o agente Martins, ás 11 horas do dia, no 1º andar á rua larga do Rosario n. 16, por cima da padaria do Sr. Manoel Antonio de Jesus, o leilão de um bom piano, uma mobilia de jacarandá e outros muitos moveis que serão vendidos ao correr do martello.

**Passageiros**—Sahidos para o sul no vapor *Cururipe*:

Braz de Oliveira e Silva, Aurelio José de Pinho, Dr. Joaquim Guennes da Silva Mello, sua senhora, 2 filhos menores e 1 escravo, Thomaz de Aquino Lins Wanderley, Affonso José de Athayde, Miguel Francisco, João Caucio de Carvalho e Silva.

— Sahidos para o norte no vapor *America*:

Bacharel José Baptista Pessoa de Mello, sua senhora, 1 filho menor e 5 criados, Dr. Luiz Ignacio de Mello Barreto, Thomaz de Aquino Mindello, Dr Alexandre de Abreu Fialho, sentenciado militar João Ferreira do Nascimento, soldados Augusto Pastor dos Santos, Antonio Marques da Silva e Pedro Felismino de Menezes, Augusto Oeth Jorge, José Raphael Batalha, D. Serapina Maria da Conceição e 1 escravo.

— Sahidos para Lisboa na barca portugueza *Pereira Borges*:

Paschoal Romanel, sua senhora, cunhada e 4 filhos, José Correia Ventura, José da Fonceca e João de Medeiros Mariz.

**Loteria.**—A que se acha á venda é a 117.ª, a beneficio da igreja do Livramento da Victoria, que corre no dia 26.

**Casa de detenção.**—Movimento do dia 20 de maio de 1875:

Existiam presos 339, entraram 6, sahiram 10, existem 335.

A saber:

Nacionaes 216, mulheres 16, estrangeiros 28, escravos 39, escravas 6.—Total—335.

Alimentados pelos cofres publicos 258.

A saber:

Sãos 248, enfermos 10.—Total—258.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Galdino Apolonio Porfeito de Menezes.
José Joaquim Dias.
Lucinda da Trindade do Amor Divino.
Patricio José de Araujo.

**Cemiterio publico.**—Obituario do dia 19 de maio de 1875.

Rosa Amelia da Silva, branca, Parahyba, 32 annos, casada, Santo Antonio; myelite chronica.

Rita Francisca da Silva Belfort, branca, Maranhão, 54 annos, casada, Boa-Vista; congestão cerebral.

A menor Emilia Maria da Conceição, que falleceu de enterite chronica; mandada pela policia.

Bernarda, parda, Pernambuco, 6 dias, Boa-Vista; tetano

José Silveira da Rosa, branco, Portugal, 39 annos, solteiro, Recife; phtysica.

João, pardo, Pernambuco, 30 dias, Santo Antonio, casa dos expostos; ignora-se a molestia.

Idalina, parda, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; enterite.

Paulino, branco, Pernambuco, 1 mez, Recife; convulsões.

Pedro, branco, Pernambuco, 2 mezes, Recife; convulsões.

— 20 —

Jovino, pardo, Pernambuco, 8 dias, S. José; eclampsia.

Thomazia Velloso da Silveira, branca, Pernambuco, 66 annos, viuva, Boa-Vista; febre intermittente.

Guilhermina, preta, Pernambuco, 14 mezes, S. José; coqueluche.

José Pereira Marques, branco, Parahyba, 31 annos, solteiro, Boa-Vista; [illegible].

Manoel Antonio Cosme Martins, pardo, Pernambuco, [illegible] annos, casado, S. José; tuberculos pulmonares.

Esperança, preta, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio; vermes.

Leitão, pardo, Pernambuco, 70 annos, casado, Boa-Vista; enterite.

Josepha, parda, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; escrofulas.

Margarida, escrava, preta, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista; febre perniciosa.

## CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 5 DE MAIO DE 1875.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Presentes os Srs. Gameiro, Neves, Cesario de Mello, Theodoro Silva, Rego Barros, Drs. Lobo Moscoso e Pitanga, Cunha Guimarães, abrio-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. presidente da provincia, em data de 28 de abril proximo passado, concedendo a autorisação que a camara solicitou em officio n. 42, de 21 do mesmo mez, para despender mais 5:000$ até o fim do corrente exercicio, pela verba—Obras novas.—Ao contador e procurador.

Do mesmo, em data de 29 de abril proximo findo, declarando que teve o destino conveniente a representação á assembléa legislativa provincial que a camara remetteu áquella presidencia com o officio n. 43.—Inteirada.

Do mesmo, na mesma data, dizendo que expedio as convenientes ordens ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia, de accôrdo com o que solicitou a camara em officio n. 45, de 21 do passado.—Inteirada.

Do 1º secretario da assembléa legislativa provincial, dirigido ao secretario da presidencia, que por despacho exarado no mesmo officio em 30 de abril proximo passado, mandou a camara informar quanto rendeu o imposto de aferições de pesos e medidas neste municipio, durante o anno financeiro de 1873 a 1874, especificando, depois de ouvir o respectivo arrematante, a importancia do mesmo imposto em cada uma das freguezias que então compunham o referido municipio, inclusive Jaboatão e Muribeca.—Ao contador.

Do 1º secretario da assembléa legislativa provincial, cobrindo um requerimento documentado de Hypolito Carneiro de Vasconcellos Albuquerque Maranhão, contador da camara municipal, no qual pede sua aposentadoria, dirigido ao secretario da presidencia, que por despacho de 28 do mez proximo passado mandou a camara informar.—Que se informe.

Pelo secretario da camara foi apresentada a minuta da informação exigida pelo Exm. presidente da provincia, em despacho de 16 do proximo passado, exarado no recurso interposto pelo Sr. vereador Bellarmino do Rego Barros, da decisão desta camara, que permittio a Marcelino José Gonçalves da Fonte, ter seu estabelecimento aberto nos domingos e dias santificados.—Que se informe e se devolva o mesmo recurso.

Officios:

Do engenheiro cordeador, informando uma petição de Henrique Ferreira Pontes.—Indeferio-se a petição.

Do mesmo, informando uma petição de José Maria Gonçalves Vieira Guimarães.—Indeferio-se a petição.

Do mesmo, participando que depois de ter examinado, approvou o guindaste que collocou o contratante do matadouro para suspender o gado, declarando porém que um guindaste não é sufficiente para se fazer o serviço com a presteza necessaria.—Que se remetta por copia ao contratante na occasião em que se remetter o respectivo regulamento.

Do mesmo, declarando que procedeu ao exame do terreno sito ao lado do sobrado da matriz de Santo Antonio, que o bacharel José Rufino Pessoa de Mello pretende ceder, pela quantia de 800$, que o Exm. presidente da provincia autorisou a desapropriação, e verificou que dito terreno tem 4 metros e 40 centimetros de largura, e 7 metros e 18 centimetros de fundo, e acha-se marcado na planta da cidade para prolongamento do becco tapado.—A camara, depois de conferenciar com o proprietario, que se achava presente, resolveu mandar proceder á desapropriação pela quantia de 500$, que ajustaram, pelo que ordenou que se expedisse ordem ao procurador e ao advogado para se lavrar a respectiva escriptura.

Do administrador do cemiterio, remettendo a relação dos cadaveres alli depositados, na semana proxima finda.—Ao procurador.

Do procurador, reclamando contra a resolução da camara, pela qual lhe foi ordenado que as guias para os enterramentos só podesse ser por elle passadas em o paço da camara municipal.—A camara resolveu que o procurador passe as guias nos dias santificados em sua casa.

Do mesmo, communicando que no dia 3 do corrente findou-se o prazo de uma das letras assignadas por Elesbão Joaquim Dias, e garantidas pelo Sr. Luiz da Costa Porto Carreiro, e que não pagaram.—Que trate da cobrança.

Do contador, informando uma petição de Thomaz Rodrigues Ferreira, proprietario do estabelecimento de viveres, sito no largo do Corpo Santo, casa n. 2, que fôra occupada por Manoel Alves Barbosa Sobrinho, com estabelecimento de relojoaria, tem a dizer que dito Barbosa se acha devendo não só impostos da casa que deixou, como da que occupa na cáes da Alfandega n. 4.—Deferio-se a petição, resolvendo a camara que, toda a vez que se verificar que os individuos não são successores de estabelecimento da mesma natureza e genero, não sejam constrangidos a pagar os impostos que outro dever.—Que se dê sciencia ao contador.

Do fiscal da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, remettendo um termo de infracção commettido por Jeronymo José Ferreira, proprietario do sobrado á rua de S. Jorge n. 3 — Ao procurador.

Do fiscal da freguezia de S. Antonio, informando uma petição de José da Silva Oliveira.—Indeferio-se a petição.

Do mesmo, communicando que o engenheiro encarregado das obras do melhoramento do porto, está assentando uma machina a vapor no armazem no cáes 22 de Novembro, que não está marcado nas posturas municipaes.—Ao engenheiro.

Do fiscal da freguezia de S. José, communicando que esta noite, depois das 10 horas, arrancaram do apparelho da latrina publica deste freguezia, uma das taboas que serve de tampa, a de outra arrancaram as taboas que serve de assento.—Inteirada.

Do fiscal da freguezia da Boa Vista, remettendo um termo de infracção, commettida por José Carpinteiro da Silva.—Ao procurador.

Outro do mesmo, remettendo um termo de infracção, commettida por Joaquim Fernandes dos Santos.—Ao procurador.

Do mesmo, remettendo um termo de infracção commettida por João Ferreira Braga.—Ao procurador.

Do mesmo, remettendo a relação das multas impostas a diversos, durante os dias 16 a 30 de março proximo findo.—Ao procurador.

Do mesmo, remettendo a collecta dos coqueiros existentes naquella freguezia.—Ao archivo.

Do fiscal supplente em exercicio na freguezia do Poço da Panella, remettendo as collectas dos estabelecimentos e coqueiros dessa freguezia.—Ao archivo.

Foi submettido a despacho um requerimento de Francisco José Gonçalves de Siqueira, inquilino das casas ns. 31 e 33, sitos á praça da Independencia, mostrando-se habilitado para fazer a cessão das ditas casas.—A' commissão de policia.

Foi apresentado um parecer da commissão de policia nos seguintes termos:

« A commissão de policia, a quem foi presente o balancete de receita do mez de fevereiro, examinando-o e o achou conforme com os documentos que o devem acompanhar, passando para o mez de março o saldo de 1:868$120, pelo que é de parecer que sejam recebidos e que ao procurador se dê a devida quitação.—Paço da camara municipal, 2 de abril de 1875.» —Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*—Approvado.

Foram appresentados os seguintes requerimentos:

« Requeiro que se peça a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que de preferencia a outro qualquer lugar, se mande calçar o pateo do mercado da freguezia de S. José, attenta a necessidade que ha de evitar o ajuntamento de lama, que obsta o transito por aquelle lugar. Paço da camara municipal do Recife, 5 de maio de 1875.—*José Maria Freire Gameiro.* »—Approvado, e que se officie a S. Exc.

« Requeiro que esta Illma. camara officie ao Exm. presidente da provincia, para que chame a attenção do director das obras publicas, para o pessimo estado do estrada da Magdalena, Torre, Estrada Nova do Caxangá e Peres, havendo lugares em que está quasi intransitavel, principiando da casa do commendador Antonio Valentim da Silva Barroca até a travessa dos Remedios, havendo pouco cuidado na conservação e lançando-se no leito das mesmas estradas a lama ou terra tirada dos lados, quando se devia botar areia. Paço da camara municipal do Recife, 5 de maio de 1875.—*Bellarmino do Rego Barros.* »—Approvado, e que se officie a S. Exc.

« Tendo visto no *Jornal do Recife*, do dia 4 do corrente, uma representação á assembléa provincial assignada por Lydiano Castello Branco, em que procura mostrar a conveniencia de continuar o systema actualmente de se cobrar por arrematação o imposto de dous mil e oitocentos réis, de gado morto para consumo neste municipio, e conhecendo esta camara os inconvenientes que tem se desenvolvido desse systema, requeiro que esta camara municipal represente a assembléa provincial, mostrando as grandes vantagens que deve de resultar da cobrança do referido imposto por administração, e os males que tem vindo ao publico da arrematação do mesmo imposto. Paço da camara municipal, em 5 de maio de 1875.—Dr. *Lobo Moscoso.* »—Approvado, e que se represente á assembléa legislativa provincial.

« A commissão do matadouro, tendo examinado o trabalho que se acha em andamento da collocação dos guindastes da casa para lavagem do facto e preparo das gorduras, e achando-os quasi concluidos, e examinados pelo engenheiro da camara, segundo lhe afirmaram, julga de seu dever apresentar o regulamento para o serviço do mesmo estabelecimento, que deve começar a funccionar logo que se acharem satisfeitas as demais condições de seu contrato. Paço da camara municipal do Recife, 4 de maio de 1875.—Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga, José Maria Freire Gameiro.* »

*Regulamento para o matadouro publico sob a administração do contratante Evaristo de Sá.*

Art. 1.º O gado para a matança será recolhido aos curraes do matadouro das 12 da noite ás 7 horas da manhã.

Art. 2.º Só no matadouro publico é permittido a matança do gado de qualquer especie para consumo das freguezias da cidade e povoações de Afogados e Graça.

Art. 3.º E' tambem permittido a matança no matadouro do Poço para consumo daquella freguezia, bem como na Varzea e S. Lourenço para o consumo dessas localidades, precedendo licença da camara e pagamento do imposto devido.

Art. 4.º A matança terá começo ás 6 horas da manhã á 1 hora da tarde, podendo ter lugar das 3 ás 4 da tarde quando o consumo for grande. No inverno pode ter começo ás 7 e terminar ás 5 da tarde.

Art. 5.º Não será admittido nos curraes maior numero de rezes do que comportar sua capacidade, devendo este gado ter estado previamente no logradouro mais proximo e estabelecido na forma do contrato.

Art. 6.º Antes de proceder-se á matança será o gado examinado pelo facultativo encarregado deste serviço, afim de não consentir que seja abatida alguma rez que dê indicios de estar doente, ou que estiver muito magra, devendo nesta occasião ser retirada a que estiver nestas condições.

Art. 7.º Se depois de esquartejada alguma rez a carne se apresentar alterada, o medico que a examinar, dará disso parte ao administrador para a fazer enterrar á custa de seu dono, ou aproveitar para tirar as gorduras, se o mal não for contagioso, a juizo desse.

Art. 8.º Depois de feita a matança e mais processo relativo, proceder-se-ha á limpeza do matadouro, como prescreve o contrato, e dar-se-ha signal de achar-se findo o primeiro trabalho do dia, afim de seguir-se o transporte das carnes a seu destino.

Art. 9.º O matadouro publico terá uma administração nomeada pelo emprezario, a quem compete como chefe, todo o regimen e administração do estabelecimento na forma de seu contrato, ficando á camara municipal a fiscalisação por intermedio de sua commissão, do facultativo e do fiscal tambem, na forma do art. 8º do mesmo contrato.

Art. 10. Ao medico compete as obrigações conferidas no art. 6º deste regulamento, devendo achar-se para isso no matadouro ás horas em que deve ter começo a matança, e assistir até o fim della, ficando obrigado a comparecer mais tarde em que se houver de proceder á 2ª matança.

Art. 11. Ao fiscal competem as attribuições que lhe são conferidas por lei, e bem assim a de vigiar na execução do presente regulamento, bem como que se proceda á limpeza e aceio do matadouro na forma ainda do contrato, dando parte á camara nos casos de infracção.

Art. 12. O contratante ou emprezario, perceberá pelo serviço da matança, salga de couro, derretimento das gorduras, e do mais a que está obrigado no matadouro, as vantagens e beneficios concedidos pela tabella, approvada pela lei n. 1,142 e inovação do contrato para continuação do novo matadouro.

Art. 13. As infracções do presente regulamento serão punidas com multa de trinta mil réis, e o dobro nas reincidencias. Paço da camara municipal, 4 de maio de 1875.—*Dr. Praxedes Gomes de Souza Pintanga.—José Maria Freire Gameiro.*

—Approvado, e que se remetta por copia ao contratante.

— Pela commissão encarregada de interpor um recurso da disposição da lei n. 1,156 da assembléa provincial, pela qual foram augmentados os ordenados dos empregados da camara sem a sua proposta, foi lida a seguinte petição:

*Senhor.*—Para Vossa Magestade Imperial recorre a camara municipal do Recife, provincia de Pernambuco, do acto, pelo qual a respectiva presidencia desatendeu o recurso incluso da recorrente (documento junto n. 1) considerando valiosa a alteração causada pela assembléa da mesma provincia, pela lei n. 1,156 de 15 de junho de 1874, á proposta feita pela recorrente para o orçamento municipal, sobre o augmento dos vencimentos de alguns de seus empregados.

Senhor, bastaria este simples enunciado para reconhecer-se que a dita assembléa exorbitou os limites de suas attribuições, legislando de encontro aos preceitos constitucionaes, arrogando-se da faculdade, ou daquella iniciativa, que as camaras municipaes foi concedida; pelo que a supplicante vem recorrer á sabedoria de Vossa Magestade Imperial, afim de reparar lhe tão grave injustiça, que lhe foi feita. O mais robusto apoio do presente recurso é o art. 10 §§ 4º e 6º do acto addicional, que fixou as attribuições das assembléas provinciaes, no que diz respeito ás camaras municipaes, permittindo-lhes apenas legislar sobre a policia e economia municipal, e fixar as despezas destas, precedendo sempre para tal fim orçamento e proposta das respectivas camaras.

Senhor, quando isso não bastasse para perante Vossa Magestade Imperial, demonstrar a illegalidade daquelle acto da dita assembléa, provalo hia de mais os arts. 1º e 2º da lei de interpretação daquella reforma constitucional; dos quaes se evidencia, não poderem as mesmas assembléas provinciaes fixar e resolver negocios municipaes, senão de accordo e harmonia com as propostas das respectivas camaras, salvo com relação ao seu numero, mas sempre, sem a minima alteração da sua natureza e attribuições, legalmente restabelecidas.

Em verdade, esta doutrina que resulta dos proprios termos, em que se acham concebidos os citados arts. 1º e 2º daquella lei, quando outorgaram-lhe a faculdade de crear e supprimir empregos municipaes e provinciaes, concedido ás assembléas provinciaes pelo art. 10 § 7º do acto addicional, somente refere-se ao numero dos mesmos empregados, sem attenção de sua natureza e attribuições, se por ventura forem estabelecidas por leis geraes, relativas a objectos sobre os quaes não podem legislar as referidas assembléas.

Logo é inquestionavel tambem, que diversa não pode ser a intelligencia, que se possa dar aquelle artigo do acto addicional, sem que se fira de frente as regras da sã interpretação, para resolver-se de encontro ás prescripções do legislador.

Senhor, a supplicante não desconhece o que declarou o aviso n. 289 de 28 de agosto de 1852, invocado menos ajustadamente pela presidencia, para fundamentar aquella sua decisão; mas pede licença a Vossa Magestade Imperial para ponderar que aquelle mesmo aviso não póde ser applicavel á questão de que ora se trata, a qual é muito diversa da que occasionou aquella interpretação, dada por Vossa Magestade Imperial, e por conseguinte torna-se inadmissivel para o caso vertente. E tanto é assim, que já bem diverso daquelle aviso foi Vossa Magestade Imperial servido determinar por outro aviso de n. 251 de 26 de agosto de 1858, firmando a doutrina de ser necessario para a approvação, revogação de posturas municipaes, a previa proposta das respectivas camaras; pelo qual Vossa Magestade Imperial considerou digna de ser approvada a decisão dada pelo presidente da provincia de Goyaz, de não mandar publicar uma resolução da respectiva assembléa legislativa, pela qual eram approvados diversos artigos das posturas municipaes, sem ter precedido proposta da respectiva camara municipal, no accordo com o § 4º do art. 10 do acto addicional. De todo o expendido se conclue, que Vossa Magestade Imperial, por todos esses seus sabios actos tem declarado terminantemente, caber somente á iniciativa as assembléas provinciaes para autorisar a creação, nomeação e suppressão de empregos municipaes; e por conseguinte pelo contrario, que manifesta é a incompetencia das mesmas assembléas, a respeito da fixação das despezas, receitas, posturas e economias municipaes; sem que a taes actos das assembléas preceda a competente proposta das camaras municipaes.

E, pois, tendo sido desta arte a supplicante ferida em uma das suas mais importantes prerogativas, e attribuições por aquelle acto da assembléa provincial de Pernambuco, que, sem autoridade para fazel-o, não hesitou de ultrapassar as raias que lhe foram marcadas por aquella lei constitucional, assás explicada por aquellas supracitadas decisões, alterando as propostas que pela supplicante foram dirigidas, e de serem consideradas na lei do orçamento municipal; vem a supplicante implorar a Vossa Magestade Imperial a reparação de tão clamorosa injustiça, e espera e confia na sabedoria e rectidão que sempre predominou em todas as deliberações de Vossa Magestade Imperial, seja servido dar provimento ao presente recurso, considerando illegal e nullo aquelle acto da mesma assembléa.

A supplicante deixa de submetter outras considerações á mais recta e esclarecida apreciação de Vossa Magestade Imperial, porque pede licença para offerecer, como complemento deste recurso, as que constam da petição inclusa (sob n. 2), que nem de leve foram abaladas por aquella decisão da presidencia de Pernambuco.—Foi approvado e que se dê o conveniente destino.

Despacharam-se as seguintes petições: de Antonio Candido de Oliveira, Antonio Joaquim Fernandes da Silva & C, Antonio Alves Barboza, Antonio Pinto Lapa, Candido Cesario da Cruz Moniz, Diogo Manoel do Nascimento, Domingos José Ferreira, Elias Baptista da Silva, Frederico Sodré da Cunha Motta, Henrique Ferreira Pontes, José da Silva Oliveira, José Augusto de Araujo, José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, José Gomes Alves e Rosa Maria Gonçalves.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, amanuense, servindo de secretario, escrevi.

*Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque*, presidente.—*José Maria Freire Gameiro.—José da Silva Lago Junior.—José Cesario de Mello.—Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.—Bellarmino do Rego Barros.—José Pedro das Neves.*—Dr. *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

# PARTE POLITICA

## PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 22 DE MAIO DE 1875.

Os ares sérios e o tom dogmatico de que se revestio a *Provincia* de 16 e 18 do corrente, na emissão de seu juizo sobre a administração do Exm. desembargador Lucena, juizo injusto e destituido de fundamento seguro, inspiram-nos sérias e graves reflexões.

E' occioso dizer-se que o orgão opposicionista ainda não se esqueceu do habito de atirar invectivas, ainda mesmo fallando, ou pretendendo fallar sério, pois os artigos, a que alludimos, trazem algumas phrases envenenadas, um tanto affinetadas.

Por outro lado, esses artigos contém proposições falsas, e só nos parece que o seu autor no momento em que os gerou, estava com o pensamento emmaranhado em illegalidades e abusos.

E' falso, é um erro grosseiro ensinar-se, como fez esse escriptor, que na ordem politica tambem impera o—*parce sepultis*—; é um erro, porque em politica não se discutem as pessoas, mas os actos confrontados com os principios geraes; e se são os actos que veem para a discussão, e esta tem de ser mantida na esphera da sciencia e dos principios, sem as individualidades envolverem-se na questão, segue-se que em todos os tempos é permettido analyse de uma administração finda, a discussão de todos os factos passados na vida governativa dos partidos, com tanto que não se personalise.

Se a *Provincia*, tivesse gyrado nessa esphera, e aceitado as nossas advertencias sensatas, de um lado, e do outro lado não quizesse arcar contra o desprezo a que chegou, por ter tornado as questões personalissimas, atirando se contra a pessoa do Exm. desembargador, não viria nos dizer que em politica tambem impera o—*parce sepultis*—e nem se acharia collocada em posição triste e difficil.

A *Provincia* deve recolher se ao silencio, e deve-o, não porque tenha de render homenagem a esse preceito, inapplicavel a especie, mas porque sendo o objecto, o thema de suas discussões a pessoa do illustrado desembargador, e não os actos deste, e tendo ella nos contestado quando diziamos que esse caminho era improprio e indigno de uma opposição sincera e moralisada, é necessario tomar algum expediente, pelo qual desfarce a sua paixão, ou continuar a trilhar a velha rotina.

Mas o que fazer?

Se tomar outra direcção, tem de baquear, porque onde e em que arsenal irá encontrar armas para impugnar a logica e a verdade dos factos?

Já por vezes tem o orgão opposicionista esmirilhado a vida administrativa do desembargador Lucena, mas fal-o sem resultado algum; logo é preciso continuar a navegar em outro mar e com outra bussula.

Mas neste caso, teremos que a propria *Provincia*, confessará que tinhamos razão em dizer que o seu movel em toda questão era a aggressão pessoal, e não os principios; logo convem-lhe sahir desta posição difficil, e o meio é retirar se da discussão.

Mas se sahir da discussão, recolhendo-se ao silencio, terá reconhecido a verdade, por todos apregoada; se reconhecer a verdade fará, por sem duvida, justiça ao Exm. desembargador Lucena; mas não lhe convem fazer justiça ao Exm. desembargador Lucena, porque isto não é do paladar de meia duzia de *liberaes*; dahi o agarrar se ao erro de que em politica tambem impera o—*parce sepultis.*

Ora, nem o Exm. Sr. desembargador Lucena receia a discussão dos seus actos, porque foram inspirados pelo bem e melhoramento de sua provincia, e nem nós toleraremos que de envolta com esse erro a *Provincia* venha inculcar se que se retira da discussão pela sua generosidade.

Não podemos e nem devemos deixar passar essa arrogancia; e por isso iremos offerecer a contrariedade ao que escreveram os *provincianos.*

Reduziremos os pontos da accusação a tres: o primeiro é o ter-se dito que o asylo de mendicidade, theatro, paço da assembléa, e jardim, são obras, cuja execução deve-se ao illustre desembargador; o segundo é o facto do dia 16 de maio de 1873; e o terceiro é a questão de quebra-kilos.

A primeira pedra do asylo de mendicidade foi lançada pelo Exm. Sr. desembargador Lucena, como é publico e notorio, e só ignorado pelos redactores da *Provincia*, e a obra teve andamento e está quasi concluida; logo a quem devemo la nós?

O theatro, o paço da assembléa e o jardim, foram executados por S. Exc., que apezar do máo estado de nossas finanças, nunca deixou se paralysassem taes obras, por falta de pagamento; logo a quem devemos a prompta execução desses melhoramentos?

Vem muito a proposito este dito da *Provincia* de 15 do corrente: « Antes ser continuador de uma obra boa, do que iniciador de uma idéa inutil. »

A escola modelo tambem foi outra obra, que S. Exc. encontrou apenas principiada, cuja execução total e completa teve lugar em sua administração; e na qual a *ad instar* do que fizeram outros, S. Exc. podia pôr um prego diante da crise financeira, adiando a respectiva execução para melhores tempos; mas nada disso houve, os pagamentos não serviram de pretexto para o não acabamento desse edificio, que hoje acha-se prompto; logo a quem deve-o nossa sociedade?

Não consta que S. Exc. tivesse deixado de dar andamento a uma só obra, começada á custa dos

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

cofres da provincia; porque, pois, os redactores da *Provincia* não dizem quaes são as obras que foram paralysadas por S. Exc., para que o publico as conheça ?

O publico ainda não pôde descobrir essas obras, consequentemente seria bom que os *provincianos* as indicassem, ...

Ora, fallar vagamente e sem positivar um só facto, é o mesmo que nada.

Dizem com tanta [illegible] que S. Exc. não concluio as obras que encontrou começadas, que despendeu os dinheiros publicos com obras inuteis e imprestaveis, mas porque não especificam essas obras em que se consummio tanto dinheiro como espalham ?

Deixem-se de questões de opportunidade ou não opportunidade; deixem-se de tergiversações; venham para o terreno, que já lhes temos indicado e digam nos: as obras [illegible] e desnecessarias são taes e taes, e a quantia gasta tambem inutilmente é de tanto.

Sem isto não passarão de parladores de vago e do desconhecido, e as suas faces bronzeadas continuarão a trazer impressos os traços indeleveis da ignominia, da calumnia e do estigma publico, que não deixará de acompanhar os celebres protestantes do dia 15 de maio de 1873.

Este povo ainda traz em lembrança um *immortal padrão do mais puro liberalismo*, e do qual teremos de nos occupar, em nossas respostas á *Provincia*.

Por hoje aqui ficamos.

## Apontamentos historicos.

Na falta de argumentos, ou factos em que orgão opposicionista possa estribar se para dar corpo ás suas declamações pueris, atiradas contra o Exm. Sr. desembargador Lucena, reincide-se pela terceira vez a sustentar-se calumnia e infamia, a que, sob semelhante titulo, deu-se publicidade.

Não vimos desfazer os effeitos de accusações taes, porque isto importaria suppor-se que os redactores da *Provincia* defendem os interesses publicos, e que são capazes de engasopar a opinião publica, que diariamente os condemna e os estigmatisa pelo seu torpe modo de proceder na imprensa, não; o que querem é indigita-los como autores de mais uma falsidade, que com côres que adrede se lhe prepara, tem unicamente por objectivo deslustrar as glorias e conceito a que o illustre desembargador tem incontestavel direito.

Não é que reciemos esses resultados, porque a vida administrativa do Exm. Sr. desembargador resiste com tenacidade e vigor, a qualquer analyse e estudo rigorosos; seus actos ahi jazem no dominio publico, nenhum só ficou embuçado; consequentemente elle não teme devassa de pessoa alguma imparcial e sensata, quanto mais de adversarios, que invertem e invenenam as intensões mais puras, cream factos que nunca tiveram existencia, não; mas o que queremos é dizer a este publico que na phisionomia dos redactores da *Provincia* transluz a legenda do aventureiro: *audaces fortuna juvat, temidos que repellit*.

Antes de passar adiante: será bom que declaremos que se fossemos tão faceis em dar credito a boatos, como o são os *provincianos*, por nossa vez dariamos corpo ao que na praça de Londres, diante de nosso ministro alli residente, disse o contratante Mornay, sobre o arbitramento, isto é, que não pagava ao arbitro Charles B. Vignoles, porque havia deixado em poder de quem o tinha compromettido quantia mais que sufficiente para semelhante pagamento.

Somos muito temoratos, não costumamos tocar impudentemente em materia que envolve honra e dignidade de quem quer que seja; e por isso não suppomos que o Sr. barão de Villa Bella fosse capaz desse acto, que, a nosso ver, não passa de mais uma arrogancia desse inglez.

Tanto é o escrupulo e consciencia com que procedemos em semelhante assumpto, . . . . . . .
. . . . . . . . . . . . . . . . . .

Entretanto que se procedessemos do mesmo modo que os *provincianos*, quanto panno não teriamos para as mangas ?

Mas discutiremos com calma, moderação, e, sobre tudo, imparcialidade, embora adversarios, que não sabem o que é ser-se adversario, timbrem em mostrar-se rangarosos, injustos e apaixonados para com o illustrado desembargador Lucena, que, queiram ou não queiram os seus inimigos pequeninos ha de ir para as paginas da historia como um benemerito.

Collocando nos na altura compativel com as leis da moral, e sem aviltar a imprensa, como fazem outros, pretendem s esmagar a calumnia e quebrar a penna injusta e detestavel, que sempre tem no bico o fel e o veneno, para descrever os feitos de cidadãos illustres e distinctos como fructos amargosos.

Dessa posição havemos de mostrar que o cidadão a quem todo este Pernambuco applaude e abençoa, pelos seus commettimentos grandiosos, não pode e não deve ser enxovalhado por quem já conhece as leis da maledicencia, e não sabe o que sea praticar o bem.

Vamos a accusação.

Diz a *Provincia* que se não contestou o facto de que o engenho Fragoso fosse vendido para pagamento do que o respectivo proprietario devia a um amigo do Exm. desembargador Lucena.

Esta historia calumniosa é infamante, só é digna e capaz de ser sustentado pelos vilões que julgam os outros por si.

Como a *Provincia* nos provoca, diremos que o proprietario do engenho Fragoso não era devedor desse amigo do Exm. desembargador, que isto que se insinua não é senão uma das muitas falsidades malevolamente espalhadas pelo orgão opposicionista.

Por nossa vez provocamos a esse jornal para que prove o contrario do que ahi fica dito.

Em nossa primeira resposta dissemos que a coacção de que falla a *Provincia*, não podia ter lugar, porque os contratantes do matadouro eram obrigados a comprar o referido engenho, que fôra escolhido para logradouro pela camara municipal e a commissão para esse fim nomeada.

Ora comprehende-se que quando mesmo houvesse um presidente que quizesse fazer um favor no sentido alludido, a camara municipal e a commissão não se prestariam a transigir com o interesse publico, dando um parecer contrario á sua consciencia.

Os membros de que se compoz a referida commissão são os Srs. Drs. Manoel de Barros, Gervasio Campello, Estevão Cavalcante, Carneiro Monteiro, Moscoso e José Tiburcio; elles, que tambem são envolvidos na allusão infamante atirada pela *Provincia*, ahi estão e podem dizer se transacionaram com as suas consciencias, se foram influenciados pelo honrado desembargador Lucena para indicarem o engenho Fragoso.

Se a calumnia fere tambem a commissão. . . . . . . . . . . . . . ; se a *Provincia* claramente deixa ver que ella prestou-se a sacrificar os interesses publicos, por amor a esse amigo do Exm. desembargador Lucena . . . . . . . . . . . . se nós estamos defendendo a honra e probidade proverbiaes de um magistrado illustre. . . . . . . . . . . . se uma das provas da defeza para adversarios mesquinhos . . . . . . . . . . está na mesma commissão, nada mais logica e natural do que nomear os distinctos cidadãos que fizeram parte dessa commissão, para que os redactores da *Provincia* se dirijam a cada um delles e perguntem-lhe onde está a verdade se no que dissemos ou no que publicou esse orgão.

Quanto a portaria de que tratam os Srs. *provincianos*, que, dizem, cassara mediante a quantia de 400$ para o asylo de alienados, o despacho de demissão dado a um alferes da guarda nacional, repetimos: é uma mentira, é um invento miseravel e torpe, que esses Srs. levantam, pois o concunhado de S. Exc. não conhece esse alferes, nunca o vio e consequentemente não podia comprometter-se em cousa alguma; e tanto mais é miseravel e torpe essa calumnia quanto é certo que o concunhado de S. Exc. tem bastante criterio e pureza de sentimentos para repellir qualquer cousa que podesse ou possa trazer desar a administração do Exm. Sr. desembargador Lucena.

Fique sabendo a *Provincia* que o acto de S. Exc. foi fundado na informação do commandante superior, que disse ser o alludido alferes cumpridor dos seus deveres, e por consequencia merecedor do que solicitava.

Por isso S. Exc. cassou a portaria de demissão, e por isso o que diz a *Provincia* o bom senso repelle.

Finalmente, quanto a aposentaria do Sr. Dr. Pinto Pessoa, devemos dizer que este senhor não podia ter sido lente do Gymnasio, sem ter sido addido ao mesmo estabelecimento, que quem mandou addi-lo foi o Sr. Dr. Manoel Portella; e o fez em virtude de leis que garantiram a vitaliciedade dos lentes do extincto curso commercial.

Ora quando o Sr. Dr. Pinto Pessoa foi addido ao Gymnasio já era lente substituto, não da Faculdade, mas do Collegio das Artes; logo se existe motivo para censura, o que não admittimos esta cabe ao que manda addir o Sr. Pinto Pessoa ao Gymnasio, porque a incompatibilidade que se enxerga hoje é a mesma que o Sr. Dr. Portella devia ter notado entre o cargo de lente substituto e o de lente do Gymnasio, as causas são as mesmas, as circumstancias as mesmas, e portanto os effeitos os mesmos.

Mas, desde que o Sr. vice-presidente respeitou os direitos dos lentes do extincto curso commercial, porque o Exm. Sr. desembargador Lucena não devia faze-lo, maxime mandando a lei, que lhes garantem a vitaliciedade ?

Pense bem a *Provincia*, medite e diga-nos: se administração do honrado desembargador Lucena é digna de censura, o que não merecerá a de que apenas legou a provincia um monte de areia, a que alguem chamou de escorrego, e com o qual gastou se porção de contos de réis?

Accusa-se o Exm. Sr. desembargador Lucena porque mandou apenas fazer os estudos de uma estrada; mas não se recordam de que um liberal quando na presidencia, tendo de passar a festa no Cabo mandou calçar a estrada cujo calçamento está inutilisado; sendo necessario fazer se outro.

Disso não se lembram, mas vão se lembrar do calçamento de uma rua, para a qual os proprietarios, inclusive a sogra do Exm. desembargador Lucena, deram dinheiro, sendo que a sogra do Exm. desembargador, só por si deu quatro centos e tantos mil réis.

Fôra melhor que viessem discutir o meio proprio para livrar a provincia do encargo de caixeiro da companhia Drainage.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

## Muita attenção

Lendo hontem no *Jornal* e no *Diario*, os nomes de dous distinctos socios da sociedade Luzo Brasileira, pedindo-se para que sejam eleitos: o 1º o Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, para presidente reeleito do conselho fiscal; o 2º o Sr. José Pinto de Magalhães, para presidente da directoria; não posso deixar de applaudir tão acertada escolha, e ao mesmo tempo peço permissão para tambem apresentar os nomes de diversos socios, para os demais cargos do conselho e directoria; que espero serão acolhidos e votados pelos dignos socios que se acharem presentes á sessão de eleição do dia 23 do corrente.

Conselho.

Vice-presidente—Justino de Sá Ramos, 1º secretario—José Rufino Climaco da Silva, 2º dito—Manoel Carneiro Guimarães.

Directoria.

Vice-director — Antonio da Silva Junior, 1º secretario—Bento de Souza Mira, 2º dito—Manoel Lourenço da Silva Sobrinho, thesoureiro—Urbano Nunes Machado Antunes, orador—Antonio Sergio Lopes Lima.

*Um socio.*

## Ao publico.

Fui ha poucos dias ouvido por determinação do Sr. Affonso do Rego Barros, administrador dos correios desta provincia, sobre uma parte altamente calumniosa que contra mim deu o Sr. Dr. Antonio Lopes da Silva Barros, juiz de direito desta comarca.

Respondi como me cumpria a tão banaes accusações, documentando dividamente minha resposta e anciosо esperava o resultado, eis se não quando chega pelo estafeta de hoje minha demissão de agente do correio e nomeação para Telesphoro Lopes de Siqueira *Granja*.

Não sei em que fundamentos se baseou o Sr. administrador para solicita-la; entretanto devo affirmar ao publico que não commetti crime algum, e que o conteúdo da parte que contra mim deu o Sr. Barros, é fructo do mais miseravel despeito desse magistrado.

Attribuo a parte do Sr. Barros, ao facto de frequentar eu a casa dos agentes do governo actual, a quem o Sr. Barros tem procurado fazer a maior perseguição; se pois, isso é crime, desejo acabar assim.

Não admiro que o Sr. Barros se pronuncie contra mim da maneira que quizer, embora sem razão, porque este procedimento é proprio de um espirito levianno e até rancoroso; o que, porém, me extasia, é a facilidade com que o Sr. administrador se presta a destituir os seus empregados por maneiras inteiramente acintosas. O mais para depois. Ouricury, 30 de março de 1875.

*Leocadio Pereira de Carvalho.*

## Progresso do assucar nas Antilhas.

Francisco Correia de Mesquita Cardoso, natural desta cidade do Recife, tendo acabado seus estudos de engenharia mechanica e praticado em uma das melhores fabricas da Inglaterra, para onde foi em março de 1870 e agora acaba de chegar das Antilhas aonde foi estudar os melhores processos de fazer o assucar e apparelhos mais modernos de força mais adoptaveis nesta provincia.

Tem a honra de declarar aos senhores de engenho desta provincia que se acha habilitado a dar os melhores esclarecimentos a esse respeito, e se presta nesse sentido com melhor boa vontade, apresentando diversas amostras de assucar que trouxe e vio fabricar.

Poderá o mesmo mostrar pelo estudo que fez e notas que trouxe, a grande vantagem que se obtem com os grandes apparelhos, para execução dos quaes se reunem diversos senhores de engenhos, montam um ou dous apparelhos em que tiram suas grandes safras em pouco tempo e com a immensa vantagem, tendo já conhecido que quanto maior é o apparelho, maior é a vantagem, e em relação muito menor o dispendio que fazem.

A lavragem das terras com arados a vapor produz um grande resultado cavando-as á grande altura, e o meio da plantação muito concorre para a sua grande producção e desenvolvimento que muito convém pôr em pratica nesta provincia.

Que se encarregará de mandar vir os apparelhos mais approvados e do tamanho mais conveniente aos diversos lugares onde se quizessem montar por intervenção de Cardoso & Irmão (seu pai e tio) obrigando-se a monta los e ensinar o meio de seu trabalho com a experiencia que obteve nas Antilhas, onde se demorou bastante para esse fim.

Que finalmente, vem autorisado a introduzir nesta provincia um novo processo de limpar e clarificar o caldo da canna por meio do gaz sulphuroso, invenção do Sr. coronel Stwart, com privilegio a alguns annos nas diversas ilhas das Antilhas, mediante uma diminuta retribuição dividida em tres prestações, cujo processo tem dado os melhores resultados e é usado em todos os engenhos.

O machinismo deste apparelho é de pique no custo, e se o inventor obtiver o privilegio que espera deste imperio, poderá dar todas as explicações e autorisar os mesmos senhores de engenhos a fazer o dito apparelho, por ser este de ordem a estar ao alcance de todos.

Recife, 20 de maio de 1875.

*Cardoso & Irmãos.*

## Alagôas

O *Jornal do Recife* de hontem dá nos a noticia de haver sido rejeitada por votação da assembléa legislativa provincial d'aquella provincia uma moção no sentido de felicitar se o Exm. Sr. Dr. João Vieira de Araujo, seu ex-presidente.

Na qualidade de filho da mesma provincia que acaba de ser governada, como o não foi melhor em tempo algum, corre-nos o dever de moralisar a rejeição da moção de que tratou o referido *jornal*.

Sendo a assembléa de nossa provincia conservadora governista, como se apregoam *urbi et orbi* todos os seus membros e merecendo o distincto Sr. Dr. Vieira de Araujo, até a ultima hora de sua administração plena confiança do governo imperial que lhe concedeu a exoneração pedida, segundo nos consta, depois de tres mezes de reiteradas solicitações da parte de S. Exc., o facto da rejeição d'aquella moção parece inexplicavel e força-nos a aprecial o com a franqueza que merece para que cada um assuma o papel que lhe compete.

A assembléa da nossa provincia apoiou unanimemente a administração do Sr. Dr. Vieira de Araujo, na sessão do anno passado e na deste anno até dias depois de deixar S. Exc. a provincia.

A rejeição de um projecto sobre moratoria que S. Exc. devolvêra á assembléa, a adopção de outro approvando o contrato de —Carris de Ferro— em Maceió, a conversão em actos legislativos de idéas e melhoramentos lembrados por S. Exc. em sua Falla, são factos que traduzem eloquentemente o apoio da assembléa á administração do Sr. Dr. Vieira de Araujo.

A historia da moção, porém, que é o nosso *desideratum*, revela ou que uma maioria accidental sorprehendeu o partido conservador d'aquella provincia que condemna semelhante procedimento ou que a assembléa praticou a mais repugnante incoherencia, senão . . . . . . . . . . . . .

No dia 12 do corrente, apresentada a moção, os deputados Sobral, Murtinho e Tolentino retiraram-se, deixando por isso de haver numero para votar.

Postos em jogo todos estes manejos, no dia seguinte, além dos que votaram a favor Drs. Barnabé Calheiros, Leite Oiticica, Floriano Miranda, e majores Martins de Miranda e Epaminondas, não chegaram a tempo ou achavam-se doentes alguns outros, como Dr. Cunha Salles, e Paulino, etc., todos os quaes desejavam salvar a dignidade da propria assembléa e não a administração transacta que estava prejulgada por innumeros actos de moralidade e beneficios reaes á provincia na quadra financeira difficilima que atravessa.

Assim é que S. Exc. mandou pagar mais de cem contos de réis, da divida provincial, deixando saldo de receita superior aquella quantia, no thesouro e no Banco do Brasil, innovou o contrato então inexequivel de illuminação a gaz e o da companhia Pernambucana, celebrou o de —Carris de Ferro—, urbanos e sub urbanos, fez executar os estudos do canal do Oceano para as lagoas Norte e Manguaba, preparou a exposição provincial (a primeira da provincia) para a nacional que deve preceder a de Philadelphia, regularisou diversos serviços publicos; organisou e regulamentou a guarda municipal; corrigio muitos abusos introduzidos nas repartições provinciaes; mandou reconstruir pontes; fez conservar com economia differentes obras publicas; lembrou melhoramentos que a actual assembléa está convertendo em leis, como —Engenhos Centraes— e outros; assumindo emfim attitude nobre, firme em favor de interesses reaes da provincia, embora isto desagradasse aos pretenciosos vampiros dos cofres; revelando o maior tino, previdencia e energia por occasião dos ultimos movimentos sediciosos; de modo que a administração de S. Exc., sem recursos pecuniarios no thesouro, foi ainda assim fecunda e sobre tudo justa, independente, tolerante e generosa para os adversarios.

A' vista disso o que significa o acto da assembléa, rejeitando semelhante moção, quando lhe havia dado poucos dias antes, provas repetidas de sua adhesão e lealdade?

O *Diario das Alagoas*, que hostilisou de modo desabrido o Sr. Dr. Vieira de Araujo, assim se exprimio em artigo editorial, de 14 do corrente:

«O sacrificio era tremendo e os *abyssinios* recuaram.

«Procuraram salvar a dignidade e o brio e mais se confessaram baldos de tão nobres sentimentos.

«Vilipendiar hoje o que hontem tanto louvaram e acatavam é uma infamia.

«E é este o resultado da situação critica em que se collocaram: — quando procuram praticar um acto digno e rehabilitar-se perante a opinião, mais se atufam no pego tremendo da mais aviltante degradação moral.

«Triste provincia, a que espectaculo assistis!

«E dizem que são seus representantes os miseros propostos da corrupção que domina e avassalla tudo!...»

O *Jornal das Alagoas*, orgão do partido conservador, que apoia a situação, não disse uma palavra acerca do assumpto da moção, apezar dos ataques do *Diario*.

Commiserou-se da assembléa. . . . . . . . . .

Esse silencio é eloquente para a historia da administração do Sr. Dr. Vieira de Araujo, que infelizmente já findou.

O *Liberal* absteve-se de apreciar o facto que escusamos de caracterisar com os desenvolvimentos a que elle se presta, limitando-nos além do que já dissemos, a contrapor-lhe o seguinte:

A quasi totalidade dos deputados provinciaes subscreveu quantia não pequena, para offertar ao Sr. Dr. Vieira de Araujo, a Venera de Official da Ordem da Rosa, em nome da *Assembléa Provincial das Alagoas*.

Essa manifestação inequivoca de apreço ao illustrado administrador, é bastante para moralisar a rejeição do voto de felicitação que aliás teve o apoio e concurso de distinctos caracteres da nossa provincia, cuja honra a sua assembléa debalde procuraria manchar.

21 de maio de 1875.

*Um alagoano.*


# SANTISSIMA TRINDADE
## Collegio francez para meninas
DIRECTORA
## D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey

Ensina se a fallar, escrever e traduzir correctamente francez, inglez e italiano, além da lingua nacional e doutrina christã.

Geographia, historia, mythologia, desenho, canto, musica, piano e dança, e as prendas que uma senhora de fina educação deve saber.

Todos os estudos são professados no estabelecimento unicamente pela directora e suas irmãs.

## 20—Rua dos Coelhos—20

**N. 327. — Cabeças formosas e elegantes!**

Uma rica e resplandecente cabelladura pode-se com toda a razão chamar formosa; pois poucas obras da natureza possuem tão grande poder attractivos e encantos.

No entanto, um lustroso bigode retorcido, ou umas magnificas suissas, não deixam de muitas vezes serem irresistiveis; porém uma elegante e formosa cabeça de mulher, coroada de abundantes e magnificas tranças de cabellos resplandecentes, é um dos encantos mais exquisitos que Deus deparou á humanidade.

Para conservar esta belleza quando existe, e obte-la quando falta, a melhor de todas as preparações em uso hoje em dia, é por sem duvida alguma o *tonico oriental*. A sua extracção enorme ao par do seu continuado e progressivo augmento de anno em anno, é prova positiva, que o mundo pensa desta mesma forma.


## Errata.

No artigo publicado hontem neste *Diario*, sob o titulo—*Afinal pario a montanha*,—e assignado por Antonio de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello, além de pequenos erros que serão bem suppridos pelo leitor, deu-se mais o seguinte engano, que merece ser reparado:

Na 4.ª linha da 5.ª columna, 3.ª pagina, aonde diz — *as casas nesta povoação 2$000*, —leia-se: —*as casas nesta povoação é 2$000*.

# COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

**Praça do Recife, 21 de maio de 1875.**

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 26 3/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa á vista — 104 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre a Bahia — a 15 d/v. ao par.

Candido Alcoforado, Presidente.

Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 20. | 496:097$611 |
| Idem do dia 21 | 33:331$890 |
| | 529:429$501 |

Descarregam hoje 22 de maio de 1875

Vapor francez — *Ville de Rio de Janeiro* — (esperado) varios generos, bagagens e amostras para alfandega e trapiche Conceição.

Brigue norueguense — *Swift* — varios generos para alfandega.

Brigue portuguez — *Soberano* — varios generos para o trapiche Conceição.

Barca portugueza — *Alexandre Herculano* — vinho, vinagre e azeite para deposito no trapiche Barbosa e pedras para o trapiche Conceição para despachar.

Lugar portuguez — *Julio* — vinho, vinagre e azeite para deposito no trapiche Cunha.

Barca austriaca — *Ida S.* — farinha já despachada para o 1º ponto.

Patacho inglez — *Mercede* — (atracado) bacalháo para o trapiche Conceição.

Barca franceza — *Dux Marie* — machinismo e taxas de ferro para o trapiche Conceição, para despachar, e carvão já despachado para o 1º ponto.

Patacho inglez — *Neva* — kerosene para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho nacional — *Bom Jesus* — generos nacionaes para o caes do 2º ponto.

Brigue hespanhol — *Isabel* — alfafa e carneiros vivos para o trapiche Conceição, para despachar.

**Importação.**

Hiate nacional *Flor do Jardim*, entrado de Macau em 21 do corrente e consignado á João José da Cunha Lages, manifestou:

Sal 140 alqueires ou 17,920 litros aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 20 DE MAIO DE 1875.

Para os portos do estrangeiro

— No lugar portuguez *Menino* [illegible], para Portugal, carregaram: E. R. Rabello & C. 284 saccos com 22,050 kilos de assucar branco e 441 ditos com 30,815 ditos de dito mascavado.

— No patacho hespanhol *V. del Carmen*, para Barcellona, carregou: J. F. C. Ayres 1,000 couros salgados com 12,000 kilos.

— No [illegible] hespanhol *Marianna*, para o Rio da Prata, carregou: J. F. C. Ayres 50 pipas com 20,000 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Gratidão*, para Lisboa, carregou: L. J. S. Guimarães 15,000 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— Para o Maranhão, no vapor nacional *America*, carregaram: Beltrão & Quintal, 30 barricas com 1,190 kilos de assucar branco.

— Para o Ceará, no vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: Costa & C. 90 saccos com 6,750 kilos de assucar branco e 10 ditos com 750 ditos de dito mascavado; J. F. Santos Bastos 10 barricas com 601 ditos de dito refinado; para Granja, J. A. C. Siqueira 2 volumes com 131 ditos de dito e 2 ditos com 150 ditos de dito; para o Natal, F. A. Ferreira Novaes 1 sacco com 75 ditos de dito.

— Para o Aracaty, no hiate nacional *Graciosa*, carregaram: A. F. de Andrade 20 barris com 1,980 litros de mel; M. A. Senna 2 barricas com 653 kilos de assucar branco.

— Para Macáo, na barcaça *Campo-Verde*, carregou: M. M. Pinto 1 barrica com 96 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 20 | 8:810$192 |
| Idem do dia 21 | 450$285 |
| | 9:260$477 |

VOLUMES SAHIDOS

| | |
|---|---|
| No dia 1 a 20. | 18,324 |
| No dia 21. | |
| Primeira porta | 204 |
| Segunda porta | 60 |
| Terceira porta | 55 |
| Trapiche Conceição | |
| | 18,643 |

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da [illegible]

| | |
|---|---|
| No dia 1 a 20. | 46 |
| No dia 21 | — |
| | 46 |

NAVIOS ATRACADOS

No dia 21. . . . 1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 20. | 23:808$410 |
| Idem do dia 21 | 1:020$062 |
| | 24:828$472 |

CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 20. | 36:705$283 |
| Idem do dia 21. | 819$253 |
| | 37:524$536 |

AGENCIAS PROVINCIAES

| | | |
|---|---|---|
| Liquidos espirituosos. | | |
| Rendimento de 1 a 19 | 4:989$861 | |
| Idem do dia 20 | $ | |
| | | 4:989$861 |
| Bacalhao, etc. | | |
| Rendimento de 1 a 19 | 1:994$153 | |
| Idem do dia 20 | 345$668 | |
| | | 2:339$821 |
| Generos de estiva. | | |
| Rendimento de 1 a 19 | 3:802$412 | |
| Idem do dia 20 | 203$084 | |
| | | 4:005$496 |
| Farinha de trigo, etc | | |
| Rendimento de 1 a 19 | 3:439$242 | |
| Idem do dia 20 | 498$960 | |
| | | 3 938$202 |
| Fumo, etc. | | |
| Rendimento de 1 a 19 | 2:825$292 | |
| Idem do dia 20 | $ | |
| | | 2 825$292 |
| Vinagre, etc. | | |
| Rendimento de 1 a 19 | 867 844 | |
| Idem do dia 20 | $ | |
| | | 867 844 |
| | | 18:966 516 |

Thesouro provincial de Pernambuco, 21 de maio de 1875.

O escrivão,

J. C. M. Silva Santos

# MOVIMENTO DO PORTO.

*Navios entrados no dia 21.*

Macáo—15 dias, hiata nacional *Flor do Jardim*, de 150 toneladas, capitão Semeão Corrêa Lima, equipagem 5, carga sal; a João José da Cunha Lages.

Rio de Janeiro—20 dias, patacho portuguez *Zulda*, de 157 toneladas, capitão Manoel Francisco Branco, equipagem 9, carga differentes generos; a Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Porto Seguro—Garopeira nacional *Alliança*, capitão Antonio de Souza, em lastro.

Barbadões—Lugar inglez *Kalmia*, capitão James Day, em lastro de areia.

Barbadões — barca ingleza *Camilla*, capitão Richard, em lastro de areia.

Aracaty — Hiato nacional *Graciosa*, capitão João V. de Mello, carga varios generos.

Portland — Patacho americano *Johanna*, capitão Lennax, carga assucar.

# EDITAES.

## Edital n. 130

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que, não tendo sido arrematadas as mercadorias, abaixo declaradas, annunciadas a leilão por edital n. 128, por falta de concurrencia ao valor official, se transfere a mesma arrematação, pela ultima vez, para ás 11 horas da manhã do dia 25 do corrente.

Trapiche Conceição.

Marca M T—20 caixas de madeira ordinaria de mais de 1 metro de comprimento, vindas de Cette no navio francez *Lucie Marie*, entrado em março proximo passado.

200 ditas, até um metro, idem idem, tudo no valor de 35$200.

Trapiche Vieira.

Marca B P—100 barris, vindos de Cardiff no navio inglez *Criterion*, entrado em 10 de julho de de 1874, consignados a Johnston Pater & C., contendo pixe, pesando liquido legal 14,240 kilos, no valor de 3:987$200.

Alfandega de Pernambuco, 21 de maio de 1875.

Servindo de inspector,

Pedro Lopes Rodrigues.

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos devedores do imposto de 50$ por cada caixeiro, inculcador ou corretor de escravos, constantes da relação abaixo transcripta, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação desta, na conformidade da lei n. 821, art. 33, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos, relativos ao exercicio de 1873 a 1874, certos de que, não o fazendo dentro deste prazo, se procederá á cobrança judicialmente.

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 14 de maio de 1875.

*Miguel J. de Almeida Pernambuco Filho.*

Relação dos devedores do imposto de 50$ por cada caixeiro, inculcador ou corretor de escravos.

| | |
|---|---|
| Estreita do Rosario n. . . . —Agostinho Ferreira, junior | 56$135 |
| Ponte Velha n. 99.—Adelino Theodoro Alves | 56$135 |
| Leão Coroado n. . . . —Eduardo Miguel da Costa | 56$135 |
| Largo do Paraizo n. 4.—Francisco de Paula Santos | 56$135 |
| Nogueira n . —João Francisco de Oliveira | 56$135 |
| Estreita do Rosario n. . . . —José Lopes Machado | 56$135 |
| Tambiá n. 30.—Luiz Antonio Rodrigues de Almeida | 56$135 |
| Visconde de Albuquerque n. . . . —Manoel Joaquim Correia de Almeida | 56$135 |
| Ponte Velha n. 95.— Manoel Fragoso | 56$135 |
| Hortas n. . . . — Vicente Alves Moreira | 56$135 |

Relação dos devedores do imposto de 50$ sobre casa de modas.

| | |
|---|---|
| Imperatriz n. 5.— Antonio Augusto de F. Menezes | 56$135 |
| Dita n. 19.—Clementino Silvestre M. Daura | 56$135 |
| Barão da Victoria n. 67.— Madame Carregal | 56$135 |
| Dita n. 16.—Madame Adelaide Shiape | 56$135 |

Relação dos devedores do imposto de 100$000 por cada corretor commercial.

| | |
|---|---|
| Commercio n. . . —Augusto Pinto de Lemos | 112$270 |
| Dita n. . . —Antonio Botelho Pinto de Mesquita | 112$270 |
| Dita n. 12.—Francisco José Silveira | 112$270 |
| União n. . . —Francisco de Miranda Leal Seve | 112$270 |
| Commercio n. 32.— Gonçalo José Affonso | 112$270 |
| Commercio n. 16.—Henrique G. Steppie | 112$270 |
| Dita n. . . —João da Cruz Macedo | 112$270 |
| Dita n. 32 A.— Luiz Amavel Dubourcq | 112$270 |

Relação dos devedores do imposto de 100$ por cada agente de leilões.

| | |
|---|---|
| Bom Jesus n. 53.—Antonio de Pinho Borges | 112$270 |
| Dita n. . . —José Izidoro Martins | 112$270 |
| Vigario Tenorio n. 11.— José Maria Pestana | 112$270 |

Relação dos devedores do imposto de 1:000$ por estabelecimento ou escriptorio em que se agencie ou se effectue venda de polvora.

| | |
|---|---|
| Caes 22 de Novembro n . . . —Claudio Dubeux | 1:112$700 |
| Imperial n. 224.— O mesmo | 1:112$700 |
| Dita n. 185.—Clorindo Ferreira Catão | 1:112$700 |
| Bom Jesus n. . . — Keller & C. | 1:112$700 |
| Imperial n. 187.— Valdevino Ribeiro da Silva | 1:112$700 |

Relação dos devedores do imposto de 1:000$ por casa de penhores.

| | |
|---|---|
| Cruzes n. 2.—Julio Isaac | 1:112,700 |

Relação dos devedores do imposto de 1:000$ por cada caixeiro de corretor matriculado no tribunal do commercio.

| | |
|---|---|
| Commercio n. 14. — João Alfredo Thom | 1:112$700 |
| Dita dito.— Rodolpho Kruckemberg | 1:112$700 |

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 14 de maio de 1875.

O 1º official,

*Horacio Walfrido Peregrino da Silva.*

O Dr. José Domingues da Silva, juiz substituto e de direito interino dos orphãos e ausentes, da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, de conformidade com o regulamento de 15 de junho de 1859, tem de ser arrematado por venda, no dia 26 do corrente mez, depois da audiencia (1 hora da tarde). uma casa terrea de madeira, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra e mais um quarto, situada em terreno de 40 palmos de largura e 80 de extensão, plantado de coqueiros e outras arvores de fructo, sita em Beberibe, no lugar Matumbo, avaliada por 1:200$, sendo dita casa pertencente ao espolio da finada Agostinha Maria da Conceição, e vai á praça a requerimento do Dr. curador do mesmo espolio.

E para que chegue a noticia de todos mandei affixar editaes nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade de Olinda, aos 15 de maio de 1875.

E eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

José Domingues da Silva.

## Edital 1—20.

De ordem do inspector geral interino, e nos termos do regulamento de 27 de novembro do anno proximo passado, se faz constar, que achando se vagas as cadeiras publicas de instrucção primaria de 3ª entrancia da cidade de Goyanna, a saber, 2ª do sexo masculino e 2ª do sexo feminino, poderão os professores de 2ª entrancia, dentro do prazo de 20 dias, sem que deixem o exercicio de suas cadeiras, enviar a esta repartição suas petições requerendo o concurso.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 20 de maio de 1875.

O secretario,

*Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

# DECLARAÇÕES.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 22 DE MAIO DE 1875

**Malas a expedir-se hoje 22**

Pelo vapor nacional *Ipojuca*, esta administração expede malas para Parahyba, Natal, Macao, Mossoró Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador

## *Irmandade de Santa Cecilia*

De ordem da mesa conjuncta da irmandade de Santa Cecilia, erecta na igreja de N. S. do Livramento, faço saber a todos os nossos irmãos professores e directores, que por justos motivos deixou de exercer o lugar de procurador geral da mesma irmandade o nosso irmão Antonio Francisco Correia de Mendonça; substituindo o lugar deste o nosso irmão ex-juiz Manoel Antonio da Porciuncula Ferreira, ao qual a dita mesa conferio todos os poderes do dito lugar, do dia 20 em diante.

Consistorio, 21 de maio de 1875.

O secretario interino,

João Paulo Carneiro Pinto.

**Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.**

Havendo a commissão central de exposição provincial honrado a esta sociedade convidando a para concorrer com os seus artefactos ao certamen do progresso artistico e industrial, que deverá ter lugar no dia 30 do corrente mez, a mesma sociedade por seu turno convida a todos os seus consocios e aos artistas em geral, para que concorram com um obolo qualquer de suas artes ou officios, afim de tornar mais avultado o numero de objectos expostos, os quaes, terminada a exposição serão vendidos, devendo ser o respectivo producto applicado as obras do Liceu de Artes e Officios a cargo da sociedade, como resolveu a muito illustre commissão central.

A sociedade, confiando em que os seus consocios e artistas em geral terão em especial attenção o fim que deve ser applicado o producto dos objectos expostos, previne-lhes de que as suas remessas deverão ser feitas até o dia 25 do corrente, e desde já se lhes confessa agradecida.

Recife, 10 de maio de 1875.

O 1º secretario,

*P. Paulo dos Santos.*

## Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.

A Companhia Pernambucana recebe propostas para o fornecimento de carvão aos seus vapores, devendo as mesmas propostas serem apresentadas á gerencia no prazo de 30 dias, contados desta data. As bases para o contrato respectivo podem ser desde já examinadas no escriptorio da companhia, á rua da Companhia Pernambucana n. 12. Recife, 24 de abril de 1875.

# COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. Corbiniano de Aquino Fonceca, caixa desta companhia, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio, rua do Vigario Tenorio n. 8, das 10 horas ás 3 da tarde, o 54.º dividendo desta companhia na proporção de 3$ por cada apolice; previne-se aos Srs. accionistas que o pagamento será feito em moeda de cobre, especie esta que o mesmo Sr. caixa recebe dos arrematantes dos chafarizes

Escriptorio da companhia, 13 de maio de 1875.

*José Eustaquio Ferreira Jacobina*, Secretorio interino.

## SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa contrata as obras de que precisa o predio n. 27 da rua do Vigario Thenorio, pertencente ao patrimonio dos orphãos, com quem por menor preço as fizer, tomando se por base a quantia de 1:640$.

Os pagamentos serão feitos em tres prestações; uma ao começar a obra, outra quando em meio, e a ultima ao entrega-la.

As propostas serão recebidas até o dia 20 do corrente.

Descripção das obras.

*Coberta.*

Collocar cinco traves novas, encaibrar e enripar de novo, aproveitando somente os caibros que estiverem perfeitos e fazer uma galeira com caixilho.

*Sotão.*

Arrancar o soalho do sotão e assoalha lo de novo, podendo aproveitar as taboas que estiverem perfeitas, não só no mesmo sotão, como no segundo andar, os quaes se communicam por uma escada que será feita de novo e menos ingreme do que a actual.

*2º andar.*

Demolir o repartimento e faze-lo de novo, depois de assoalhado com taboas novas, fazer o fogão na cozinha desse andar, com chapa de ferro de tres furos, e reparar toda a ferragem.

*1º andar.*

Empregar todo o soalho, soalhar a cozinha com taboas novas e fazer um fogão igual ao do segundo andar, demolir a parede que divide a sala do nascente e fazer duas pequenas janellas, sendo uma com caixilho; mudar as cobertas do 1º lanço da escada, reparar todo o reboco interior e exterior da frente do nascente; collocar em cada um andar uma varanda nova, de ferro, com lastro, roda-pé e cornija, cortados os cachorros de pedra da actual varanda; limpar a frente, encanar as aguas, fazer a cornija e acreterio, caiar, pintar, limpar o quintal e remover a caliça.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 18 de maio de 1875.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

## OBRAS MILITARES

A' 24 do corrente, ao meio dia, terá lugar na repartição das obras publicas provinciaes a arrematação das obras a fazer se no quartel do Hospicio, orçadas em 547$510. Os concurrentes apresentem no referido dia suas propostas em carta fechada. Para vêr o orçamento, na mesma repartição. Recife, 17 de maio de 1875.

O engenheiro,

Chrysolito F. de Castro Chaves.

**Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria em Pernambuco.**

Não podendo ter lugar a sessão da assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje 19, ás 6 horas da tarde, por falta de numero legal de socios, de ordem do Sr. presidente da assembléa, convida novamente aos senhores associados a reunirem-se na séde da associação, no proximo domingo, 23 do corrente, pelas 4 horas da tarde.

Secretaria da assembléa geral da associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria, 19 de maio de 1875.

Leonardo Antonio da Silva,
1º secretario.

## Luso Brasileira

Eleição.

De ordem do Exm. Sr. presidente convido todos os senhores socios a reunirem se na séde da nossa sociedade, domingo 23 do corrente, ás 10 horas do dia, para em sessão de assembléa geral, se proceder a eleição da futura administração social, conforme estatue o capitulo 10º da lei que nos rege.

Secretaria do conselho fiscal da sociedade beneficente Luso-Brasileira, 20 de maio de 1875.

André M. Pinheiro,
1º secretario.

## Gabinete Portuguez

**Conselho deliberativo**

Por ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura, são convidados os senhores conselheiros a se reunirem em sessão extraordinaria domingo 23 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na sala das respectivas sessões, afim de se resolver sobre uma petição de um empregado da sociedade.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 19 de maio de 1875.

O 1º secretario,
M. S. Pinheiro.

## Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da freguezia da Boa-Vista.

De ordem da mesa regedora, de novo convido aos nossos irmãos, para comparecerem no consistorio da irmandade, no domingo 23 do corrente, ás 9 horas da manhã, para a eleição da mesa regedora, que tem de servir no anno compromissal de 1875 a 1876, visto não se ter reunido numero legal de irmãos no dia 16, como determina o nosso compromisso no art. 22.

Consistorio da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa Vista, 20 de maio de 1875.

O escrivão,

Francisco Ferreira Martins Ribeiro.

## Arsenal de guerra

De ordem do Illm. Sr. Dr. director interino, faço publico que tem de ser arrematado em hasta publica, perante a directoria deste arsenal, 108 kilogrammas e 738 grammas de polvora em mão estado e diversos correames inutilisados.

Os pretendentes deverão comparecer nesta repartição no dia 25 do corrente ás 11 horas da manhã.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 20 de maio de 1875.

O secretario,

*Felix de Figueirôa Faria.*

## Juizo de orphãos

A praça do arrendamento do sitio Barbalho, freguezia da Varzea, pertencentes aos orphãos do finado Manoel Antonio Vieira, já annunciada diversas vezes, terá lugar na audiencia do dia 24 do corrente.

## A directoria da sociedade beneficente dos artistas alfaiates

De conformidade ao art. 28 e seus §§ dos estatutos, convida a todos os seus associados para que no domingo, 23 do corrente, ás 10 horas do dia, compareçam na sala de suas sessões, a rua do Imperador n. 83, 3º andar, para reunirem-se em assembléa geral, afim de proceder-se á eleição da nova directoria no anno de 1875 a 1876.

Secretaria da sociedade beneficente dos artistas alfaiates, 19 de maio de 1875.

Antonio Jeronymo da Silva Campello
1º secretario.

— Pelo juizo da provedoria da comarca de Olinda têm de ser arrematados por venda, no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, dous cavallos, sendo um alazão caboclo, pé esquerdo branco, frente aberta, andador, ferrado no quarto direito, e o outro alazão caxito, castrado, calçado dos quatro pés, frente aberta, ferrado e carnudo, os quaes foram apprehendidos pelo subdelegado do 2º districto de Maranguape desta mesma comarca. Olinda, 17 de maio de 1875. — O escrivão,

Bacharel, Francisco Lins Caldas.


# MUTUALIDADE

**Associação brasileira de seguros e beneficios mutuos sobre vida, contra-fogo e caixa geral de economias mutuas.**

CAPITAL SOCIAL EM 31 DE MARÇO DE 1875

27,133:179$650

*Operações*

*Secção de seguro sobre vida.* — Faz seguros em caso de morte, temporal em caso de morte, temporal sem risco algum, renda vitalicia immediata,


MUTILADO

renda deferida, constituições de dotes em capital deferido, seguros a prazo fixo, etc.

*Secção de seguro contra-fogo.* — Segura toda a classe de bens moveis e immoveis, ainda que o incendio seja produzido por exhalações electro-atmosphericas ou por explosão de gaz.

*Caixa geral de economias mutuas.*—Recebe desde 1$ até a maior quantia, para a collocação de capitaes a juros compostos, economias ou capitaes em deposito e em conta corrente a juros.

DESDE O DIA 1º DE JANEIRO DE 1874

Paga :

Em conta corrente com retiradas livres, 4 0/0.
Em conta corrente com aviso de 8 dias, 5 0/0.
A prazo de 3 mezes, 5 1/2 0/0.
A prazo de 6 mezes, 6 0/0.
A prazo de 12 mezes, com direito a perceber os juros trimestralmente ou a capitalisa-los semestralmente, 7 0/0.

## Transacções

Compra e venda de apolice da divida nacional, provincial, municipal, ou outros titulos de credito e operações garantidos pelo governo geral, provincial e municipalidades.

Emprestimos a prazo sob cauções de apolices da divida publica geral, provincial e municipal ; sobre acções, letras e bilhetes do thesouro, prata e ouro cunhado e em barra ; hypothecas ; compra e venda de predios e terrenos ; ou conservação em conta corrente a juros em um estabelecimento de credito.

Não é possivel fazer qualquer objecção fundada contra a instituição a MUTUALIDADE, quer na secção do *seguro sobre vida*, quer na do *seguro contra fogo*, quer na sua especial *caixa geral de economias mutuas*, levado tudo pelo systema *mutuo* á maior latitude nas combinações e garantias, como grão de perfeição.

O essencial, o importante é conciliar estas combinações e grandes resultados, com a mais completa garantia e segurança, o que a MUTUALIDADE crê te-lo alcançado, aproveitando para suas combinações a experiencia das outras instituições, tanto do paiz, como do estrangeiro, a tal ponto, que nenhuma outra existe, cujas condições e principios sejam mais vantajosos, nem mesmo aquellas que em razão da sua antiguidade contam já grande numero de associados e têm adquirido maior capital subscripto.

Condição tanto mais notavel, por quanto o Exm. e illustrado conselho de estado, na consulta-parecer, exarada no dia 4 de maio de 1872, a declara mesmo UNICA e que *vem satisfazer necessidade reconhecida*, pelo que merece autorisação para funccionar.

A *economia* é previsão do futuro ; a *economia* é a riqueza dos povos ; é a base mais solida, como a fonte mais fecunda, da riqueza individual e publica.

Conjunctamente com ella se obtem : honra, riqueza, protecção reciproca e tranquillidade.

Isto é o que quer offerecer aos seus associados a MUTUALIDADE.

Expostas succintamente as vantagens que se obtem do systema e novas combinações da MUTUALIDADE, unica instituição deste genero, das até hoje conhecidas, póde-se dizer que com ella tem desapparecido todos os inconvenientes economicos que se apresentavam no systema *mutuo*, e que é chegado o dia de principiar as operações do credito real, commerciaes e seguros, na sua verdadeira e mais alta significação.

## Advertencia

Toda á pessoa que quizer outra informação póde solicita-la na direcção geral e escriptorio da associação, no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 49, sobrado, das 9 1/2 da manhã até as 3 1/2 da tarde, nos dias uteis ; e nos feriados das 10 ao meio dia ; em Pernambuco, do inspector João Martins de Andrade, rua larga do Rosario n. 20, 1º andar.

*João Maria Pires Camargo*,
Director geral.

## Irmandade do SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio

De conformidade com o artigo 41 do compromisso, são convidados os nossos charissimos irmãos para comparecerem no domingo 23 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no consistorio respectivo, afim de elegermos a mesa regedora que tem de funccionar no anno compromissal de 1875 á 1876.—O escrivão,

Joaquim Antonio Carneiro.

# THEATRO
# Santo Antonio

**Sabbado 22 do corrente.**

## Baile de mascaras

O proprietario do theatro, instado para dar mais um baile de mascaras, resolveu fazel-o no dia acima annunciado.

Mediante o interesse das pessoas que se encarregaram da distribuição dos bilhetes, assegura-se grande concurrencia e animação.

Ao baile, pois, que é o ultimo, difinitiva e decididamente neste mez.

A's horas do costume.

# THEATRO
# Phenix Dramatico

QUINTA FEIRA 27 DO CORRENTE

Prepara-se neste theatro, uma grandiosa exposição e trabalhos de scena, composta de

Figuras de cera do tamanho natural
Scenas dramaticas (comedias)
Pantomimas
Quadros vivos
Scenas patrioticas
Quadros mimosos
Prestidigitações

e a celebre apparição e desapparição da

## Cabeça Amelia

a qual, come, bebe e falla.

Adverte-se que em attenção á crise monetaria actual, por que se está passando, todos estes maravilhosos trabalhos poderão ser vistos, pelo modico preço de

1$000 por pessoa, entrada

**GERAL**

# THEATRO
# Santo Antonio

## Beneficio do actor Augusto Cesar.

**Domingo 23 do corrente.**

**Espectaculo em festejo á Sociedade Monte Pio dos Honorarios do Exercito.**

O theatro, sem duvida nenhuma, deve regosijar-se com a festa da Sociedade dos Honorarios do Exercito, pois lembra uma quadra gloriosa da historia do Brasil. Essa festa é o echo dos ultimos brados phreneticos que saudaram a conclusão da guerra do Paraguay, é ainda uma manifestação pomposa da bravura dos filhos da nação victoriosa !

O theatro estará rigorosamente embandeirado, e uma banda de musica marcial se fará ouvir nos intervallos.

**Programma**

Logo que chegue a hora do espectaculo a orchestra saudará o grande dia com o

## Hymno nacional.

Representar-se-ha o drama em tres actos

**O resultado de um incendio.**

Seguir-se-ha pelo artista Penante a linda scena comica

## Amanhã vou pedi-la.

Continuará o espectaculo com a walsa por Mlle. Fuoco

**Gizelle.**

Terminará com a linda comedia ornada de musica

## A Castellã.

O beneficiado espera que o seu intento de festejar tão grande dia, seja pelo publico correspondido.

(Reservam-se camarotes de encommendas).

Principiará ás 7 horas.

Em consequencia de se terem extraviado algumas cadeiras avulsas e as de primeira classe ns. 20, 21, 22, 30, 35, 29, 40, 41 e 60, previne-se ao publico que estas cadeiras só terão entrada, passadas pelo beneficiado ou vendidas no bilheteiro.

# AVISOS MARITIMOS.

## *Porto por Lisboa*

Para os referidos portos pretende seguir a com possivel brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter já alguma carga engajada ; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

# AO PARA'

## Barca portugueza Luiza

Recebe carga a frete commodo, e seguirá dentro de poucos dias por já ter a bordo um terço do seu carregamento : a tratar com Amorim Irmãos & Companhia,

## Pacific Steam Navigation Company

**ROYAL MAIL STEAMER**

## John Elder

(De 4,157 toneladas).

Espera-se da Europa, até o dia 23 do corrente e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Colhão, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N B. Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada e não recebe passageiros para o sul.

AGENTES

**Wilson Brothers & C.**

14 — Rua do Commercio — 14

## CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO O VAPOR

*Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.*

STEAMER,

**VILLE DE RIO DE JANEIRO.**

**Cammandante A. Fleury.**

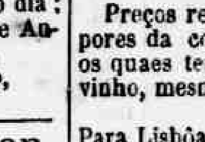

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Para carga, encommendas e passageiros a frete : trata se com os

CONSIGNATARIOS

Preços reduzidos de passageiros, a bordo dos vapores da companhia franceza *Chargeurs Reunis*; os quaes tem excellentes acommodações. Dá-se, vinho, mesmo aos passageiros de 3ª classe.

| | 1ª classe. | 2ª classe. | 3ª classe. |
|---|---|---|---|
| Para Lisbôa | 200$000 | 130$000 | 90$000 |
| » o Havre | 200$000 | 140$000 | 100$000 |
| » a Bahia | 40$000 | 25$000 | 15$000 |
| » o Rio de Janeiro | 80$000 | 55$000 | 25$000 |
| » Santos | 90$000 | 70$000 | 30$000 |

# Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

# LISBOA

A bem conhecita barca portugueza *Gratidão*, capitão Borges Pestana, a sahir até o fim do corrente mez, ainda recebe carga e passageiros : a tratar com Silva Guimarães & C., praça do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

**Navegação costeira por vapor.**

Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá no dia 31 do corrente para os portos acima, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29 encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

## Lisboa e Vianna

O veleiro lugre portuguez *Mentor II*, capitão Ferrinho, a sahir com brevidade para os rio acima, recebe carga para elles e passaeiro para Lisbaa : a tratar com E. R. Rabello & 1 rua do Commercio, entrada pelo largo do Pelourinho.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE

**Navegação a vapor.**

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

**GUARA**

Commandante Luiz Rodrigues.

Esperado dos portos do norte até o dia 27 do corrente, seguirá para os do sul, inclusive o da Victoria, depois da demora do costume.

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE A VAPOR

**PARA**

COMMANDANTE CYPRIANO QUADROS.

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passageiros e valores : a tratar no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

**Pereira Vianna & C.**

AGENTES

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

**Navegação costeira por vapor.**

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

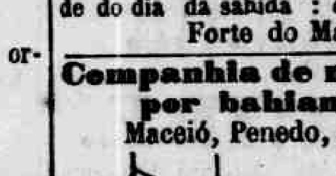

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

**Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada**

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

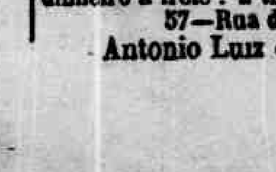

E' esperado dos portos acima até o dia 25 do corrente, o vapor *Marquez de Caxias*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete : a tratar na agencia

57—Rua do Bom Jesus—57.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

## Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

R. M. S. PACHET COMPANY.

**NEVA**

Até o da 26 do corrente, espera-se da Europa, o vapor inglez *Neva*, commandante William Herbert, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

**DOURO**

Espera-se dos portos do sul, até o dia 29 do corrente, o vapor inglez *Douro*, commandante Thwaites, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisbôa.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com

**Adamson Howie & C.**

40 — Rua do Commercio — 40

## Ilhas de S. Miguel e Terceira

Espera-se do Rio de Janeiro, a todo o memento, o patacho portuguez *Zayda*, que se propõe a seguir para as referidas ilhas com a possivel brevidade para onde recebe carga a frete e passageiros, para os quaes tem commodos : quem pretender carregar ou ir de passagem, póde entender-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

# Libras esterlinas.

## Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

# LEILOES.

# LEILÃO

DE

uma machina de 50 serras, para descaroçar algodão

**HOJE**

## ás 11 horas

No trapiche Dantas.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima designados, uma machina de 50 serras para descaroçar algodão, a qual se acha depositada em o referido trapiche.

# Leilaõ

DE

cerca de 70 barriquinhas com bolachinhas americanas

**HOJE**

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 70 barricas com bolachinhas americanas.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

# Leilaõ

A' rua larga do Rosario no 1º andar por cima da padaria do Sr. Manoel Antonio de Jesus.

**HOJE**

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

CONSTANDO DE :

Uma rica mobilia de jacarandá, 1 piano. 1 marquezão, 1 machina, de costura 1 mobilia de amarello, carros para meninos e outros diversos trastes, louças, vidros, etc.

O agente Martins fará leilão dos objectos acima, por conta de uma familia que se retirou para fóra, cujos trastes serão entregues sem reserva de preços.

## AGENTE PESTANA

# LEILÃO

DE

5 caixas com superior chá verde graúdo, 10 ditas com vinho Burgundy, e diversas latas com bolachas

## Hoje

A'S 11 HORAS EM PONTO

*ao correr do martello*

**No armazem do Sr. Annes.**

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima ditos.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

# leilão

DE

diversas machinas, columnas de ferro, travejamento da coberta de diversos telheiros e materiaes de paredes dos mesmos e outros artigos como abaixo se menciona, existente na fabrica denominada—Fundição d'Aurora.

SEGUNDA-FEIRA 24 DO CORRENTE

ás 10 1/2 horas da manhã.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima designado, o que abaixo se menciona, existente em a referida fundição

A SABER :

Uma optima machina para furar e abrir rasgos.
1 guindaste volante de força de 20 toneladas.
1 dito portatel.
2 aguilhões transmissores epoliaes.
Diversas bombas de repucho e suas pertenças.
Diversas safras e bigornas.
Diversos caldeirões para fundição.
Uma porçãode columnas de ferro de bonitos modelos.
Travejamento da coberta de diversos telheiros.
Porção de material da parede dos mesmos e das chaminés, diversas ferramentas

No escriptorio.

Carteiras, armarios, bancas, gradeamento com balaustre, 2 cofres, sendo 1 desconcertado, prateleiras, livros e outros artigos que estarão patentes ao exame dos Srs. compradores.

## AGENTE PESTANA
# Grande leilão

## da armação de amarello envidraçada, generos e mais utencilios da mui bem afreguezada taverna sita a rua do Rosario n. 56, em frente a rua do Aragão.

**Terça-feira 25 do corrente**

A'S 11 HORAS EM PONTO

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da mui afreguezada taverna com armação de amarello envidraçada, sendo os generos todos de primeira qualidade e novos, e em um ou mailotes a vontade dos Srs. compradores.

**Terça-feira 25 do corrente**

A'S 11 HORAS EM PONTO.

Na rua do Rosario da Boa-Vista n. 56, em frente a rua do Aragão. O mesmo agente convida os Srs. vendelhões, e lhes declara que garante as chaves do estabelecimento ; o balanço acha-se em poder do mesmo agente, o qual pode ser examinado pelos Srs. pretendentes.

# LEILAÕ

DO

sobrado da rua do Pires n. 18, com oitão para a rua da Conceição, Boa-Vista

QUARTA-FEIRA 26 DO CORRENTE

**ás 11 horas em ponto.**

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.

Rua do Bom Jesus n. 43.

## Casa de penhores
# LEILÃO
DE
# JOIAS

Julio Isaac, proprietario da casa de penhores á travessa da rua Duque de Caxias n. 2, 1º andar, fará leilão no dia 2 de junho, por intervenção do agente Martins, de todas as joias dadas em penhor que excederam o prazo da trasacção, a saber :

Cautelas.

Ns. 3457, 3458, 3497, 3565, 3574, 3597, 3599, 3605, 3614, 3617, 3619, 3620, 3622, 3636, 3637, 3641, 3648, 3654, 3663, 3666, 3668, 3683, 3704, 3713, 3715, 3725, 3729, 3730, 3731, 3735, 3747, 3751, 3752, 3755, 3758, 3762, 3768, 3772, 3779, 3784, 3787, 3792, 3793, 3794, 3800, 3802, 3806, 3815, 3826, 3843, 3846, 3854, 3874, 3879, 3883, 3887, 3894, 3897, 3903, 3913, 3916, 3919, 3922, 3924, 3925, 3926, 3933, 3947, 3948, 3955, 3992, 3995, 4012, 4014, 4015, 4017, 4027, 4034, 4036, 4040, 2993, 3037, 3093, 3060, 3128, 3134, 3174, 3197, 3201, 3207, 3217, 3235, 3242, 3250, 3251, 3265, 3290, 3298, 3304, 3318, 3363, 2617, 2652, 2656, 2738, 2807, 2812, 2871, 2896, 2971, 2963, 2978, 2448, 2481, 2256, 2282, 2050, 1868, 1784, 1502 e 1503, as quaes só serão reformadas antes do acto do leilão, não se admittindo espera alguma sem que seja esta autorisada pela reforma com o pagamento dos juros vencidos.

Recife 17 de maio de 1875.

# AVISOS DIVERSOS

# BARATO

Rosetas de ouro de 18 quilates, por 1$400.
Brinquinhos de dito a 3$000 e 4$500.
Figuinhas de coral, engastada em ouro, 1$000.
Ditas de unicornio, 1$500.
Anneis para meninas, 1$, 1$500 e 5$000.
Têtéas para crianças, 1$500 e 2$.
Voltinhas, 5$, 7$ e 9$.
Alfinete e brincos, obra de gosto, 20$000.
Ditos a 30$ e 50$.
Botões de peito, o par, 2$000 e 9$000.
Ditos de oniks, guarnição, 15$.
Ditos emitando mosquinha 3$.
Ditos emitando flor, de coral 25$.
Lonetos de ouro 11$.
Ditos de prata 4$.
Relogios de ouro para senhora 40$000.
Ditos de prata 16$ e 22$.
Ditos de ouro, patente suisso, 80$000.

## Imperador n. 30

— Precisa-se de 200$ a juros sob garantia de um proprietario : quem tiver deixe carta fechada nesta typographia, com as iniciaes—A. S P.

## Excellente acquisição

Por modico preço aluga-se o terceiro andar com sotão, sito á rua da Imperatriz n. 39 ; sendo que o 3º andar tem grandes commodos, e o sotão, alem destes, tem um espaçoso terraço e é muito arejado, gozando-se delle vista magnifica, em consequencia das diversas janellas que o cercam por todos os lados : a tratar na rua Duque de Caxias n. 60 A, Bazar das Familias.

## *Martinho fugio.*

A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes : idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro ; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta ; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que se rão recompensados

# Attenção.

Constando ao abaixo assignado que o seu devedor Joaquim Fernandes Povoas pretende vender a parte que lhe ha de tocar em partilhas, no predio á rua do Amorim n. 31, o mesmo abaixo assignado pelo presente vem protestar contra semelhante alienação do unico bem que se conhece, a este seu devedor, que aliás já está sendo ajuizado. Recife, 21 de maio de 1875.

Manoel José Luiz Ribeiro.

## Declaração

O emprezario da Phenix Dramatica declara ao Sr. Gris d'Apremont, que a cabeça que tem de apparecer para fallar, comer e beber, nos espectaculos annunciados, é a mesma que o senhor apresentou, porém com novos apparelhos, e de melhor invenção. Se o Sr. Gris d'Apremont quizer uma explicação mais clara se dara.

## Para qualquer negocio

Aluga-se metade do armazem do sobrado da rua do Imperador n. 81, com frente para o caes 22 de Novembro : a tratar no mesmo.

## *Aluga-se*

uma casa no becco do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado (onde foi aula publica), com portão ao lado, commodos para grande familia : a tratar na travessa do Principe n. 9, taverna.

# ALUGA-SE

um sitio com casa para familia, a qual está toda reedificada, com viveiro e muitos arvoredos dando fructo, como coqueiros, cajueiros, mangueira e outros, com excellente porto de embarque : a tratar na rua da Imperatriz n. 8, armazem.

## Consultorio homeopatico
DO
## *Dr. Balthazar da Silveira*

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

De meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.

Especialidades.—Molestias das crianças, das mulheres e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

## Confraria de Nossa Senhora da Soledade

Missa todos os domingos e dias santos, ás oito horas da manhã.

## Ao Sr. Alfredo Gibson.

Qual a razão por que S. S. não tem posto termo a uma questão que está havendo na Estrada da Boiada, sobre terras que S. S. vendeu a uns e recebeu o dinheiro, e deu a outros por serem seus affeiçoados ? Mande estes entregar o que tem de mais aos que, segundo dizem, se acham prejudicados ; sabemos que S. S. tem poder para assim o fazer. Por hora basta.

O carvoeiro.

## Aviso

O abaixo assignado scientifica ao respeitavel publico, que o especiaculo annunciado para a Phenix Dramatica, na parte relativa a cabeça que falla, não é a que executa o mesmo abaixo assignado ; esta declaração julga conveniente fazer, para que o mesmo publico, na má execução desse trabalho, não supponha ser de sua invenção.

*Gris d'Apremont.*

# Fugio

no dia 6 do corrente, o negro da Costa, por nome Henrique, de estatura regular, bem feito do corpo, hombros largos e cabeça pequena, feições boas, porém talhadas, a moda dos de nação Costa, pés grandes e um andar exquisito, que é o de pisar com as pontas dos dedos dos pés primeiro que os calcanhares, tem n'uma das canelas das pernas uma marca ou chaga grande e alta, causada por um ferimento antigo. E' de maneiras muito timido, retirado e delicado, e tem voz branda : roga se á policia ou capitães de campo de o apprehenderem e leval-o á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro n. 30, que se gratificará generosamente.

# ALUGA-SE

Dous grandes sobrados de um andar e sotão, tendo agua e gaz : na rua nova de Santa Rita n. 55 e 61, e um segundo andar na rua do Visconde de Gayana e uma sala propria para escriptorio, no Forte do Mattos, por cima de trapiche Dantas : a tratar no mesmo.

## Precaução.

Constando aos proprietarios da confeitaria do Campos, que alguem se tem locupletado da nomeada de que, com justa razão goza

A confeitaria do Campos

Dizendo que taes ou taes artigos são fabricados na confeitaria do Campos.

Veem os proprietarios da mencionada fabrica solemnemente

protestar contra tal modo de proceder

e declarar ao mesmo tempo

uma vez por todas, que nenhum dos productos de sua fabrica, estão expostos á venda, senão á rua do Imperador n. 24,

Confeitaria do Campos.

**Ama de leite**

Precisa se de uma ama que tenha bom e bastante leite : na rua da União n. 29.

# Urgente

Precisa-se da quantia de 500$ a juro, por espaço de algum tempo, dando-se boa garantia, e descontando-se logo dessa quantia o competente juro : a pessoa que quizer dar, dirija-se a esta typographia que achará quem indique a pessoa que precisa.

## Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite : a tratar na rua Duque de Caxias n. 84,

## Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde ; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

## Gratis aos pobres

## CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
## Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

**Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.**

ESPECIALIDADE

**Molestias de senhoras e meninos.**

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentesque mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

## Advogado

DR. JOSE' AVELINO GURGEL DO AMARAL

Rua do Imperador n. 65, primeiro andar.

# PENHORES

## Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

## Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

## Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2º ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2º andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite.

# 80$000!

ocVerdadeiras machinas americanas para stura

## !SINGER!
A
# 80$000

Unicos agentes nesta provincia

## VIANNA CASTRO & C.

N. 115—Rua doDuque de Caxias—N. 115

As maquinas fabricadas por esta companhia, tornam-se recommendaveis, de preferencia a quaesquer outras, por sua durabilidade e sigeleza.

Com uma simples lição, qualquer pessoa fica cozendo perfeitamente com a maquina

## SINGER!

Na mesma casa vendem-se tambem agulhas, e todas as peças sobreselentes que sejem necessarias.

## VIANNA CASTRO & C.

N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115

# 75:000

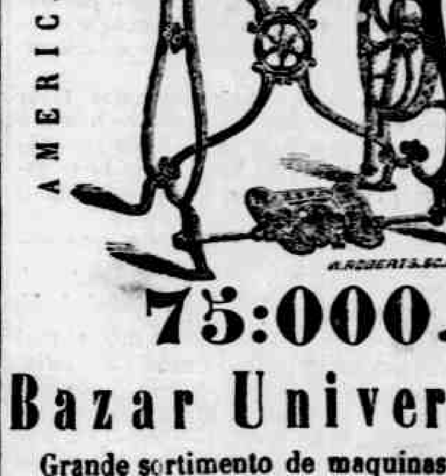


# 75:000.

# Bazar Universal

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes :

Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000.
Grower & Baher 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico : á rua do Barão da Victoria n. 22

## BAZAR UNIVERTAL
DE
**Alfredo C. Oliveira.**

## Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro que dê fiador a sua conducta, com pratica de taverna, para fóra da cidade : a tratar na rua Direita n. 21.

# CASA

Para pequena familia aluga-se um sotão : a tratar na rua da Florentina n. 22.

# CASA DO OURO

**Aos 4:000$000**

## Bilhetes garantidos

*Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume*

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em meios bilhetes de n. 2815, e um bilhete inteiro de n. 703 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (146ª) ; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 5ª parte das loterias a beneficio da igreja do Livramento da Victoria, que se extrahirá no dia 26 do corrente mez.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Inteiros | 5$000 |
| Meios | 2$500 |

**De 100$000 para cima.**

| | |
|---|---|
| Inteiros | 4$500 |
| Meios | 2$250 |

Recife, 19 de maio de 1875.

*João Joaquim da Costa Leite.*

## Jardim das plantas

**Rua da Ventura n. 25, Capunga**

Ahi se encontram :

*Larangeiras* selecta e de umbigo, enxertadas 3$000.

*Sapotiseiros* e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e com flores para dar fructo, além das seguintes plantas de ornato e de fructo, por preço muito commodo :

| | |
|---|---|
| Abacate. | Jasmim laranja. |
| Acacia. | Jasmim do Cabo. |
| Açahy. | Laranja da China. |
| Almechas. | Dita do céo. |
| Ariticum a pé. | Laranja cravo. |
| Bacupary. | Dita de doce do Pará. |
| Bacury. | Dita branca. |
| Canella. | Dita tangerina. |
| Carnauba. | Lima da Persia. |
| Casuarina. | Dita de umbigo. |
| Carolina do principe. | Limão francez. |
| Cidra. | Dito doce, enxertado. |
| Chorão. | Oiticicó. |
| Condeça. | Palmeira imperial. |
| Coração da India. | Parreiras. |
| Figueira. | Pinheiras. |
| Flamboyant. | Romeiras. |
| Fructa-pão. | Roseiras. |
| Grumechame. | Rezedá. |
| Ingá do Pará. | Sabão vegetal. |
| Jambo. | Ubaia. |
| Jabuticaba e outras. | |

MUTILADO

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Monteiro o de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

— Na rua do Barão de S. Borja n. 49, vende-se duas mulatinhas recolhidas, de 14 e 13 annos de idade : quem quizer comprar, dirija se á mesma casa, das 6 horas da manhã ás 9, e a tarde das 4 ás 6 horas.

— O abaixo assignado declara ao publico para os fins convenientes, que fica sem nenhum effeito uma procuração que o Sr. Carlos Meyer lhe havia passado em 1870, a qual deixa de restituir-lhe por se ter desencaminhado ; assim como nos achamos de contas justas e quites até esta data. Recife, 7 de maio de 1875.—Manoel Januario Uchoa Cavalcante.

— Furtaram do engenho Canto, da freguezia de Santo Amaro de Jaboaão, na noute de 11 para 12 do corrente, dous cavallos, sendo um assa, grande, olhos pretos, chouteiro, castrado, ferrado em ambos os quartos, com as lettras F C A, um carimbo na queixada do lado direito, e uma ferida no canto do olho direito. O outro é alazão, grande, um pé e uma mão branca, uma listra na testa, carimbado em ambos os quartos e em ambas as queixadas, é castrado e anda carrego (um pouco obrigado), o carimbo é um O, ignora se o ferro.

— Um moço brasileiro, sem familia, que sabe lêr, escrever e contar, se offerece para qualquer emprego, tanto na capital como fóra della. Tem pratica de fazendas, de taverna, de padaria, de casas de comida e de cobranças : quem precisar para algumas dessas cousas dirija-se a esta typographia, com carta fechada, com as iniciaes B. C. C.

— Arrenda-se ou vende-se o engenho Tyjupabo, na freguezia de Serinhãem, a pouco mais de legoa de distancia da estação da Escada ; produz famoso assucar e mandioca, móe com agua, e póde safrejar de 1,000 a 1,500 pães com toda franqueza : quem o pretender, entenda-se com o proprietario, no engenho California, em Serinhãem.

— Quem annunciou querer vender ou permutar uma escrava, crioula, de 20 annos, queira vir ou mandar ao pateo do Carmo n. 28, sobrado contiguo ao jardim da ordem 3.ª

— José Joaquim d'Abreu Cardoso, retira-se para a Europa a tratar de sua saúde.

— Perdeu-se hontem, á noite, um brinco de ouro, contendo perolas e rubins : quem o achou, querendo restituir, dirija-se á rua de S. João n. 79, que será recompensado.

— Scientifica-se que na rua de Marcilio Dias n. 87, vende-se collecções do *Diario de Pernambuco*, desde o anno de 1872, 1873 e 1874 : quem precisar pode dirigir-se.

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, e uma de madeira rôxa, a Luiz XV, as primeiras para sala de jantar, e a segunda para sala de visitas, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de tres excellentes bilhares, ainda novos e de gosto moderno.

— Aluga-se o grande sitio n. 21 sito á estrada de João de Barros confronte á capellinha, com os commodos seguintes :—uma grande casa com oito quartos, dous corredores, quatro salas, cozinha fóra, um quarto para despensa, um grande terraço sobre columnas e gradil de ferro, estribaria para quatro cavallos, casa com tanque para banho, uma casinha com 4 quartos e duas salas, propria para criados, e grande numero de diversas arvores fructiferas : quem pretendeer, dirijaje ao dito sitio, que achará com quem tratar. Alugam-se tambem os segundos andares dos sobrados ns. 28, sito á travessa dos Expostos, e 85, á rua de Marcilio Dias ; bem como a loja do sobrado n. 53, sito á rua do Rosario da Boa-Vista, com proporções para qualquer estabelecimento : quem pretender, dirija se á rua Nova n. 17, que achará com quem tratar.

— Aluga se uma escrava preta, engommadeira e cozinheira : a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Aluga-se para copeiro ou mesmo serviço de campo um escravo moço, possante e sadio, garantindo-se o bom tratamento. Na mesma casa se dirá quem aluga uma excellente ama de leite, muito sadia, cujo leite se verá pela criança. Na mesma casa se encontrará uma senhora de bons costumes, habilitada a dar a educação religiosa a qualquer menina, cujos pais acharem-se ausentes e quizer confiar a educação de sua filha a quem as forme boas mães de familia ; só se receberá até o numero de duas pensionistas, cujo trato será com a dita senhora, no Corredor do Bispo n. 73.

**Ama** Precisa-se de uma para cozinhar : a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 129.

**AMA** Aluga-se uma preta boa cozinheira e faz o mais serviço : a tratar na rua da Conquista numero 31.

**AMA** Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : a tratar na rua Duque de Caxias n. 8.

**Ama** Na rua estreita do Rosario n. 43, 2º andar, precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar.

**Ama** Precisa-se de uma ama que saiba engommar e cosinhar perfeitamente: a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

# Ao publico

Lava-se e engomma-se com toda perfeição e por preço commodo :. na rua do Duque de Caxias n. 43, primeiro andar.

## Devedores

São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia : na rua Duque de Caxias n. 44, das 9 as 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

## Cozinheira

Na rua da Imperador n. 39, 1º andar, precisa-se de uma cozinheira para casa de familia, escrava ou livre, nacional ou estrangeira.

NOVO

# ESTABELECIMENTO
DE
## Calçados estrangeiros

Já se tornava sensivel nesta cidade, a falta de um estabecimento de calçado, que além de elegante offerecesse os precisos e necessarios commodos para os compradores, a sua vontade se proverem do calçado de que precisarem.

Hoje, porém, essa fálta desapparece porque pichosos proprietarios, acabam de abrir á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio), uma nova loja com as melhores proporções para bem satisfazer aos freguezes e com especialidade as Exmas. Sras., que acharão gabinete reservado para a seu commodo proverem-se de calçado para seu uso.

Da elegancia, asseio e bom gosto do estabelecimento nada se precisa dizer porque está á vista dos apreciadores. Encarecer o grande e variado sortimento de que se acha elle provido, tambem parece desnecessario, porque se torne de facil comprehensão que um estabelecimento em tão boas condições, seus proprietarios caprichariam em apresentar completamente sortido, o que de facto assim acontece. Alli, será regra infallivel, observar, respeitar e tratar bem a todos, prestar-se com promptidão e sem enfado, para bem servir aos freguezes. Assim, pois, os proprietarios do estabelecimento, pedem e esperam merecer á preferencia dos bons consumidores e do respeitavel pu publico, a quem igualmente se dirige.

Accresce ainda que por serem suas faturas recebidas directamente por suas proprias encommendas, podem elles fazer um abate de 5 0/0 a favor do comprador, em qualquer quantia que este comprar.

# Sitio barato

Aluga-se, no Chacon, um sitio com casa de vivenda com muitos commodos, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro gradeado de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado, com dous parreiraes bastante carregados, e uma grande horta : trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

# PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
## Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

**Depositos unicos**

Recife : — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

Um parente e amigo do finado coronel José Leão Ferreira de Mello, no dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, manda celebrar algumas missas por sua alma, na igreja de N. S. da Gloria, setimo dia de seu fallecimento ; e convida aos amigos e parentes do finado, para que se dignem assistir a esse acto de religião e caridade.

**Ursula Maria Xavier Vidal**

Antonio Gonçalves da Silva agradece ás pessoas que acompanharam ao cemiterio publico o enterro de sua esposa, Ursula Maria Xavier Vidal, no dia 17 do corrente, e de novo convida aos parentes da fallecida, e a seus amigos o caridoso obsequio de ouvir algumas missas, que serão resadas na igreja do convento do Carmo, segunda-feira, 24 do corrente, ás 7 horas.

**Thomaz Francisco de Salles Rosa**

Ignez Pereira de Faria Rosa, seus pais, irmãos, cunhados e sobrinhos, muito agradecem a aquellas pessoas que se dignaram assistir as ultimas exequias feitas ao seu muito prezado e sempre lembrado esposo Thomaz Francisco de Salles Rosa ; e de novo convidam aos amigos do mesmo para assistirem as missas que se hão de celebrar no convento de S. Francisco, no dia sabbado 22 do corrente, pelas 8 horas da manhã.

O commendador José Joaquim Teixeira Vieira Belfort (ausente), Dr. José Joaquim Tavares Belfort e D. Albertina de Moraes Sarmento Belfort, pungidos da mais acerba dôr pelo passamento de sua prezada esposa, mãi e sogra, D. Rita Tavares da Silva Belfort, rogam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem ás missas do setimo dia, que pelo descanso eterno da finada serão celebradas terça feira, 25 do corrente, na igreja dos religiosos de S. Francisco de Assis, ás 8 horas da manhã.

# CASA DA FORTUNA.
## AOS 4:000$000.
## BILHETES GARANTIDOS.

*A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.*

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 725 com 4:000$, meio n. 680 com 700$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (14 convida aos possuidores a virem receber na formidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5ª parte das loterias a beneficio da igreja do Livramento da Victoria (147ª), que se extrahirá na quarta-feira, 26 do corrente mez.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 5$000 |
| Meios | 2$500 |

**Em porção de 100$ para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$500 |
| Meios | 2$250 |

*Manoel Martins Fiuza.*

# NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES

**Verdadeiros GRÃOS DE SAÚDE do doutor FRANCK**

O melhor e o mais util dos purgantes. **Numerosas falsificações.** Exigir, alem da assignatura em tinta **VERMELHA de A. ROUVIÈRE**, o letreiro feito em **4 Cores.** — *Noticia.*

*Paris*, pharmª **Leroy.**
*Pernambuco*, **A. Regord.**

# XAROPE DEPURATIVO DO Dr. GIBERT

**Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz**

ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL
exito completo na cura das
MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS

**Vicio do sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas**

E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO

Este XAROPE não é um remedio secreto ; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Além d'isso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.

PARIS, nº 2, rua Poissonnière,
Pharmacia DESLAURIERS, successor de BOUTIGNY
*Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas*

A

# VELOUTINE

**É UMA ESPECIE DE**

**POS DE FLOR DE ARROZ**

**Especialmente preparados com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.**

**E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.**

**Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.**
· Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

# XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET

**Pharmaceutico de Paris**

As preciozas propriedades do CHLORAL tem vivamente captivado a attenção das pessoas scientificas e dos medicos, que não cessam de utilisar sua virtude nos casos difficeis contra os quaes se não conhecia athé esta data nenhum meio de acção efficaz.

O snr Dumas ha pouco tempo se exprimiu nos seguintes termos, na Academia das sciencias : « Duas substancias « approximativas, o chloroformio e o chloral, que na « epoca de sua descoberta foram o assumpto de muito « profundos e serios estudos, no puro interesse da sciencia abstracta e das theorias chimicas, tomaram em « seguida parte entre os preciozos agentes da therapeutica : o chloroformio para a chirurgia, e o chloral para « a medecina. »

O Snr Follet tendo montado uma fabrica para a preparação tão delicada de chloral, garante a pureza absoluta do seu producto, e para facilitar o emprego d'este maravilhoso, medicamento, preparau una Xarope de chloral, que contem :

*uma gramma de chloral* em uma colher de sopa.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET**, na dose ordinaria de uma a duas colheres de sopa procura e facilita aos doentes um somno tranquillo e restaurador que lhe faz experimentar um grande allivio, restitue-lhe as forças e o animo perdido e ajuda enormemente a reacção, sem nunca provocar nenhum d'esses accidentes tantas e tão repetidas vezes produzidos pelo emprego dos opios.

E'em consequencia d'estas propriedades eminentemente sedativas que o **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET**, é sempre empregado com grande successo nos cazos d'*insomnias*, *nevralgias diversas*, *gotta*, *rheumatismos*, *enchaquecas*, *asthma*, *bronchites*, *phtisica*, *cólicas hepáticas ou outras*, *canser*, *eclampsia*, *tétanos*, etc., e em géral, em todos os cazos em que uma dôr aguda aocarreta a falta de somno.

Durante o cerco de Paris, o Snr douctor Béranger-Féraud, chefe do serviço dos feridos nc Val-de-Grâce, publicou, no *Boletim therapeutico* uma serie de observações sobre os resultados obtidos com o chloral que o Snr Follet, tinha posto á disposição do dito hospital; os feridos reclamavam o seu emprego com instancia.

O Snr doucter Lecacheur, que muito se occupou do emprego do chloral (ou hydrate de chloral) em therapeutica, publicou sobre este assumpto um trabalho notavel do qual passamos a dar um extracto :

« O somno é um dos primeiros e mais constantes effeitos, produzidos pelo hydrate chloral ; principia sempre em gèral um quarto de « hora ou meia hora depois de se ter administrado o medicamento. « O somno é profundo e analogo ao somno normal; não é perturbado por sonhos, e não é acompanhado nem de excitação psychica « nem tão pouco de agitação musculares... O despertar se opera sem « accidentes desagradaveis. Géralmente os doentes, não se queixam « de dôres de estomago, nem de pezo de cabeça, nem de cephalgia « como acontece a maior parte das vezes com o emprego dos opios. « Alem do que com o opio torna-se indispensavel elevar progressivamente as dozes para que seus mesmos effeitos se continuem a « produzir e já o mesmo não acontece com o hydrate de chloral. »

Para a *gotta*, o emprego e acção do chloral se torna extremamente precioza, assim como o señor Bergeret de Saint-Léger o demonstra pela observação segunite :

« Um doente estavo de cama havia já um mez, rettido por um ataque de gotta, e durante oito dias não pode dormir, ainda que extenuado pela dôr, insomnias e rigoroza diéta; tudo fazia prever « noites terriveis : administrou-se-lhe de uma só vez duas grammas « de chloral dissolvido em agua com assucar ; e dez minutos depois « o doente adormeceu, e o somno durou trez horas; á meia noite despertou-se sem dôres de cabeça e em um estado de contentamento « indescriptivel, depois adormeceu de novo para todo o resto da « noite.

« Desde então continua com o uzo do chloral, e as ancias atrozes e « dolorozas bem como as contracções dos musculos cessaram. »

O chloral tem tambem uma acção notavel sobre a tosse que cança tanto os doentes atacados de constipações ou de bronchites.

O señor douctor Offret, depois de ter citado em suas memorias algums cazos de curas rapidas pelo chloral, accrescenta :

« Poderia citar ainda varias outras observações feitas com individuos attacados de tuberculos pulmunares, em differentes graus, « de bronchites chronicas e agudas.

« Estes doentes extenuados pela tosse, privados a maior parte das « vezes de um somno tranquillo, encontraram no uzo do chloral um « grande allivio, quando mesmo a morphina não tenha produzido o « menor effeito, Os suôres abondantes que opprimem todos os phthisicos me pareceram diminuir sob a influencia d'este medicamento; « a tosse se tem constantemente apaziguado por uma maneira muito « sensivel. »

Os jornães de medecina e resumos scientificos tem publicado, os resultados obtidos pelo emprego de chloral pelos Snrs douctores : Richardson — Bergeret de Saint-Léger — Brodbury — Richard — Bèranger-Feraud — Liebreich — Westphal — Meyer — Bardeleben — Langenbeck — Virchow — Dieulafoy — Krishaber — Demarquay — Gubler — Jastrowitz — Liégeois — Mauriac — Marjolin — Mandl — Bouchut — Giraldès — Verneuil — Simpson — Lambert — Tarnier, etc., etc.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET** é pois destinado a prestar serviços importantes todas as vezes que se trata de calmar uma dôr dando ao doente um somno reparador.

**AVISO.** — *Afim de evitar as falsificações ou imitações que podem ser preparadas com um producto, pouco puro, deve-se exigir sobre cada frasco a etiquetta de* QUATRO CÔRES *tendo a assignatura.*

Follet

Uma instrucção minucioza acompanha cada frasco.

**Preço de frasco : 3 francos.**

## CAPSULAS D'ÉTHÉROLÉ DE CHLORAL DE FOLLET

Estas capsulas, redondas, e do tamanho de uma ervilha. encerram uma dissolução de chloral em ether. Sob esta forma o chloral pode ser administrado as pessoas mais difficeis, o savôr do medicamento é complectamente nullo. Cada capsula contem approximadamente 15 centigrammas de chloral. A dose regular é de 4 a 6 capsulas, que se devem engollir rapidamente com algumas colheres de agua pura.

**Preço de frasco : 3 francos.**

**Para a venda por attacado dirigir-se a casa do Snr L. FRERE, 19, rua Jacob, em Paris**

# AGENCIA TELEGRAPHICA
# HAVAS-REUTER
## ESCRIPTORIO 17 — RUA DO COMMERCIO — 17.

**SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES**
EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

## TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE.—As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

**Esta inscripção é gratuita.**

| | 1.ª PALAVRA | CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR | | 1.ª PALAVRA | CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|---|
| Portugal | 8$000 | 2$800 | Suecia | 11$500 | 3$500 |
| Inglaterra | 8$500 | 3$000 | Grecia | 11$500 | 3$500 |
| Hespanha | 8$500 | 3$000 | Russia Européa | 12$500 | 3$600 |
| França | 9$500 | 3$200 | Turquia Européa | 12$500 | 3$600 |
| Belgica | 9$5 0 | 3$200 | Egypto | 13$500 | 4$000 |
| Hollanda | 9$500 | 3$200 | Estados-Unidos do Este | 12$500 | 4$000 |
| | | | Estados-Unidos do Oeste | 14$500 | 4$400 |
| Suissa | 10$500 | 3$400 | S. Franciso | 17$500 | 6$400 |
| Allemanha do Norte | 10$500 | 3$40 | Canadá | 15$500 | 5$400 |
| Austro-Hungria | 10$500 | 3$400 | Indias | 15$500 | 5$400 |
| Italia | 10$500 | 3$400 | China | 18$500 | 6$400 |
| Dinamarca | 13$000 | 3$40 | Japão | 23$500 | 7$900 |
| Norega | 13$000 | 3$400 | Australia | 25$500 | 9$400 |

## SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS-REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignantes, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

**O preço da assignatura é de rs. 20$000 mensaes**
(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão have-las mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não poderá ser publicado nem affixado sim preliminar ajuste com a Agecia Telegraphica HAVAS-REUTER.

O director da agencia em Pernambuco,
*P. Pitron.*

# XAROPE E VINHO DE DUSART
## AO LACTO-PHOSPHATO DE CAL

*Estas preparações são as unicas que serviram aos medicos dos Hospitaes de Paris para provar as propriedades reconstituentes, anti-anemicas e digestivas do Lacto-phosphato de Cal.*

ELLAS CONVÊM :

ás **Crianças pallidas** ;
aos **Rachiticos** ;
ás **Raparigas** que se desenvolvem ;
ás **Mulheres delicadas** ;
ás **Amas**, *para favorecer a abundancia e a riqueza do leite* ;
aos **Convalescentes** ;
aos **Velhos debilitados.**
nas **Molestias do peito** ;
nas **Digestões laboriosas** ;
na **Inapetencia** ;
em **todas as molestias** que se manifestão por **Emmagrecimento** e **Perda de forças** ;
nas **Fracturas**, *para a reconstituição dos ossos* ;
na **Cicatrização das feridas.**

# CIGARROS INDIOS DE CANNABIS INDICA

**de GRIMAULT e Cia, pharmaceuticos em PARIS.**

Todos os especificos empregados até hoje para aliviar da asthma e das molestias das vias respiratorias, tem todos por base SUBSTANCIAS TOXICAS que deixão um grande peso no cerebro e além d'isto são summamente perniciosas á intelligencia e á saúde em geral.

As propriedades do principio activo do canhamo de Bengala que contem nossos cigarros são tão admiraveis, que apenas se respira alguma fumaça, nota-se logo uma grande facilidade em respirar, menor oppressão, em uma palavra um alivio rapido, completo e inoffensivo, porque os nossos cigarros não contem principio toxico algum. São pois estes cigarros o unico remedio certo que se possa aconselhar com confiança contra **nevroses, asthma, catarrho pulmonar, laryngite** e em geral contra todas as **molestias das vias respiratorias.**

**Depositos em Pernambuco** ; FERREIRA, MAIA E Cia; FRANCISCO DA SILVA E Cia

# O tonico oriental PARA O Cabello

E' uma agradavel e fragrante preparação para untar os cabellos, evitar as cãas e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

# TOSSE! DEFLUXOS CURADOS PELO XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Resulta das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico do distincto e illustre professor VAUQUELIN é empregado com successo sempre igual para curar :

AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO
conhecidas pelo nome de
**BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS**
ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS
Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz.

A MASSA, pelo seu uso facil e agradavel sabor, é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, os *são obrigadas a fallar muito*. — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Cléry, 31.

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

# Salsaparrilha de Ayer

**PARA PURIFICAR O SANGUE.**

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fatães. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em [illegible], tumores, etc.

A inimigo tão perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e [illegible] é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes [illegible] aparecerem os proprios symptomas activos, o uso da SALSAPARRILHA DE AYER poderá evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes ; Hydropesia, Molestias do Coracão e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas no sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammação do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

**A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.**

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensões* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
**J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.**
*Chimicos Practicos e Analyticos.*
VENDE SE POR

# PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

**Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.**

**XAROPE DEPURATIVO** de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

**XAROPE LAROZE** de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

**XAROPE FERRUGINOSO** de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO DE FERRO**

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra *as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

**XAROPE SEDATIVO** de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO GERAL NO BRAZIL — *Rio-de-Janeiro :* T. DUPONCHELLE e Cª.

# CARNE—QUINA
# VINHO E XAROPE AROUD COM QUINA

**CARNE e QUINA**, tal é a composição d'esses poderosos reparadores das forças que excitão a admiração e obtem a preferencia de todas as autoridades medicas para a cura de : *thysica, anemia, chlorosis, convalescença, desalento, fastio, dyspepsia, enxaquecas* ; para triumphar das *Febres intermittentes, endemicas, das epidemias, do typho* da *Febre typhoide*, em summa de *todas as debilidades*, e de *todas as molestias dos orgãos digestivos*... Eis as provas :

"Este Vinho é o tonico analeptico mais *agradavel*, mais *reparador*, mais *prompto* e mais *certo* de toda a therapeutica e de todos os Vinhos de Quina.—*Doutor Deroy.*"

"Para **restituir** o apetite, *reparar* as forças dos *febrosos*, das *crianças debeis*, das *mulheres delicadas*, dos *velhos enfraquecidos* e para *curar a thysica*, o *diabetes*, a *chlorosis* e a *anemia profunda*, nada se póde achar de mais **heroico** do que o Vinho Aroud com Quina. Declaro-o altamente : **E'o fortificante e o antiperiodico por excellencia.**—*Doutor Bertulus.*"

Seria *prestar serviço á humanidade* vulgarisando o Vinho e o Xarope Aroud com quina *nas colonias, nos paizes quentes*, onde lavrão as febres e especialmente *a febre paludea*, para os maritimos e as pessoas que trafição n'estas regiões onde a chloro-anemia é permanente. *Puro* ou *com agua*, é uma bebida *hygienica e fortificante* que dá a força e a vitalidade necessaria para **resistir-se a** *insalubridade dos climas*, para **impedir** as *dysenterias, as febres paludeas* e *outros accidentes* de que são *frequentemente victimas os Europeus*, etc. —*Doutor Yves.*

**Pharmacia AROUD, em Lyon (França)**

# PILULAS DE BURIN DU BUISSON

(IODURETO DE FERRO e MANGANEZ) approvadas pela Academia de Medicina de Paris

A inefficacia tão frequente das pilulas de iodureto de ferro provém de que não entra n'ellas manganez, corpo que sempre se acha unido ao ferro no organismo, como provão os trabalhos dos mais distinctos chymicos.

As pilulas de iodureto de ferro e manganez de Burin du Buisson, **approvadas pela Academia de medicina** satisfazem estas condições, e é este o motivo pelo qual os seus effeitos são maravilhosos, seguros e infalliveis em todas as affecções lymphaticas, escrofulosas, **rachiticas e tuberculosas, nos enfartes das glandulas, irregularidades da menstruação, e nos accidentes de siphilis constitucional.**

# DOENÇAS DO PEITO
## XAROPE D'HYPOPHOSPHITO DE CAL
### GRIMAULT E Cª PHARMACEUTICOS EM PARIS

Hoje é sabido que o phosphoro e a cal são as bases essenciaes de qualquer producto destinado á reconstituir o organismo e a cicatrizar os tuberculos dos pulmões.

Comtudo deve se notar que, para que estas preparações produzem o effeito desejado, he necessario que sejão absolutamente puras, condição que nenhuma casa pode realizar melhor do que a nossa.

Os Srs medicos e os doentes que quizerem comparar o nosso xarope com os demais conhecidos até hoje nos darão certamente a preferencia, sendo a sua efficacia superior á todos os outros, no curativo das affecções pulmonares.

Elle calma a tosse, faz desapparecer os suores nocturnos, cura a bronchite, os catarrhos pulmonares, a tisica, e corta a febre lenta que destroe as forças do doente.

**Depositos em Pernambuco** : FERREIRA, MAIA E Cª; FRANCISCO DA SILVA E Cª.

# GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

## Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Frasco com oleo Orisa verdadeiro a | 800 | Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a | 400 |
| Garrafa com agua de Kananga a | 640 | Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a | 400 |
| Idem idem florida verdadeira a | 1$200 | Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e | 2$000 |
| Frasco de tonico de Kemp a | 900 | Correntes douradas para relogios a | 1$000 |
| Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a | 1$000 | Cosmeticos em caixas de zinco a | 640 |
| Caixas de linhas de marca encarnada e azul a | 160 | Gravatinhas rendadas para senhoras a | 640 |
| Duzia de meias cruas para homem a | 3$300 | Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e | 1$000 |
| Idem idem boas a | 4$800 | Idem idem de retroz para senhoras a | 1$000 |
| Idem idem muito boas a | 6$200 | Duzia de botões de sêda para vestidos a | 120 |
| Idem inglezas para meninos a | 3$000 | Frasco com extractos finos a | 500 |
| Duzia de baralhos, canto dourado a | 3$000 | Idem idem com rolha de vidro a | 200 |
| Idem idem sem canto dourado a | 2$000 | Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e | 5$500 |
| Trancelins de imitação a cabello para relogio a | 160 | Machinas para costura de trabalhar a mão a | 25$000 |
| Duzia de cartões de linha branca e preta a | 120 | Meias inglezas muito boas para meninas a | 4$000 |
| Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a | 4$600 | Caixinhas com agulhas a | 500 |
| Caixas de borrachas para rapé a | 200 | Borbolotas com ditas a | 500 |
| Abotoaduras para colete a | 100 | Milheiros de agulhas francezas victoria a | 1$000 |
| Idem para punhos a | 200 | Libra de grampos com 20 maços a | 400 |
| Garrafas de tinta roxa muito boa a | 800 | Peças de babadinhos bordados de côres a | 400 |
| Maço de fita chineza com 12 peças a | 600 | Galheteiros com dous frascos de banha a | 500 |
| Peças de fita para coz com 10 metros a | 320 | | |
| Caixa de papel amizade muito bom a | 500 | | |
| Idem de côres encorpado a | 700 | | |
| Caixas de envelopes porcellana a | 600 | | |
| Idem tarjados para luto a | 400 | | |

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

# FUNDIÇÃO DO BOWMAN

## RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

# FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

## CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes

Rodas d'agua com cabaje de ferro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para evapors.

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar, grandes e pequenas.

Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.

Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.

Ditos ditos para gaz.

Jarros de ferro fundido para jardim.

Pés de ferro para mesa e banco.

Machina para gelar agua.

Valvulas para bomba e banheiro.

Correias inglezas para machinismo.

Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

# SALÃO DE CABELLEIREIRO

*Rua larga do Rosario n. 24, 1.º andar.*

Almeida & C., proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, teem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico a tabella dos preços pelos quaes são feitos os trabalhos de sua casa:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Côrte de cabello com fricções aromaticas | 320 | Frisado de par de grampos | 320 |
| Dito em dita e frisado | 500 | Penteado de senhora, no estabelecimento | 1$000 |
| Barba com fricções aromaticas | 200 | Dito dito, em casa particular, na cidade | 2$000 |
| Lavagem de cabeça e dito | 320 | **Obras de cabello** | |
| Tingir a barba | 320 | Em coques, cachepeigne, bucos, topetes e tranças cheias, a onça na razão de | 4$000 |
| Tingir a cabeça | 1$000 | Em crescentes, diademas e tranças simples onça | 5$000 |
| Frisar a papelotes no estabelecimento | 1$000 | Gommos rouleaux, duzia por | 8$000 |
| Frisar a ferro dito | 600 | Grampos friseite, dita | 5$000 |
| Penteado de coque ou cachepeigne | 1$000 | | |
| Dito de topete | 700 | | |
| Dito de par de bucos | 500 | | |
| Dito de par de gommos | 400 | | |

O artista Carneiro, scientifica aos seus freguezes, que o salão de cabelleireiro continúa sob a sua direcção.

Neste estabelecimento executa-se qualquer obra de cabellos com toda a perfeição e pontualidade, assim como vende-se perfumarias de Lubin, Piver, Coudray, Legrand, Sociedade Hygienica, Rissel e Rineck por menos do que em outra qualquer parte.

# GELO

NÃO HA MAIS FALTA DE GELO

AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoço
Gelo para lanche
Gelo para jantar
Gelo para ceia
Gelo para vinho
Gelo para cerveja
Gelo para refrescos
Gelo para sorvetes
Gelo para remedio
Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne

Enfim, gelo para Todos, e para qualquer Uso

NA

FABRICA NOVA DA VIUVA STARR

Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até ás 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até ás 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fóra da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

## CASA

Aluga-se o terceiro andar e sotão, á rua do Duque de Caxias n. 54.

## Ao corpo do commeercio

Manoel S. C. Simões Junior achando-se habilitado á escripturação mercantil por partidas dobradas, pela pratica adquirida durante vinte e tantos annos de frequencia no commercio desta praça, encarrega-se por modico preço de qualquer serviço concernente á mesma profissão, tanto por contrato annual, como por qualquer serviço avulso, promettendo todo o asseio e pontualidade: quem de seus serviços se quizer utilisar, póde dirigir-se á loja do Passo, á rua do Crespo n. 7 A; ou á rua do Codorniz n. 14, armazem do Sr. Frederico Motta.

*E. A. Delouche.*

4 — Rua do Marquez de Olinda — 2

Esquina do becco Largo.

## Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

| | |
|---|---|
| Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a | 17$000 |
| Ditos dourados meios patentes | 17$000 |
| Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a | 24$000 |
| Ditos americanos descobertos dourados | 24$000 |
| Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade | 30$000 |

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos.

## Escravo fugido.

Do termo da villa de Porto de Pedras, comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas, desappareceu deste engenho o escravo Vicente, mulato, que representa ter a idade de 26 a 27 annos, sem barba, apenas uns cabellos salteados do queixo inferior, de boa altura, corpo regular, côr um tanto desbotada, cabellos enroscados, bocca um tanto rasgada, dentes perfeitos, tem os dedos dos pés um tanto abertos; levou camisa de madapolão, calça branca, jaqueta preta, chapéo do Chile; tem muito conhecimento na cidade de Maceió e na cidade do Pilar, onde residio muito tempo, servindo de cozinheiro ao finado vigario Jacintho Candido de Mendonça: pede-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo o façam capturar e remetter com segurança a este engenho ou ao Sr. major José Antonio de Mendonça, no Pilar das Alagoas, ou nesta cidade do Recife ao Sr. Felix Pereira e Souza, á rua Duque de Caxias n 65, certo de que serão bem recompensados.

## Gratificação de 100$

Fugio da casa de seu senhor, no dia 6 do corrente mez de maio, o escravo Tintino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos, usa a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lacrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo e algumas vezes calçado, talvez intitule-se de livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca de Pombal da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leva-lo á rua do Conde da Boa Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que serão recompensados com a quantia acima.

## Rua do Capitão Lima n.

Aluga-se a casa n. 1, na rua do Capitão com commodos para uma grande familia, porque tem sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Souza n. 3, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 36, das 6 ás 9 horas da manhã.

# MOFINA

Está encouraçado!!!

**Agua molle em pedra dura**
**Tanto dá até que a fura.**

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

## Por 25$000

Aluga-se pelo aluguel mensal de 25$ a loja do sobrado n 33, á rua do Pocinho, excellente para um estabelecimento commercial por deitar o oitão para um dos melhores pontos da rua do Marquez do Herval: a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

## Bem preparada

comida para fóra, dando-se portador para levar nas casas dos assignantes: trata-se no segundo andar da rua do Cabugá n. 3.

# SITIO NOS AFFLICTOS

Aluga-se o grande sitio da igreja dos Afflictos, com casa de vivenda com commodos para numerosa familia, cacimba, cocheira e estribaria. Tendo a estação ou caminho de ferro confronte, e o terreno grande extensão, arborisado, e prestando-se a plantações, se torna este sitio uma boa acquisição: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

## Criada.

Precisa-se de uma criada para tratar de tres crianças em viagem para Lisboa, pagando-se-lhes passagem: á rua Duque de Caxias n. 51.

## Professora.

Uma senhora casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho, nesta provincia ou fóra. Ensina lingua portugueza, franceza, arithmetica, historia, geographia, piano e obras de costura: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar n. 120, primeiro andar.

**Aquilino José de Guimarães Ferreira.**

O cirurgião André Ferreira de Almeida convida a dos os seus parentes amigos e collegas de seu sempre lembrado e finado filho o professor de instrucção primaria Aquilino José de Guimarães Ferreira para que se dignem assistir ás missas que lhe manda resar no dia 22 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja do convento de Nossa Senhora da Gloria.

Desde já protesta profundo reconhecimento e eterna gratidão.

## Sem rival!!

Confeitararia

Assembléa do Commercio

22

Rua do Commercio.

AMAVEIS FREGUEZES

sabeis quem foi que preparou o grande lanch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeitaria

Assembléa do Commercio!!!

E' lá que deveis mandar preparar o necessario para um casamento,
um grande baile,
uma partida,
um baptisado,
um soirée

E' lá que se recebe grande encommendas para bôlos, pudins, pão de ló etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e modicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa do Commercio

22 — Rua do Commercio — 22

de

Meira & Lima.

## Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

# AVISO.

Roga-se ao Sr. José Marques da Fonceca Mello, ou a quem o substitue em seus tratos, aqui nesta capital, o favor de apparecer no Hospicio, *Collegio do Bom Conselho*, de 11 horas do dia ás 5 da tarde, onde encontrará uma pessoa que deseja liquidar um negocio de grande importancia e interesse reciproco.

## Ao publico.

Francisco Gomes Rodrigues, previne ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que nada deve ao Sr. José Francisco Corrêa Marques, de quem foi caixeiro, sendo o mesmo senhor credor meu de uma lettra que assignei obsubrepticiamente, dizendo o mesmo Sr. Marques que isso fazia para rebate-la, visto como tinha necessidade de fazer diversos pagamentos aos seus credores; e logo que assignei a referida lettra fui pelo mesmo despedido, não sabendo a quantia da mesma lettra e nem o seu vencimento, visto ter aceito a mencionada lettra em branco.

Recife, 20 de maio de 1875.

# ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

## Profesora

Fortunata Fortes, avisa que continúa com sua aula de instrucção primaria, no 2º andar da casa n. 3 da rua do Cabugá, e que em sua aula ensina se tambem o francez, geographia, musica, pianno, todas as qualidades de bordados, trabalhos de lã, crochet e flores de differerentes qualidades. Aceita externas e internas, e ensina tudo isso por menos preço que em outra qualquer escola, esmera-se no adiantamento de suas alumnas, e affiança todo o zelo e cuidado no cumprimento de seus deveres.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: quem o pretender, dirija-se á imperial fabrica de chapéos dos Srs. Costa Maia & C., á rua do imperador n. 6.

## Ama de cosinha.

Precisa-se de uma, que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia.

## Com urgencia

Precisa-se de uma ama de leite: na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja.

## E' vantagem

Um moço desarrumado e de fóra d'esta provincia, se offerece para caixeiro de qualquer estabelecimento n'esta cidade ou fóra d'ella: quem pretender se dirá as vantagens; o pretendente pode deixar ficar cartas com as iniciaes J. P. S., no largo de S. Pedro n. 17, loja de cigarros.

## Serraria a vapor e officina de marmore, no Caes de Capibaribe.

Continúa a serrar madeiras por preços muito commodos, tomando conta dellas na occasião do desembarque e fazendo as despezas da conducção para o estabelecimento. Tambem tem bons sortimentos de madeiras serradas para vender, assim como, degráos de marmore, soleiras, figuras para jardim, bancos para dito, tudo por preços commodos: a tratar com Marcelino J. G da Fonte, na mesma officina, ou na rua do marquez de Olinda n. 2.

## Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado faz publico que vendeu aos Srs. José Joaquim Guimarães & C., seu estabelecimento de fazendas, sito á rua da Imperatriz n. 32, livre e desembaraçado de qualquer debito ou onus.

Tambem faz sciente a quem interessar possa, que em dita venda estão comprehendidas todas as dividas activas de seu estabelecimento, bem como as da firma Mendes & Carvalho, e de todas as mais de que era liquidatario.

Declara mais que a procuração que havia passado ao Sr. José Maria de Carvalho, para recebimento das dividas da firma fallida de Mendes & Carvalho, fica de nenhum effeito desta data em diante.

Recife 12 de maio de 1875.

José de Sampaio Coêlho.

## Attenção.

O abaixo assignado retirando-se temporariamente para Europa, declara pelo presente que ficam sem effeito quaesquer procurações que por ventura tenha o mesmo abaixo assignado dado a qualquer procurador até esta data, visto como o fim de qualquer mandato tem expirado, e assim avisa ao respeitavel publico e a quem interessar possa, que pessoa alguma jamais poderá figurar em juizo ou fóra delle com taes procurações. Recife, 9 de maio de 1875.

Carlos Meyer.

## Attenção.

Furtaram do engenho Jaguaribe, do termo da Escada, na noite de 10 para 11 do corrente mez (maio) e pertencente ao abaixo assignado, um cavallo com os signaes seguintes: rudado quasi russo, tamanho regular, idade 10 annos, muito bem feito, andador baixo, castrado, sendo marcado com as iniciaes F M L em cima da anca esquerda. Gratifica-se generosamente á pessoa que delle der noticia certa ou apprehende lo.

## 2:000$.

Dá-se sobre hypotheca esta quantia: quem quizer, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes J A B.

## Com urgencia

Precisa-se de uma ama de leite: na rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo, n. 23, loja.

## Urgencia

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, uma boa cozinheira e engommadeira; e precisa-se de uma escrava para vendas: na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

# ALUGA-SE

a loja do sobrado da rua Imperial n. 43, para negocio, e com commodo para familia: a tratar na rua do Commercio n. 22

## David continúa a estar fugido.

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouco barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de rodilha, chapéo de baeta parda, ja velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e manda-lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, e denoite á Cambôa do Carmo 23.

## Serinhãem, vencida

O pescador, á rua Direita n. 21, precisa de fallar com os senhores abaixo declarados, a negocio que os mesmos não ignoram, visto ficarem certos de assim o fazer.

**Urgencia**

Manoel Peres Campello Jacome da Gama.
Manoel Pereira da Rocha.
José Pereira da Rocha.

## Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 57, botica.

## VENDAS.

Arados americanos.

Balanças, pesos e medidas.

Camas de ferro.

Chapas de ferro galvanisadas para cobrir casas, etc.

Cofres de ferro dos melhores fabricantes.

Chafarizes de ferro para jardim.

Fogões economicos para casas de familias e navios.

Limalha de ferro.

Macacos de levantar barcaças, etc.

Prensas de copiar cartas.

Sofás de ferro para jardim.

Alvaiade zinco.

Machinas a vapor de descaroçar algodão.

Machinas de cortar fumo.

Vendem-se em casa de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

— Vende-se fumo de Garanhuns a 1$000 a vara: na rua do Livramento n. 2.

# ORIZALINA

Composição para tingir cabellos instantaneamente, e toda a perfumaria, obra de Legrand, por menos do que em outra qualquer parte.

Soares Leite Irmãos.

Rua Nova n. 28.

*Para a illuminação de 24 de maio*

Amaral, Nabuco & C. vendem balões de papel para a illuminação dos dias 23 e 24 de maio, e as novenas e ladainhas do mez Mariano.

# ATTENÇÃO, PARA As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Moka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 300 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Somma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

## Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escoceras trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$300 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2$ e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000, dito azul a 4,000 e 4,500. Caseminas de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,300 e 3,000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola de varios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,600, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro queima por todo preço.

## Bournus de lã, gosto escocez, a 5$000

Fazenda superior e de valor de 20$, vendem por 5$ por terem um pequeno defeito. E' baratissimo.

Na loja da America, rua do Cabugá n. 10.

*A's companhias de estradas de ferro e capitães de navios.*

Vende-se no armazem de Penna Junior & C., na travessa do Corpo Santo n. 25:
Estopa para machinas de 1ª qualidade.
Cabos de linho, alcatroados, muito frescos e de 1ª qualidade, de 1 a 3 e meias pollegadas.
Correias para machinas.
Por menos preço que em outra qualquer parte

## VERSOS PARA SORTES

A papelaria e encadernação parisiense, á rua do Imperador n. 71, tem á venda novos versos para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, em folhas o livros. Tratam dos assumptos mais interessantes, como quebra-kilos, interdicções, etc.

— Vende-se uma taverna na rua do Marquez do Herval n. 165, por seu dono retirar-se para Europa: a tratar na mesma.

## Massa, massa

No armazem do sal da rua Imperial n. 207, de Valdivino Ribeiro da Silva, vende-se massa de primeira qualidade, para fogo artificial, a 600 rs. a libra, dita de segunda qualidade a 500 rs., dita inferior a 400 rs.

## Roupa para marinha.

Vende o novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, camisas de algodão azul e de linho, brancas, com divisas para todas as classes e por preços muito resumidos.

## Roupa para meninos

Vende o novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, roupa para meninos de 10, 12, 14 e 16 annos, sendo: calças de brim de Angola, ditas de brins de côres, ditas de brim pardo, ditas de brim branco de linho e de casemira preta, etc., paletots de brim pardo liso, fino, ditos de brins de côres, alpacas pretas e de côres e de casemira preta, e camisas francezas; tudo por preços muito baratos. E' só o novo barateiro que tem sortimento de roupas para meninos.

## Roupa de encommenda.

O novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, encarrega-se de mandar fazer roupas de pannos, casemiras pretas e de côres, brins de linho brancos e de côres, e por preços que admira a sua barateza; para o que tem a cortar diariariamente um bom mestre alfaiate que desempenha satisfactoriamente qualquer encommenda, e com pontualidade.

## 500 rs. o cento

dos estalos para sortes: na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

— Vende-se uma taverna nos Quatro Cantos da Capunga: a tratar na mesma n. 35.

## A loja da America

Vende por 8$000

Peças de cambraia suissa com 20 jardas, fazenda fina, especial para vestidos ou corpinhos de senhora.

**Bournus de lã, gosto escocez, a 8$000**

São lindos e sem defeito algum, vendem barato por haver grande porção.

Ditos com pequeno defeito a 5$000.

**Loja da America, rua do Cabugá n. 10.**

## Cimento

Vende-se do mais novo e verdadeiro de Portland: no armazem de João Rosa, á travessa da Madre de Deus n. 28.

# LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60
DE
Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 5 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournouxs escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do [P]avão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BAPTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 350 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Siva.

LAS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-sa um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400,440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços mu to em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

## Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: a rua da Imperatriz n. 60.

## Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

## Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

**Casemiras escuras a 4$000 o covado**

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

**Roupa feita**

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 16,000; paletots frake, saccos e sobrecasacas de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

**Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500**

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forradas de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

## Madapolões a 5$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á rua das Imperatriz n. 9

# GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.

Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.

Bramante de linho muito fino para lenções, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.

Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$200 e 1$600 a vara.

Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.

Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.

Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.

Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.

Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.

Cambraias de linho, parda, para vestido, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.

Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.

Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.

Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.

Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.

Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$500.

Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.

Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.

A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.º de Março n. 20 A.

## A boa pitada

Vende se o superior fumo de Garanhuns, no becco da Carvalha n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

## Liquidação de contas

vende-se por barato preço

# SALSA-PARRILHA DO PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

## Pechinchas.

Rua do Queimado n. 43, junto a loja da Magnolia

**Cheguem todos!!..**

Lãzinhas de linho, bonitas listras, a 200 rs. o covado.

Alpacas de seda a 400 rs o covado.

Organdys de côres a 200 rs. o covado.

Cambraia branca bordada a 280 rs. o covado.

Metins e curos, finos, a 280 rs o covado.

Chitas de quadros brancos e pretos a 240 rs. o covado.

Brim pardo com toque a 360 rs. o covado.

Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.

Cambraias com barras a chineza a 240 rs. o covado.

Madapolão com toque a 3$500, 4$ e 5$ a peça.

Só o 43 — Aproveitem

## Fazendas baratas.

Liquidação para acabar.

Para senhoras.

| | |
|---|---|
| Chapéos de palha d'Italia finos com ricos enfeites de setim, gosto moderno | 5$000 |
| Chapéos de palha da Italia, cinzentos, enfeites de setim, muito bonitos | 4$800 |
| Crochet de divan, moderos e finos, proprios para casacos e enfeites, vara | 640 |
| Cambraias de cores, gostos inteiramente modernos, cores fixas, covado | 240 |
| Chitas escuras, claras e miudas, covado | 240 |
| Popelinas de lã, listra de seda, covado | 720 |
| Ditas de seda, finissivas, covado de 1$000 a | 1$400 |
| Cortes brancos de vestidos bordados | 5$000 |

Para homens.

| | |
|---|---|
| Chapéos de Manilha, amarellos, brancos moderuos e finos | 7$000 |
| Chapéos de palha, fita larga | 1$500 |
| Peitos de linho para camisas, fazenda finissima, um | 800 |

Só na Rua do Duque de Caxias n. 44.

## Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respecfivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que desse forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

| | |
|---|---|
| Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a | 12$000 |
| Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje | 10$000 |
| Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje | 8$000 |
| Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje | 240$000 |
| Um barril de 5.º da mesma qualidade que era 60$, hoje | 50$000 |
| Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje | 500$000 |
| Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 2[illegible]$, hoje | 16$000 |
| Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e | 18$000 |
| Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade | 7$500 |
| Uma dita de 2.ª dita dita | 6$000 |
| Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade | 2$000 |
| 5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade | 2$000 |
| 5 1/2 litros de dita 2.ª | 1$800 |
| Uma duzia de garrafas de bitter | 14$000 |
| Uma de licor finos | 10$000 |
| Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade | 4$000 |

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

## Cadeiras de junco

Vende se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

# É INCRIVEL

Na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz n. 56

3$000 Grande sortimento de botinas gaspiadas para senhora a 3$000. 3$000

— João Machado Branda[illegible] vende o seu estabelecimento de molhados, sit. ha povoação de Apipucos: a tratar com o mesmo.

*Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.*

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

## Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

## Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um completo sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

## Farinha superior em saccos de dous alqueires

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57

## Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

# TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MA[CH]INAS de descaroçar algodão.

## Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

— Vende-se a casa que fica em uma das esquinas da rua do Mondego, com seu sitio todo murado, e contendo grande quantidade de arvores fructiferas. A venda desta propriedade, em um dos mais importantes pontos nesta cidade, offerece-se opportuna áquelles que procuram haver bons terrenos para nova edificação: quem pretender, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de uma grande casa com bastante terreno annexo, na povoação de Beberibe, e todo proprio para edificação.

## Papel para impressão

Vendem Monbard Mettler & C., á rua do Marquez de Olinda n. 36.

# KELLER & C.

N. 34—Rua do Bom Jesus N. 34.

Teem para vender

Agua mineral de Selters.
Papel de impressão.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

## Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

# ATTENÇAÕ

Vende-se uma mobilia de jacarandá, toda massiça a Luiz XV, contendo 1 sophá, 1 jardineira, 2 consolos, tudo com tampos de pedra branca, uma mesa de abas para jogo, 2 cadeiras de braço e com encosto de palhinha, 18 cadeiras de guarnição, tudo quasi novo. Um bom piano forte, 12 cadeiras de junco (branco), 1 guarda louça e mais moveis por baratissimo preço: quem pretender vá á rua de S. Francisco n. 50, que se dirá com quem se deve tratar.

— Vende-se um optimo engenho, moente e corrente, movido a agua, perto da estação da Escada 3/4 de legoa, e tambem fica proximo a uma outra estação abaixo da Escada, com boas mattas para o costeio do engenho, e terras para safrejar 2,500 pães. Entrega-se o dito engenho ao comprador na occasião de passar se a escriptura, se for comprada a safra existente; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 40, 1º andar.

## COLLECÇÃO DE RECITATIVOS

Offerecida ás Sras. fluminenes
Um volume brochado 1$000.
LIVRARIA FRANCEZA.

## Para o mez mariano

A papelaria e encadernação parisiense, á rua do Imperador n. 71, tem á venda livros para as orações deste mez, e estampas com a imagem da Virgem Maria. E' uma especialidade; pois alem de se achar a estampa collocada no centro de bonito papel rendado, tem dos lados versos dedicados á Virgem e analogos ao mez mariano. A ellas, que estão sendo muito procuradas, não só para distribuir-se nas igrejas, como em casas particulares onde ha essa devoção. O preço é muito diminuto.

— Domingos Alves Mattheus, tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5:

Muito superior farinha de mandioca.
Superior panno de algodão da Bahia, fabrica Pedroso.
Superior fio de algodão.
Azeite de Palma, em cascos pequenos.
Recife, 14 de maio de 1875.

## Lagedo

Vende-se a preço barato: na rua do Visconde de Itaparica n. 24.

— Farinha de mandioca da Bahia, por barato preço: vende Domingos da Costa Ferreira á rua de Mariz e Barros n. 12, armazem.

# O BARATEIRO

DA

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas finas a 240 rs.

Vende se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.

Chales de merinó estampados a 1$600.

Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Popelina a 800 rs.

Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos a 500 rs. o covado.

Cambraia a 3$

Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.

Cortinados a 6$.

Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.

Chapéos de sol a 4$600.

Vende se chapéos de sol de panno a 4$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.

Agua de colonia a 300 rs.

Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.

Brim de côr a 320 rs. o covado.

Vende se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira a 5$000.

Vende se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, [illegible]$500 e 6$000.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.

Cortes de brim de côr a 1$120.

Vende se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.

Chitas para coberta a 280 rs.

Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.

Algodão a 3$500.

Vende se peças de algodaozinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.

Cobertas de chita a 1$800.

Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos cam barra de côres, a 2$500 a duzia.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mai fino a 2$400 o dito.

Roupa feita, para liquidar.

Vende se calças de brim de Angola a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$. Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$, 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, panos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatri n. 72.

Madapolão a 3$500.

Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.

Bolsas a 3$000.

Vende se bolsas para viagem a 3$500, 5$ e 6$.

Damasco a 560 rs.

Vende se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.

Ganga amarella a 360 rs.

Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

## Vende-se

duas casas, sendo uma de pedra e cal e outra de taipa, em perfeito estado e por preço commodo, na povoação do Caxanga: a tratar no Recife, a rua Imperial n. 56.

## VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direto, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar.

## Pennas de rola de Fernando

Vende-se 15 libras destas pennas a 1$000 a libra: nesta typographia se dirá quem vende.

## Grande pechincha a 24$000 a duzia

de camisas francezas para meninos de todas as idades; a ellas que estão se acabando: na rua Duque de Caxias n 88, loja de Demetrio Bastos.

## Fabrica de cigarros

Vende-se uma pequena, em uma das melhores localidades na freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua da Florentina n. 22.

## Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n 5.

## Mez de maio

Pastilhas para incensar santuario e novenas do mez mariano: vende se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, loja de Amaral, Nabuco & C.

# BAZAR DAS FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A

PECHINCHA!

Reis e Silva & Guimarães resolveram liquidar certas fazendas, e por isto fizeram uma grande reducção nos preços das mercadorias existentes; pelo que convidam a seus freguezes e amigos a prover-se do que ha de melhor, oriundo do centro da *moda*—a celebre Paris,—e para que não venham ás cegas, lhes apresentam a seguinte relação:

Chapéos e chapelinas para senhoras e meninas.
Ditos de setim, enfeitados, para baptisados.
Ditos de sol, de seda, com cabos de marfim, prateados e com lettras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, e com plumas de diversas côres.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, com quadros e listras.
Bournus, sahidas de baile, cachinets.
Casaquinhos de gorgorão preto, ricamente enfeitados com vidrilhos e bolotas, objecto do ultimo gosto.
Ditos de lã, de cores, para meninos de 2 a 3 annos.
Vestuarios bordados e enfeitados para meninos e meninas.
Penteadores bordados e enfeitados.
Cintos prateados, dourados com escamas, e de couro.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com setas para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas para senhoras.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres e de differentes fazendas para homens.
Toalhas de labyrintho com bico e renda.
Camisas de cachemira de côres para homens.
Setim com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Dito de todas as côres.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Popelinas de seda e linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Organdys, cambraia Victoria de diversos numeros.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta.
Panno fino.
Alpaca preta de diversas qualidades.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Collarinhos de linho de diversos gostos.
Camisas de meia.
Ceroulas de linho e de algodão.
Chambres de chita fina.
Lenços de esguião ja abainhados e em bellissimas caixinhas.
Bolsas de viagem.
Tapetes para sofa, cama e entradas de sala, dos mais agradaveis padrões.
Colchas para cama.
Atoalhados de linho para mesa.
Toalhas de linho e felpudas para rosto.
Cretones, baptistas, percalinas, chitas finas, etc. etc.
Madapolão de differentes marcas e diversos preços.
Algodãozinho de differentes qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho descrever.

## Cadeiras de junco

Vendem se avulsas cadeiras de junco, na rua do Marquez de Olinda n. 23.

# VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5º e 10º e de diversas marcas.

Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Collares.

Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5º, marca G. P.

Dito fino do Porto, em ditos de 5º, 10º e 20º e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.

Fechaduras de broca, qualidade especial.

Ditas idem communs.

Velas de cera da melhor marca, e de outras ra menor preço.

No escriptorio de E. R. Rabello & C., rua Commercio n 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

## Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

# Bazar Victoria

**Amaral, Nabuco & C., vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2**

Espelhos, bandejas, estampas, jarros, chá, perfumarias, charutos, fumo caporal e inglez, toalhas, transparentes para janellas, sortes de papel para as noites de S. Antonio, S. João e S. Pedro, insignias maçonicas, meias, cortes de vestidos, lenços, colchas de seda, de algodão e ditas, calça e camisa de meia, balões de papel para illuminação, ara de mosca, penteadores, camisa para senhoras e para homens, esponjas, flores para o cabello, brincos e correntes de plaque, espanadores de penna de pavão, panno de crochet, tapetes, e uma infinidade de objectos proprios para presentes.

De cada um destes objectos se encontrará completo sortimento

No Bazar Victoria

## O Cincoenta e Nove

Neste numero acaba de se abrir uma loja de fazendas, sita á rua Duque de Caxias, antiga do Queimado, e os proprietarios estão resolvidos á vista da crise actual, vender as suas mercadorias pela metade de seu valor, como o respeitavel publico abaixo apreciará.

**Chapéos de sol.**

Chapéos de sol inglezes, séda trançada a 6,000 e 6$500, fazenda de 12$, só se vendo.

**Ceroulas de linho puro.**

Ceroulas de linho, fazenda superior a 25$000 a duzia ou 2$200 cada uma, é fazenda de 38$000 a duzia.

CAMBRAIAS TRANSPARENTES.

Cambraias transparentes finas a 2$500 a peça com 8 1/2 varas, é grande pechincha, só se vendo.

Lãsinhas, popelinas e granadinas.

Lãsinhas modernas a 200 e 280 rs. o covado, dão-se amostras.

Popelinas de linho e séda a 900 réis a covado, dão se amostras.

Granadinas com listra de séda a 600 rs. o covado, doã se amostras.

## Chitas e cretone.

Chitas claras, boa fazenda a 220 e 240 rs. o covado, dão se amostras.

Idem escuras, francezas a 300 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem rôxas, miudas a 280 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem pekim, muito finas a 360 rs. o covado, dão-se amostras.

**Baptistas.**

Baptistas de bonitos padrões, fazenda fina a 280 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem com barra, fazenda moderna a 300 rs. o covado, dão se amostras.

**Brins brancos e pardos.**

Brins pardos trançados a 360 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem branco trançado a 1$500 a vara, dão se amostras.

Damasco de lã, fazenda de 2$000 a 1$000 o covado, só se vendo, pois é pechincha.

## Toalhas de labyrintho.

Toalhas de labyrintho o que ha de mais gosto, fazenda de 120$000 a 50$000 cada uma, é a unicá casa que recebe este artigo.

**Camisas inglezas de linho.**

Camisas inglezas de linho a 3$000 e 3$500 cada uma.

Idem francezas de algodão a 1$500 cada uma.

Idem Cretone fazenda fina a 2$500 cada uma.

ALGODÕES.

Peças de algodão, fazenda muito boa com pequeno defeito, a 3$000 e 3$500 a peça, está se acabando.

Idem marca T, largo, a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Idem encorpado, proprios para roupa de escravo, a 4$500 5$000 e 5$500 a peça.

Idem azul americano, com pequeno defeito, a 320 rs. o covado, pechincha.

Idem com listra a 280 rs. o covado, só se vendo.

Madapolões.

Peças de madapolão inglez, a 4$000, 4$500 e 5$000 cada uma, é para acabar.

Idem francez a 5$000, 5$500 a peça, só se vendo.

Assim como grande sortimento de roupas feitas.

Chapeos para homens, meninos e meninas.

Torna-se enfadonho mencional-as, só na rua do Duque de Caxias, andar terreo do estabelecimento de cabelleireiro, denominado a Tesoura de Ouro, e junto a botica americana n. 59, loja de Carneiro da Cunha &.

## AO N. 9.

Vendem manteiga ingleza, flôr, a 900 rs. a libra: no Progresso do pateo do Carmo n. 9.

# GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE

Fazendas baratas

A' rua 1.º de Março n.

Loja das tres portas

**Antiga loja do Guilherme.**

Cortes de cambraia branca e de côres, todos enfeitados e muito lindos, com 9 1/2 metros de cambraia e 18 ditos de babados para enfeites a 4,000; que pechincha!

Lindas popelinas com listras de seda, gostos lindos a 800 rs. o covado; isto é para acabar.

Lindissimas baptistas de cores, para vista e imitando cambraia, a 320 rs. o covado.

Ditas com barra campo ondeado, fingindo lã, a 360 rs. o covado. é baratissimo, quem não comprará um corte?

Alpacas de côres, gostos modernos com florzinhas de seda a 500 rs. o covado, é barato.

Ditas de uma só côr, com listras assetinadas a 400 rs. o covado.

Camisas de linho, francezas, fazenda muito superior a 36,000 a duzia, são de 50,000; aproveitem.

Bramante de linho com 10 palmos de largura, linho puro e boa qualidade, a 2,000 a vara.

Dito trançado de algodão, com 9 1/2 palmos de largura a 1,400.

Chitas escuras, brancas e de cores, de 200, 240 e 280 rs. o covado.

Atoalhado de algodão para toalhas a 1,500 a vara.

Grosdenaple preto de seda de cordãozinho a 2,000 e 2,800 o covado.

Cortes de gorgorão de seda para colletes a 2,000 um corte.

Cortes de casemira de côr, boa fazenda, a 5,500.

Lençoes de bramante a 2,000 um.

Cambraia preta com florzinhas brancas a 460 rs. covado.

Lãzinha escoceza de quadros a 160 rs. o covado

Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia.

Cobertores de lã photographados, de 3,000 e 4,000.

Cobertas de chita imitando brim, todas estampadas a 4,000 uma.

Cambraia branca transparente a 3,000 a peça.

Cambraia para forro, lisa e de quadros a 1,800 e 3,500.

Lenços de linho em caixinhas a 3,400 a duzia.

Madapolão francez de 5,000, 6,000 e 7,000, com vinte varas, e outros de muito boa qualidade.

Algodão marca T, largo, de 4,000 e 5,000 a peça.

Organdy de cores, padrões lindos a 360 rs. o covado.

E outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, porém estarão expostas aos compradores

Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga do Guilherme.

## Sal do Assu'

Vende se a bordo do palhabote *Joven Arthur* á tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, a rua do Bom Jesus n. 57.

## Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:

Montesquieu—Espirito das leis.
Watel—Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus—Direito commercial.
Regron—Codigo commercial.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Luiz Blanc—Historia dos dez annos.

A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

— Vende se uma meia agua na rua de Antonio Henrique (outr'ora rua dos Açougu[illegible]) n. 34: a tratar na rua de Santa Rita n. 89.

# CHARUTOS.

Amaral, Nabuco & C. vendem charutos regalia, britanico e outras marcas de G. A. Schnorbusch, Simas e de outros, fabricado no Rio: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

*Attenção*

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para apreadiz: quem pretender, dirija-se á rua de Marcilio Dias n. 28. 1º andar.

# ATTENÇÃO

A' rua Primeiro de Março n. 1, vende-se as seguintes fazendas por barato preço.

**A saber:**

Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda duzia 25$ e 30$ e uma 2$200 e 2$500.

Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.

Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ e 30$ a duzia.

Collarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.

Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barato.

Lenços brancos abainhados para 1$600, 1$800 e 2$000 a duzia.

Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.

Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.

Esguião de linho e algodão pelo barato preço de 3$200 a peça

Lenços escuros, proprios para quem usa de rapé, duzia 4$000 E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

## Chegaram

as bôas redes de Tapoarãna, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

## São os unicos barateiros

**Rua Primeiro de Março n. 1**

Confroute ao arco de Santo Antonio

Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:

Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.

Chitas de padrão escocez a 320 o covado.

Metins, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.

Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.

Popelinas de seda e linho, de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.

Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda por 1$000 a vara.

Lanzinhas escocezas para 180 o covado

Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.

Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.

Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.

Madapolão francez, bôa fazenda, para 5$000 a peça.

Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos etc, covado 1$800.

Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$500 a vara.

Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$400 a vara.

**1—Rua Primeiro de Março—1**

Confroute ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

**Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.**

# VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do [illegible]; e do mesmo retalha se 200 palmos [illegible] para a rua da Amizade, no caso d[illegible] entender antes assim. A localidade [illegible] melhor, e a habitação offerece tod[illegible] de gozo e vantagem: a entender-se [illegible] tr[illegible]vio.

— Vende-se apolices provinc[illegible]: no largo do Pedro II n. 2, se dirá quem vende.

MUTILADO

# LITTERATURA.

## Reforma eleitoral.

XVI

*(Conclusão.)*

XIX

Só os poderes locaes creados pelas localidades podem acabar com essas associações tenebrosas, que ameaçam a existencia dos governos, é só com a sua cooperação que o poder chegará ao fim de sua bella missão, é só com a restricção do systema repressivo, util, quando muito em circumstancias excepcionaes e passageiras, mas que não pode constituir a regra fixa e permanente da acção administrativa: é destruindo se o *pantheismo*, que tem aniquilado o individuo para deificar o poder engrandecendo-o; é finalmente firmando a ordem e a liberdade nas suas verdadeiras bases.

. . . . . . . . . . . . . . .

« Mas descentralisar não é romper o laço, que ata umas as outras as diversas partes do corpo social: é desviar da cabeça um excesso de vitalidade; é fazer circular o sangue nas veias; é reanimar membros paralysados e augmentar a força geral da nação com toda a somma das forças e das energias dos cidadãos, até aqui comprimidos e aniquilados.

« E', accrescentaremos nós, reanimar na vida de um povo o sentimento da liberdade, que inspira a ordem, e vivefica o espirito de familia, o espirito da communhão, que prende o cidadão á grande patria por esse pequeno local, onde vivem as recordações de sua infancia, e as memorias sagradas de seus antepassados, e que o leva a depôr presseroso a sua dedicação, e até o sacrificio de sua vida no altar da patria, quando ameaçada esta em sua existencia, elle não vê garantia efficaz nem para o tecto, que abrigou sua juventude, nem para o tumulo, que resguarda as cinzas de seus pais!

« E' este sentimento, é este patriotismo, que nasce das localidades, que ha consignado nas paginas da historia os mais bellos rasgos de heroismo, e muitas vezes tem salvado as nações do seu aniquilamento! »

Esse principio mantenedor a toda a prova de uma boa organisação social, foi reconhecido, consagrado e protegido no projecto eleitoral do Exm. Sr. ministro do imperio. Quando outras vantagens não offerecesse elle sobre os demais systemas, essa seria sufficiente para justificar a preferencia que mereceu.

E com effeito os cidadãos que tem sua residencia firmada em uma localidade, são os mais apropriados para conhecer das necessidades que se faz mister remediar e para curar com mais intimidade dos interesses dessa localidade. Não queremos com isto dizer que o desanimo e a indifferença vençam e subjuguem o patriotismo dos demais cidadãos; mas é que tudo concorre para fazer que esses assim localisados empreguem maior somma de esforços para ver o seu *torrão* caminhar tranquillo pela estrada plana de suas prosperidades.

O projecto em discussão mirou com inteira lealdade e franqueza esse grande principio que faz do municipio e da provincia, verdadeiras entidades com seus direitos adqueridos e que devem ser respeitados em toda a sua integridade.

O principio das incompatibilidades, é um outro ponto por onde prima a boa intenção do projecto. E' o que veremos no seguinte artigo.

Todos os estorvos capazes de crear impecilios á livre manifestação do direito do voto são contrarios á indole e aos principios do governo representativo. O governo que se legitima na genuidade da representação nacional, não se pode coadunar senão com os sãos preceitos de uma bem entendida liberdade; elle jamais consegue trilhar a senda verdadeira de um progresso reflectido e attinente aos triumphos razoaveis da liberdade, se por ventura importunos entraves se apresentam para exercer sua influencia malefica sobre a desenvolução do systema. Não basta arvorar em lei o principio virtual da liberdade, é preciso ainda cercal-o de todas as garantias precisas para que elle se torne uma realidade pratica e possa por esse modo ser sincero á iniciativa do poder para as grandes consecuções.

Sempre que o voto do cidadão poder ser olhado como o resultado da influencia dessa ou daquella causa estranha ao verdadeiro movel, que o deve determinar na sua escolha, o espirito publico se conservará sobresaltado e o estado social caminhará da desconfiança para a descrença, e da descrença para os precipicios de grandes e terriveis cataclysmos.

E' preciso que sempre que se trata do direito de voto o legislador tem procurado exautorar o voto de todas as apparencias de compressão, seja ella de que natureza fôr.

Dahi as incompatibilidades.

Tem-se querido inculcar o principio das incompatibilidades como destruidor das garantias da liberdade por ser restrictivo do direito de voto. Nada, porem, mais contrario á sciencia politica, nem mais injusto para com a escola, que as sustenta.

Como tudo mais na ordem da natureza, a liberdade tambem tem limites, que não podem sem prejuizo ser ultrapassados, e conveniencias, que devem ser guardadas, que devem ser respeitadas para que produza ella os effeitos que deixa esperar de suas promessas: é preciso que sejam reconhecidos os seus limites para que a anarchia não venha plantar o seu pavilhão onde fluctua glorioso o pendão da salvação dos povos; é mister que sejam respeitadas as suas conveniencias, porque o contrario dará lugar a que a confusão se imocule na manifestação genuina do paiz, occasionando por esse modo a derrota do systema pelo viciamento da opinião.

E' o que succederá se fôr rejeitado o principio das incompatibilidades. Incompatibilidade não significa de maneira alguma incapacidade do cidadão; pelo contrario ella presuppõe a sua capacidade, por que a não ser ella, não se procuraria tornar o seu voto incompativel: pela incapacidade elle teria desapparecido. Ella apenas quer dizer que o cidadão se acha em tal posição *administrativa* que o seu voto pode ser olhado como a consequencia necessaria dessa mesma posição, elle não está cercado de todas as garantias capazes de fazer calar todas as vozes da prevenção para não dizer da maledicencia.

Essa é que é a verdade.

A incompatibilidade não affecta á pessoa do cidadão, ella é toda adstricta ao cargo, que por elle está sendo exercido. « A lei tornou incompativel não o cidadão A ou B, mas o cargo de presidente de provincia, de juiz de direito e outros. A incompatibilidade está adstricta ao cargo; é para o empregado que exerce certa funcção; não ha, por conseguinte, restricção alguma no direito do cidadão brasileiro.

« Esta intelligencia me parece clara e incontestavel. Não é a lei que restringe a elegibilidade do cidadão; é elle que, por acto seu, voluntariamente, renuncia aos cargos de eleição, aceitando e servindo cargos de outra natureza. »

Todas as garantias são poucas para o *desideratum* da liberdade. A incompatibilidade creada pela lei é merecedora de seria attenção e de asurado estudo. A principio ella parece crear um quer que seja ao direito do voto, mas no fundo se reconhece a sua necessidade para que a manifestação da soberania se faça fora da influencia de qualquer coacção. Reconhecemos a sinceridade desses que a lei torna incompativeis para o direito eleitoral; mas antes de qualquer consideração está a estabilidade do principio, a firmeza da verdade. Não se justifica a pureza de um principio politico pela inteireza, pela honestidade de um outro cidadão; mas esses elementos indirectos devem constituir outros tantos esteios do principio, mas não podem ser os seus verdadeiros fundamentos. Seria mui fragil a base para um tão solido edificio. Seria procurar presumpções aliás bem falliveis para tornar-se a razão de ser de um principio real e inconcusso do qual a sciencia politica não pode prescindir As presumpções nunca tiveram, não teem e não terão jamais tal merecimento.

E a verdade desse principio não é só de hoje reconhecido: desde 1700 elle ganhou em Inglaterra sua palma de victoria. Os escriptores inglezes nol-o attestam em suas obras. Desde essa época elle tem-se desenvolvido a ganhar terreno em beneficio só e sómente da verdade da soberania, da satisfação do systema. Os homens politicos não o teem perdido de vista.

Coherente com os resultados actuaes obtidos pela sciencia, o projecto que se discute não olvidou o reconhecimento dessa verdade palpitante. « O principio da incompatibilidade, diz a commissão em seu parecer, mereceu no projecto disposições particulares. Foi ampliado quanto ás incompatibilidades *á priori*, assegurando se ao mesmo tempo na escala das substituições, a execução da lei contra o sophisma do não exercicio; e foi prolongado até as incompatibilidades *á posteriori*. Aquellas impedem que o funccionario use de sua influencia official para fazer-se eleger no districto de sua jurisdicção. Estas impedem a que o parlamento seja corrompido mediante a satisfação dos interesses, ou das vaidades. Alli a simples exclusão relativa; aqui a exclusão absoluta, salvas as excepções impostas pelas altas conveniencias politicas.»

E' um dos mais bellos prismas do projecto.

Diz elle:

Art. 7: Não poderão ser votados para membros das assembléas legislativas provinciaes, deputados á assembléa geral ou senadores, nas provincias em que exercerem autoridade, jurisdicção ou funcções publicas:

I. Os presidentes de provincia e seus secretarios;

II Os bispos, os vigarios capitulares e os governadores do bispado;

III Os commandantes de armas, os generaes em chefe de terra e de mar, os commandantes dos corpos militares de policia, os chefes de estações navaes e os capitães do porto;

IV. Os inspectores ou directores geraes da instrucção publica;

V. Os inspectores das thesourarias de fazenda geral e provincial, os procuradores fiscaes e os dos feitos da fazenda e os inspectores das alfandegas;

VI. Os desembargadores, os juizes de direito, os juizes municipaes e os de orphãos, os chefes de policia, seus delegados e subdelegados;

VII. Os promotores publicos, os do juizo ecclesiastico, os de capellas e residuos, e curadores geraes de orphãos;

VIII. Os vigarios geraes, provisores, vigarios foraneos e parochos.

§ 1.º A incompatibilidade eleitoral prevalece:

I. A respeito dos sobreditos funccionarios e os seus substitutos legaes, que tiverem estado em exercicio dos respectivos empregos dentro dos seis mezes anteriores á eleição secundaria;

II. A respeito não só dos substitutos que exercerem os empregos dentro dos referidos seis mezes, como tambem a respeito dos que lhes precedem na ordem da substituição e que deviam ou podiam assumir o exercicio;

III. A respeito dos funccionarios effectivos desde a data da aceitação do emprego ou funcção publica até seis mezes depois que o tiverem deixado em virtude de remoção, accesso, renuncia ou demissão.

§ 2º O prazo de seis mezes de que trata o paragrapho antecedente é reduzido a tres mezes no caso de dissolução da camara dos deputados.

§ 3.º Tambem não poderão ser votados para membros das assembléas provinciaes, deputados á assembléa geral, ou senadores nas provincias ou districtos em que os respectivos contratos possam exercer influencia e durante o tempo destes, os directores, contratadores, arrematantes ou interessados na arrematação de rendimentos, obras ou fornecimentos publicos.

§ 4.º E' mantida *mutatis mutandis* a disposição do art. 29 das instrucções de 20 de agosto de 1860.

Art. 8.º Salva a disposição do art. 34 da constituição do imperio, durante a legislatura é incompativel o provimento de deputados em empregos retribuidos pelo estado e de nomeação do poder executivo.

Exceptuam-se: 1.º os accessos legaes, que lhes competirem; 2.º o cargo de conselheiro de estado; 3.º as presidencias de provincia; missões diplomaticas especiaes e commissões militares. »

Se o quadro, como se vê, não é completo, é quasi completo. Abraçadas e depois executadas com sinceridade as disposições do projecto quasi que fica cortada a possibilidade de ser peada a liberdade do voto e mystificada a manifestação nacional. O resto compete ao governo fazer: conservar-se neutro no campo da luta eleitoral, e conservando firme a garantia dos direitos deixar que a nação exerça a sua soberania no doce remanso de uma paz tranquilisadora.

Um dos pontos mais importantes no artigo das incompatibilidades é aquelle que afasta a magistratura da concurrencia eleitoral, e por esse modo fa-la elevar-se ao ultimo ponto do seu maior realce O fim da magistratura é outro muito differente que não o de immiscuir se nos traquejos da politica e envolver-se na parte puramente administrativa do estado. Sacerdotes privilegiados no templo de Themis—elles devem conservar sempre candidas suas togas venerandas e o fiel da balança no justo equilibrio de uma distribuição recta e conscienciosa.

« Arredada da eleição por via da incompatibilidade, diz ainda a commissão em seu parecer, a magistratura é incumbida de uma missão seria e gravissima. Alem de intervir nos recursos sobre qualificação de votantes, rectificando-a até pelo processo extraordinario no tempo intermedio entre as revisões biennaes, é chamada a conhecer da validade ou nullidade dos respectivos trabalhos, assim como da validade ou nullidade das eleições de juizes de paz e de vereadores. E' uma innovação vantajosa que resguarda da pecha de parcialidade o julgamento sobre taes assumptos, e evita ao mesmo tempo as decisões escandalosas que os francezes denominam *blanchissape* quando são favoraveis á validade de eleições nullas. »

O pensamento do projecto é todo salutar e attinente á restabelecer á expressão das urnas toda aquella pureza indispensavel para as victorias da liberdade, e por consequencia para a salvação dos povos. Providenciado como está pelo projecto o trabalho da qualificação, o reconhecimento das incompatibilidades deu o ultimo penhor de garantia ao direito politico do voto.

XX

E' tempo de concluirmos o trabalho que espontaneamente nos impozemos.

Todos são interessados na victoria da opinião pela adopção do systema eleitoral indirecto bellamente comprehendido e seriamente garantido com o projecto em discussão; uma só classe social não é por elle desprotegida e sujeita ás vicissitudes e aos caprichos de uma *soberania* pretenciosa e audaz, simulacro impuro da vontade nacional. Quando os direitos do povo são tidos na devida consideração, quando elles influem com o seu legitimo peso na balança dos negocios publicos as fontes do corpo social se dilatam, tudo prospera, tudo augmenta, tudo engrandece. A agricultura, primordial fonte de riqueza para os paizes, como o nosso, destinados á viver pelas forças productoras da natureza, vê se mais segura pela doce confiança em que vive o povo quando não é mystificado no seu querer, nas suas injustas ambições. O agricultor conhecendo que exerce uma influencia real sobre cidadãos activos que se acham aggregados á sua laboração, vendo que esses cidadãos, seus aggregados, entram com o seu contingente para a grande obra da regeneração do paiz, por isso que não são excluidos da escolha de seus representantes, se revestem de uma certa animação, e por esse modo a producção toma um grande incremento, abrindo as valvulas de immensas rendas para o estado, que só vive e só se ostenta poderoso pelo concurso de seus membros. Ao contrario, quando o agricultor é tido por uma nibilidade politica, e dispõe apenas da influencia limitada de sua personalidade, não se esmoreja, não se anima porque se considera um membro quasi improficuo na sociedade, e desse desanimo resulta um entorpecimento para todas as outras molas do machinismo: a producção vai diminuindo e as rendas, que são suas filhas primogenitas vão decrescendo de uma maneira espantosa, e capaz de impressionar o animo mais disposto e resoluto.

E quando assim estribucha a agricultura onde está o commercio? Companheiro inseparavel da agricultura elle está carpindo as mesmas dores, chorando as mesmas lagrimas.

O depreciamento do voto tem sido sua parte relativa nos males, que affectam á agricultura e ao commercio; por isso é preciso que a refosma eleitoral seja a ancora da salvação lançada no mar revorto das agitações sociaes. E ella ha de vir.

A eleição indirecta é só que pode contestar a opinião, porque é o systema que pratica o systema constitucional a salvar a soberania. A eleição directa censitaria desconhece os direitos do povo, e, desconhecendo-os, calca aos pés os principios mais sagrados.

O processo delineado na proposta do Exm. Sr. ministro do imperio preenche bem o fim que se procura attingir. Augando ao mesmo alvo, elle consegue alcança lo sem as complicações, sem as difficuldades do processo de M. Hare. A sua simplicidade é a sua maior gloria.

O que nos falta não é o principio electivo; esse temo-lo nós bem definido nas leis vigentes, e bem applaudido na consciencia nacional. O que nos falta e o que estamos trabalhando por alcançar é um bom systema que forme a carta uma verdade restaurando o direito do voto.

No dia em que houvermos alcançado este, teremos plantado a verdade do systema representativo.

Entre o reconhecimento do direito popular e a creação de uma olygarchia bastada pela eleição directa censitaria preferimos o paimeiro alvitre.

Concluiremos com as seguintes palavras do eminente estadista o Sr. José de Alencar proferidas na camara dos senhores deputados em a sessão de 12 de julho de 1874:

« Entretanto concedo que a constituição brasileira fosse violada uma e muitas vezes, concedo que abusos se tenham enraizado em nossas instituições, e que as deturpem; concedo que o governo parlamentar seja em nosso paiz tolhido e desnaturado por leis inconstitucionaes.

« Mas convem attender que se o povo brasileiro tem tolerado esses abusos, essas violações da constituição, não abdicou de seus direitos. Pode de um momento para outro, reassumindo o exercicio pleno da soberania, restituir a constituição á sua primitiva pureza. (Apoiados; muito bem.)

« Mas vós, reformistas, não atacais unicamente a constituição, atacais o proprio constituinte: exautoraes o povo brasileiro de sua sobreania.

. . . . . . . . . . . . . . .

« Que meio legal, que meio pacifico deixais á esse milhão de votantes, que excluis da eleição, e que forma a nação, para reivindicar os seus direitos? Não lhe deixais senão a força e a violencia. (Apoiados.) O povo brasileiro excluido das urnas, posto fora da lei não poderá mais voltar ao parlamento senão trazido pela revolução. (Muitos apoiados.)

« Eis porque combato ardentemente a eleição directa, porque combato o censo. Eis porque defendo e entendo que todo o cidadão brasileiro deve levantar-se para defender não só a idéa, a verdade, a constituição, porem cousa mais sagrada: a nação brasileira, a nação que fez a independencia e que ha de fazer a grandeza deste imperio. (Apoiados; muito bem, muito bem.) »

# VARIEDADE

## VIAGEM AEREA.

(Conclusão)

« A morte dos Srs. Sivel e Crocé Spinelli é d'aquellas que causam assombro, admiração. E' uma morte gloriosa entre todas e que faz a maior honra á sciencia franceza. Certamente o soldado que cahe ferido por uma bala defendendo o seu paiz merece uma lagrima, uma saudade; mas que dizer d'esses homens que não receiam, mettidos n'uma fragil barquinha, elevar se a 10:000 metros acima do nivel do mar para arrancar á Deus alguns dos seus segredos, para conquistar para a sciencia um atomo da verdade? Homens que levam o heroismo a esta sublimidade não pertencem a uma nação em decadencia. Honra a esses martyres da sciencia!

« Terça-feira 21 do corrente, dia em que se celebraram as exequias d'estes animosos aereonautas, tudo o que ha em Paris de intelligencias e de homens de coração, de summidades nas artes, sciencias, industria e finanças fez cortejo ao carro. »

—

## Questão — Allemane belga.

*Nota do governo allemão.*

A S. Exc. o ministro dos negocios estrangeiros de S. M. o rei dos belgas—Bruxellas 3 de fevereiro de 1875.—O abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M o imperador da Allemanha, rei da Prussia, recebeu ordem de recordar amigavelmente a S. Exc. o ministro dos negocios estrangeiros de S. M. o rei dos belgas, o Sr. conde de Aspremont Lynden, as conversações confidenciaes que elle proprio, bem como seu substituto e o predecessor tiveram a honra de ter com S. Exc. a respeito das influencias que podem exercer sobre os negocios internos dos estados visinhos, os actos dos subditos belgas e da apreciação em direito d'esses mesmos actos.

Estas conversações foram provocadas outr'ora pelas pastoraes e outras publicações emanadas nos annos de 1872 e 1873 de certos bispos belgas e recentemente por uma mensagem enviada pelo *comité das obras catholicas* em Bruxellas ao bispo de Paderbon e publicada em 25 de dezembro do anno passado no *Bem Publico*.

Estas manifestações exprimiam sympathias e continham excitações aos ecclesiasticos insurgidos na Prussia contra as leis e a autoridade do estado, n'um tom mais ou menos exaltado e n'uma linguagem mais ou menos offensiva para o governo de S. M. o imperador e rei, o augusto soberano do abaixo assignado.

Em cada caso particular, resultava da conversação que o governo do rei dos belgas não julga encontrar na legislação e organisação judiciaria do paiz meios sufficientes para previnir ou reprimir taes manifestações dirigidas contra a paz interna de um Estado visinho.

Demais um incidente que era realmente de outra natureza, mas que não deixava de ter connexão moral com as ditas manifestações, já tinha dado lugar a explicações sobre a legislação belga.

Trata se da offerta feita a um arcebispo francez e denunciada por elle ás autoridades, por um subdito belga, domiciliado na Belgica, o caldeireiro Duchesne, de assassinar, mediante uma determinada somma, o chanceller do imperio, principe de Bismark.

Este offerecimento foi entregue á apreciação da opinião publica em todos os seus pormenores e com as provas, não contestadas, que o justificam. Mesmo a proposito deste facto, o parecer dos jurisconsultos foi que o tinha feito ou projectado. Duchesne não se prestava a perseguições, segundo as leis belgas.

O abaixo assignado está encarregado de renovar as considerações que teve a honra de apresentar verbalmente a respeito d'estes incidentes ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros. São principios incontestados do direito das gentes que um Estado não póde permittir aos seus nacionaes o perturbar a paz interna de outro Estado, e que deve velar porque as suas leis o colloquem nas circumstancias desatisfazer esta obrigação internacional. Os mais poderosos imperios regularam a sua legislação n'este sentido e completaram-na se foi preciso. A obrigação commum a todos os Estados de não tolerar que o seu territorio se torne um fóco de agressões dirigidas contra a tranquilidade dos Estados vizinhos e a segurança dos interesses nacionaes d'este, sincumbe com mais forte razão a um estado que goza do privilegio da neutralidade. O rigoroso respeito d'esta obrigação faz parte das condições tacitas postas d'ante-mão á sua neutralidade.

Cumpre recordar que, pelas leis de 20 de dezembro de 1852 e 22 de março de 1856, relativas aos delictos de imprensa e ás tentativas de assassinato contra os chefes de outros estados, a Belgica tratou de preencher as lacunas de seu direito municipal e que, se escrupulos a respeito dos quaes o abaixo assignado não toma a liberdade de exprimir uma opinião, se oppõe á applicação do artigo 123 do codigo penal belgo, a Suissa, igualmente neutra, evita as difficuldades d'esta especie punindo, em virtude do codigo penal federal, com dez annos de prisão, pelo menos, o cidadão, ou habitante da Suissa, que provoca uma potencia estrangeira a uma ingerencia perigosa nos negocios interno da Suissa.

O governo de S. M. o rei dos belgas não quererá, pela sua vez, desconhecer que a legislação existente, carecerá de ser completada, se é verdade que as actuaes leis da Belgica não fornecem os meios de garantir contra as tentativas feitas por subditos belgas a paz interna e a segurança das pessoas nos estados vizinhos e amigos.

A convicção de que o governo do rei dos belgas partilha este modo de ver, não é abalada por esta circumstancia que a desapprovação que manifestou pessoalmente o Sr. ministro dos negocios estrangeiros por occasião dos sobreditos incidentes, não recebeu até agora expressão official e publica.

O abaixo assignado tem a honra de reiterar a S. Exc. o Sr. conde de Aspremont-Lynden a sua mais distincta consideção. — Asssignado. — *Perponcher.*

*Nota do governo belga.*

A' S. Exc o Sr. conde de Perponcher Sedlnitzky, em Bruxellas. Bruxellas, 26 de fevereiro de 1875. — O abaixo assignado, ministro dos negocios estrangeiros de S. M. o rei dos belgas teve a honra de receber a nota que lhe foi dirigida em 3 de fevereiro por S. Exc. o Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o imperador da Allemanha, rei da Prussia.

# FOLHETIM

—

## A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA

CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

PRIMEIRA PARTE

**As Tres Esperanças**

CAPITULO LXVII

A CARTA DE MR. LESSEPS.

(Continuação do n. 115)

IV

Lesseps continuou:

— « Além d'isto, o alto nascimento d'esta senhora ajuda-a. Diz se que (já se vê que o que vou dizer-vos é manifesta falsidade), diz-se que esta D. Maria d'Ayala é filha natural, secretamente reconhecida por nosso augusto amo o senhor rei de França.»

— Cuidado Lesseps, disse Orri, cuidado com a Bastilha

— Isso entende-se com Mr. Amelot.

— Como!... pois!...

— Ouvi: « A causa de se dizer isto,—ficae-o sabendo debaixo de toda a reserva,—é uma tolice do bom presidente do parlamento de Paris, do nosso embaixador em Hespanha Mr. Amelot, o qual quando se vio em meio da estranha diplomacia d'estas damas, que armam com a maior candura do mundo um enredo inexplicavel, perdeu o rumo, e para não se dar por vencido, calando-se, fallou ao acaso, e d'ahi proveio que toda a gente imaginou que Mr. Amelot dissera com muita subtileza que, tanto D. Maria d'Ayala, como D. Esperança de Ayala, marqueza de Nossa Senhora das Nieves, a qual passa por sua irmã, são filhas naturaes, reconhecidas secretamente, do excelso rei nosso senhor. Diz-se por outro lado que estas duas senhoras, que pertencem como damas de honor ao serviço do paço, apezar de serem solteiras, são filhas bastardas do senhor rei D. Carlos II, já fallecido, e secretamente reconhecidas por elle. Seja como fôr, a princeza dos Ursinos acha-se envolvida n'uma rêde de intrigas que D. Maria d'Ayala lhe teceu com um talento superior. Eu creio,—e isto fique entre nós, senhor Chevallier,—que se o vosso bom engenho achasse um meio com que, ao mesmo tempo que servieis lealmente a el-rei nosso senhor, conseguisseis que fosse removido do seu logar de embaixador Mr. Amelot, tirar-nos-hieis de difficuldades. Conviria muito que Mr. Amelot não voltasse só a Paris, mas que levasse comsigo essa mysteriosa senhora, essa D. Maria que traz tudo revolto. »

V

— Não vos julgava tão atrevido, Lesseps; carregastes uma mina, e não sei até que ponto estaremos salvos da explosão.

— Parece que estou vendo o que vae succeder; o correio que enviamos a Paris chega ás Tulherias; pergunta por Mr. Chevallier cabelleireiro de sua magestade, falla-lhe e entrega-lhe a carta da minha parte, ao le-la arregalam-se os olhos ao senhor Chevallier, porque fareja um engodo que pode apresentar ao grande Luiz XIV, e augmentar por meio d'esse engodo o favor de que já goza, e chegar a gentil-homem, a marquez; bem sabeis que temos muitos marquezes feitos pelo nosso poderoso amo, que foram muito menos que cabelleireiros.

— Sim, sim, disse Orri; ha muito tempo que o diabo está levando tudo, não sei, não sei aonde havemos de ir parar, como tambem não sei onde irá parar a nossa carta, que pode muito bem succeder que ninguem mais a conheça além de mim.

— Socegae, socegae, a minha experiencia não me abandou um momento.

— Continuae, Lesseps.

— Como vos dizia, Chevallier se já tiver passado a hora do penteado, de certo que procura um pretexto para fallar a el-rei; e uma das duas: ou ao tirar o lenço do bolso da casaca lhe sahe a carta, e fica como perdida na camara real, ou allegando um grande serviço, entrega-lh'a. El-rei lê-a ou faz que a leia Chevallier, excita-se com a descripção da formosura de D. Maria, irrita-se ao saber que se lhe attribuem duas novas bastardas, e com certeza chama Mr. Amelot, e escreve talvez pelo seu proprio punho ao seu neto, mandando-lhe que conserve ao seu lado e no seu conselho a princeza dos Ursinos, e lhe envie, não já uma, mas talvez as duas bastardas. Isto deixar-nos-ha livre de inconvenientes; permittir-nos ha respirar por algum momento.

— Se não succeder, pelo contrario, que el-rei nos mande chamar, a vós porque escrevestes a carta, a mim porque sois meu secretario, nos prenda sem dizer porque, e depois se esqueça de que nos prendeu.

— Continuae a ouvir, e depois resolvereis o que vos parecer mais opportuno.

— Estou ouvindo.

VI

— « As circumstancias em que nos achamos, amigo Chevallier, apertam muito. Aqui não ha mais de duas classes de homens: ou velhos hespanhoes, soberbos, de cabeça redonda, como o marquez de Mejorada, por exemplo, homens de bem e de honra, ao mesmo tempo, incapazes de uma traição ou de uma cobardia, mas incapazes tambem de produzirem alguma cousa boa, e que, não obstante, se julgam de boa fé, uns grandes homens; ou traidores infames que abandonarão o senhor rei D. Felippe V, no momento em que julgarem que a balança da guerra se inclina para a parte do pretendente. Julga-se sua magestade a rainha dotada d'um espirito muito elevado, e não é exacto: as qualidades que adornam sua magestade são uma grande dignidade, uma grande energia, e um valor a toda a prova; a estas qualidades, porém, não se une a do talento; é mais mulher e esposa do que rainha, e se a julgam um prodigio, é porque obedece ás inspirações da senhora princeza dos Ursinos. Juntas a rainha e a princeza, ajudadas pelo valor cavalheiresco do nobre rei D. Felippe V, que bem mostra que é ramo do real tronco do invencivel Luiz XIV, temos quanto precisamos. Os hespanhoes são enthusiastas e valentes, e animados d'uma parte pela sua joven rainha, e da outra postos sob o commando e o reflexo da espada de um rei tão valente como o senhor D. Felippe V, ao tentar o ultimo esforço faremos uma campanha brilhante e rapida, e vencides os alliados, consolidado o direito do rei D. Felippe V, virá uma paz geral, ao tratar-se da qual, França poderá dictar condições. Para se conseguir tudo isto, é indispensavel aqui a presença da princeza dos Ursinos e a sua intervenção nos negocios. Foi grosseira e audaciosamente calumniada. Desfazer-se-hão essas calumnias, é porém preciso que seja d'aqui afastada D. Maria d'Ayala, cuja ambição nada respeita, que tem tanto ou mais talento para a intriga do que a princeza dos Ursinos, e que, visto ser infanta de Hespanha reconhecida, embora não declarada, aspira a ser rainha, por meio do seu enlace com o senhor rei D. Felippe V. Calculae a extensão e a importancia do caminho que esta senhora precisa de percorrer para chegar ao seu fim, e livrae-nos, se fôr possivel, d'ella, fazendo ver a el-rei nosso senhor esta carta, se entendeis que isso se possa fazer, sem faltar na mais pequena cousa á veneração devida á augusta pessoa de sua magestade, esta carta dictada pela lealdade mais acrisolada, e dirigida a vós, porque sois tambem lealissimo servidor de sua magestade, e não acho outra pessoa melhor a quem dirigir-me. Recebei a segurança, etc... »

VII

— Diabo, diabo, diabo e cem vezes diabo! precisa-se de ser um pouco atrevido, até muito, para se introduzir uma bomba d'essas no gabinete d'el-rei.

— Asseguro-vos que o grande Luiz XIV não verá mais do que duas cousas, ou melhor dizendo tres: a primeira que Mr. Amelot é tolo.

— Pobre Mr. Amelot!

— A culpa é sua; quando as cousas andam enredadas como por cá, o melhor é dar conta dos enredos, e entregar-se e confessar-se cego quando se não pode dominar a situação A segunda cousa que el rei o nosso amo ha de ver, é uma real donzella de trinta annos, que apenas representa vinte, formosissima, de grande talento e ambiciosa, que pode ser para elle um retrocesso á juventude, ao mesmo tempo que um perigo deixada por cá. Terceira cousa que verá sua magestade christianissima: a despedida da côrte de Hespanha da princeza dos Ursinos, a sua presença em Versailles, e a guerra surda entre a Maintenon e a princeza, a qual logo previrá estremecendo. Resultado: sua magestade substituirá Mr. Amelot, escreverá ao seu neto, D. Maria d'Ayala irá para Versailles, e talvez tambem a marqueza de Nossa Senhora das Nieves, fará cavalleiro ao senhor Chevallier, apezar das suas cabelleiras, dar-me-ha a mim, por haver escripto a carta, a cathegoria do seu secretario de embaixada e conselheiro do Parlamento; e a vós mandar-vos-ha, por eu ser vosso secretario e attribuir-vos a carta, as grandes insignias da ordem de S. Miguel, e quem sabe se o pariato; porque gentil-homem e marquez já sois pelos vossos antepassados.

— Tudo isso importa muito pouco, Lesseps; esse pobre, esse pobre Mr. Amelot andou de boa fé.

— Mas de boa fé se poz diante do carro. Havemos de deter a marcha inevitavel d'esse carro, a marcha precisa, para que as suas rodas não passem por cima d'esse Mr. Amelot? Pois que, pode se sem perigo ser diplomata ao serviço de Luiz XIV? O melhor é não o ser.

— E conhecendo isto, nós vamos-nos metter n'uma gravissima intriga diplomatica.

— E' o unico meio de nos salvarmos. Considerae que a vossa missão em Madrid é muito mais grave que a missão de Mr. Amelot.

— Bem, bem, tendes razão, Lesseps. Sois completamente leal para comigo; o vosso talento inspira-me uma grande confiança, e além d'isso, eu teria escripto essa carta pouco mais ou menos como vós a escrevestes, sem deixar com tudo de conhecer que é muito perigosa. Eis no que consiste o grande talento d'essa D. Maria, que de tal modo rodeou a princeza, de tal maneira lhe cortou todas as sahidas, que para lhe abrir uma é preciso correr perigo.

— Mas que quereis? sejamos francos. Escrevi essa carta contando de antemão com os vicios e a vaidade incuravel do excellente rei nosso senhor.

— E devemos concordar Lesseps, que a vossa carta está escripta com um grande engenho e uma grande previsão.

— Obrigado, senhor marquez, disse Lesseps inclinando-se. Só falta que o enviado seja de confiança.

— Levará essa carta o meu camareiro Gaudet, que é um cavalleiro muito firme, bravo, intelligente e leal a toda a prova.

— Eis ahi o papel fechado e sobrescriptado, disse Lesseps.

VIII

Orri mandou chamar Gaudet, e quando o vio diante de si, disse-lhe:

— Lê esse sobrescripto.

« Ao senhor Chevallier, cabelleireiro de sua magestade, na côrte, » leu Gaudet.

— Guarda bem essa carta, disse-lhe Orri. Monta a cavallo e não cesses de correr em quanto não chegardes a Paris. Se deparares com algum obstaculo no caminho, antes que alguem se apodere d'essa carta, come-a.

— Muito bem, senhor.

— Pede a Montauban, da minha parte, o dinheiro de que precisares. Tem em attenção que alguma vez podes precisar de comprar um cavallo para não te deteres, porque os serviços da posta d'aqui até á fronteira estão como Deus quer. Anda, anda, Gaudet; em menos d'uma hora quero vêr-te a galopar na direcção de Paris.

Effectivamente meia hora depois, Gaudet perfeitamente montado, sahia de Madrid pela porta de Alcalá.

*(Continuar-se-ha.)*

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42

MUTILADO